

lítica Ambiental (urbana), nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 283, de 14 de setembro de 2022, conforme abaixo indicado:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- a) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente** Titular: Vinícius Lançone Dos Santos Suplente: Gabriel Néia Eberhardt
- b) Representantes do Gabinete do Prefeito** Titular: Eduardo Sommer Dutra Suplente: Oneida Naves Ribeiro
- c) Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE** Titular: Marcos Scolari Suplente: Fábio Alves Santana
- d) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento** Titular: Vinícius Delarcos de Oliveira Suplente: Leonardo do Amaral Nunes
- e) Secretaria Municipal de Saúde** Titular: Martides de Souza Lobo Malaco Suplente: Luciana dos Santos Ladeia

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra -COOPERTAN** Titular: Simone Regina dos Santos Suplente: Maria Das Dores De Souza
- b) Instituto Pantanal- Amazônia de Conservação- IPAC** Titular: Mateus Fernando de Souza Suplente: João Bosco Gonçalves
- c) Rotary Club Cidade Alta** Titular: Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos Suplente: Daniel de Souza Fernandes
- d) Associação Rio Formoso** Titular: Lucindo Nezoekemaece Suplente: Enivaldo Noenezokemae
- e) OAB Tangará da Serra** Titular: Gabriela dos Santos Bertolini Suplente: Daniel Vieira Gonçalves

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em Especial o Decreto n° 348, de 30 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2023, **47º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SAMAE AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 1003/2023/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Dispensa em razão de valor Nº 1003/2023/SAMAE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO MOTO BOMBA (BOMBA 4HP, TRIFÁSICA, 2 POLOS, 27 ESTÁGIOS) DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO PÁTIO DA CAIXA D'ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM DO BOCHE**. A data para envio de proposta, será dia **31/07/2023 ao dia 03/08/2023 das 07h00min até às 17h00min**. Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Processo de Dispensa poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 ou (65) 3311-6517.

Tangará da Serra - MT, 28 de Julho de 2023.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1235 A 1378) REALIZADAS EM JULHO DE 2023 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS

EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1235 a 1378) REALIZADAS EM JULHO DE 2023 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA Nº 1235 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 24350/2023, 23772/2023, 23167/2023, 23115/2023, 23036/2023, 23137/2023, 23375/2023, 15740/2023, 24859/2023;

CONSIDERANDO os Protocolos: 6393/2023, 6255/2023, 6681/2023, 6662/2023, 6720/2023, 6405/2023, 6278/2023, 6740/2023, 6175/2023, 6451/2023, 2180/2023, 19765/2023;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2023, aprovada pela Portaria n.º 1753, de 01 de dezembro de 2022, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO I					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
103770	ELIANE APARECIDA STEIGER	06/01/2022	05/01/2023	02/10/2023	11/10/2023
001512	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	09/07/2022	08/07/2023	02/01/2024	21/01/2024
103874	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	01/02/2022	31/03/2023	23/10/2023	06/11/2023
103615	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	14/07/2022	13/07/2023	12/02/2024	12/03/2024
103861	VANUSA CARDOSO ARAUJO	06/01/2022	05/01/2023	11/09/2023	30/09/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO II					

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
109501	BRUNA GABRIELA FIGUEIREDO	12/04/2022 11/04/2023	04/12/2023 22/12/2023
1232	DOMINGAS VIEIRA JESUS	17/05/2022 16/05/2023	21/12/2023 09/01/2024
108029	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	08/10/2021 07/10/2022	02/01/2024 11/01/2024
1976	IVANILDE ALVES CORREA	17/06/2022 16/06/2023	21/12/2023 09/01/2024
4494	IVETE APARECIDA LADEIA MENDES	02/10/2021 01/10/2022	16/10/2023 25/10/2023
108690	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	18/03/2022 17/03/2023	26/12/2023 24/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO III			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
110178	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	08/11/2022 07/11/2023	21/11/2023 20/12/2023
103659	GLEDISGTHON JOSE NASCIMENTO SILVA	11/08/2022 10/08/2023	01/10/2023 30/10/2023
109769	SHEIELLEN OLIVEIRA VIEDA	21/06/2022 20/06/2023	03/01/2024 12/01/2024
			24/06/2024 03/07/2024
			28/10/2024 06/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO IV			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
105835	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	01/09/2022 31/08/2023	15/12/2023 29/12/2023
101468	CAETANO BETT MANFRIM	12/07/2022 11/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
229	CARLOS ALBERTO SPAZAPAN	08/02/2022 07/02/2023	04/12/2023 02/01/2024
107350	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	17/06/2022 16/06/2023	16/10/2023 30/10/2023
103616	DOUGLAS ARAUJO GIMENEZ	14/07/2022 13/07/2023	20/12/2023 03/01/2024
248	EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA	06/07/2022 05/07/2023	02/01/2024 16/01/2024
111506	FELLIPE OLIVEIRA GOMES	01/08/2022 31/07/2023	01/07/2024 15/07/2024
17318-1	JOSE CLAUDIO DE FREITAS	01/02/2022 31/01/2023	26/12/2023 14/01/2024
1499	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2022 08/07/2023	13/10/2023 27/10/2023
110122	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2022 14/08/2023	01/09/2023 30/09/2023
110494	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	01/02/2022 31/01/2023	06/11/2023 15/11/2023
110900	MARIA FERREIRA SOARES	01/08/2022 31/07/2023	26/12/2023 04/01/2024
107445	ROVANILDO PINTO RAMOS	16/07/2022 15/07/2023	14/05/2024 23/05/2024
111478	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	15/07/2022 14/07/2023	01/09/2023 30/09/2023
4461	SANTIAGO TEIXEIRA GOMES FILHO	03/08/2022 02/08/2023	02/01/2024 11/01/2024
111480	VITOR EDUARDO DE SA CAMPO	04/07/2022 03/07/2023	18/12/2023 16/01/2024
109212	WANDERLEY RELIQUIAS SANTOS	20/01/2022 19/01/2023	02/01/2024 31/01/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO V			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
108353	GUSTAVO SALGADO ALVES	02/01/2022 01/01/2023	04/12/2023 18/12/2023
108349	EULANE PIERIN SOUZA SANTOS	02/01/2022 01/01/2023	15/12/2023 29/12/2023
SECRETARIA DE FAZENDA – ANEXO VI			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
109178	BRUNO MIRANDA ONOFRE	11/01/2022 10/01/2023	10/01/2024 08/02/2024
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2021 17/11/2022	09/10/2023 28/10/2023
101323	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA SANTIAGO	17/05/2022 16/05/2023	01/04/2024 30/04/2024
111603	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	03/10/2022 02/10/2023	02/01/2024 31/01/2024
615	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	02/01/2022 01/01/2023	16/10/2023 30/10/2023
208	OLIVIO VERONEZ	20/07/2022 19/07/2023	27/12/2023 10/01/2024
			18/12/2023 16/01/2024
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VII			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	20/08/2022 19/08/2023	08/01/2024 27/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – ANEXO VIII			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
101888	MARCIO DE ARRUDA	16/02/2022 15/02/2023	05/09/2023 19/09/2023

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA Nº 1236 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II “os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) “A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 “A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 “Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.956/2023, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE de acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.956/2023 no **Grupo Ocupacional I** a servidora **CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**.

GRUPO OCUPACIONAL I - Anexo II – A da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%						
MÉDIO	III	25%						
SUPERIOR	IV	35%						
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%						

GRUPO OCUPACIONAL I – BASE R\$ 1.411,24 – LEI 5.956 DE 15/03/2023, sendo 10% = R\$ 141,12

Admissão	Mat.	Nome do Servidor	Nome do Cargo	De: Classe e Nível	Período Aquisitivo	Para: Classe e Nível	Base do Grupo + Classe + Nível
15/05/2006	2561	CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Classe: C10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de Julho de 2023 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna “período aquisitivo” do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1237 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 22.074/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 04/07/2023, o senhor **DAVID FERREIRA DE AMORIM**, inscrito no CPF 034....., para exercer o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4305, de 23/10/2014, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **DAVID FERREIRA DE AMORIM**, inscrito no CPF 034....., para exercer o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4305, de 23/10/2014, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante a Portaria nº 1237/2023, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **04/07/2023**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenação de Proteção e Defesa Civil.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; DAVID FERREIRA DE AMORIM, Coordenador de Proteção e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1238 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que regulamenta a elevação em nível através do Art.º 2º no qual ressalta que: “O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] II - Tabela do Grupo Ocupacional I, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[...]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.”;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível ao servidor **JOSEMAR AMARAL DE OLIVEIRA** que pertence ao **Grupo Ocupacional I**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL I – Anexo II - da Lei 2875/2008

GRUPO OCUPACIONAL I – BASE R\$ 1.411,24 – LEI 5.956 DE 15/03/2023								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL II	15%							
MÉDIO III	25%							
SUPERIOR IV	35%							

PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL
109/2023 de 27/01/2023	103493	JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	LUBRIFICADOR	05/05/2014	II – 15% - Concedido mediante PORTARIA 948/GP/2017
DE:	Grupo Ocupacional I, Classe B10, Nível III R\$ 2.116,86			PARA	III – 25% - Concedido mediante PORTARIA 948/GP/2017. IV–35%- Ensino Superior – IV (35%) –Tecnologia em Gestão Pública, concluído na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina – PR. Grupo Ocupacional I, Classe B10, Nível IV R\$ 2.610,79 (Lei 5956/2023)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1239 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que regulamenta a elevação em nível através do Art.º 2º no qual ressalta que: “O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] II - Tabela do Grupo Ocupacional II, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[...]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da

diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.”;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível aos servidores que pertence ao **Grupo Ocupacional II**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - da Lei 2875/2008

GRUPO OCUPACIONAL II – BASE R\$ 1.489,96 – LEI 5.956 DE 15/03/2023								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%						
SUPERIOR	IV	25%						
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%						

PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
5.305/2023 de 06/06/2023	107413	VILSON SOARES DE SOUZA	MOTORISTA	16/07/2019	II	III – 15% – Concedido mediante PORTARIA 1215/GP/2022	IV – 25% – Concedido mediante PORTARIA 1215/GP/2022	V – 35% - Especialização – Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, concluído na Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, Cuiabá – MT.
DE:	Grupo Ocupacional II, Classe A, Nível IV R\$ 2.085,94				PARA:	Grupo Ocupacional II, Classe A, Nível V R\$ 2.607,43 (Lei 5956/2023)		
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
5.954/2023 de 23/06/2023	103490	BIANCA JARDIM GARCIA	RECEPCIONISTA	05/05/2014	II	III – 15% – Concedido mediante PORTARIA 1215/GP/2022	IV – 25% – Concedido mediante PORTARIA 1215/GP/2022	V – 35% – Especialização – Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Hospitalar e Gestão Pública, concluído na Faculdade Facuminas, São Paulo – SP
DE:	Grupo Ocupacional II, Classe B10, Nível IV R\$ 2.234,94				PARA:	Grupo Ocupacional II, Classe B10, Nível V R\$ 2.756,43 (Lei 5956/2023)		
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
6.018/2023 de 26/06/2023	108009	FÁBIO DA SILVA	MOTORISTA	08/10/2019	II	III – 15% – Concedido mediante ATO 819/GP/2023	IV – 25% – Concedido mediante ATO 1134/GP/2023	V – 35% – Especialização – Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia da qualidade com ênfase em Gestão, Londrina – PR.
DE:	Grupo Ocupacional II, Classe A, Nível IV R\$ 2.085,94				PARA:	Grupo Ocupacional II, Classe A, Nível V R\$ 2.607,43 (Lei 5956/2023)		

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1240 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que regulamenta a elevação em nível através do Art.2º no qual ressalta que: “O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] II - Tabela do Grupo Ocupacional III, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[...] § 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.”;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível aos servidores que pertence ao **Grupo Ocupacional III**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL III – Anexo II - da Lei 2875/2008

GRUPO OCUPACIONAL III – BASE R\$ 1.943,39 – LEI 5.956 DE 15/03/2023	
NÍVEL	CLASSE

	A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV 15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V 25%							
MESTRADO	VI 35%							

PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL
6.117/2023 de 28/06/2023	4358	NATÁLIA SANTANA DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2006	III
DE:	Grupo Ocupacional III, Classe B10, Nível III R\$ 2.137,72			PARA:	Grupo Ocupacional III, Classe B10, Nível IV R\$ 2.429,25 (Lei 5956/2023)
6.250/2023 de 03/07/2023	103657	ELIANE DEODATO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	III
DE:	Grupo Ocupacional III, Classe B10, Nível IV R\$ 2.429,25			PARA:	Grupo Ocupacional III, Classe B10, Nível V R\$ 2.915,10 (Lei 5956/2023)
5.707/2023 de 16/06/2023	108197	JÚLIA MAGRO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	07/11/2019	III
DE:	Grupo Ocupacional III, Classe A, Nível IV R\$ 2.234,90			PARA:	Grupo Ocupacional III, Classe A, Nível V R\$ 2.720,75 (Lei 5956/2023)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1241 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que regulamenta a elevação em nível através do Art. 2º no qual ressalta que: "O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] II - Tabela do Grupo Ocupacional II, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[...] § 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível a servidora **SABRINA STEFFANY SOLDÁ** pertencente ao **Grupo Ocupacional IV**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL IV – Anexo II - da Lei 2875/2008

GRUPO OCUPACIONAL IV – BASE R\$ 5.680,28 – LEI 5.956 DE 15/03/2023								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V 15%							
MESTRADO	VI 25%							
DOCTORADO	VII 35%							

PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL
-----------	----------	------	-------	----------	-------

4.920/2023 de 30/05/2023	108015	SABRINA STEFFANY SOLDA	ARQUITETO	08/10/2019	IV	V – 15% –Especialização – Pós-Graduação em Design de Interiores, concluído na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina – PR.
DE:	Grupo Ocupacional IV, Classe A, Nível IV R\$ 5.680,28			PARA:	Grupo Ocupacional IV Classe A, Nível V R\$ 6.532,32 (Lei 5956/2023)	

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1242DE 03 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito protocolada pela servidora sob o nº 6.337/2023;

RESOLVE

Art. 1º **REGULARIZAR** o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **IVETE APARECIDA LADEIA MENDES**, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 004494, admitida em 02/10/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 30/06/2023 a 04/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 30/06/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1243 DE 03DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.236/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR a partir desta data**, o senhor **EDER SILVA DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, registrado sob nº 002501, admitido em 22/04/2003, com cargo de provimento de AGENTE ADMINISTRATIVO II, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLOGICA, nomeado mediante Portaria nº 257/2021 de 01 de fevereiro de 2021, passando a executar as atividades do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1244 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.236/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR a partir desta data**, a senhora **MARTIDES DE SOUZA LOBO MALACO**, servidora efetiva no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO) LM 5641/2022, admitida em 06/06/1990, registrada sob o nº 000549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA**, simbologia DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1245 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.236/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 6.031/2023 de 09 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data, o senhor **EDER SILVA DE OLIVEIRA**, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 22/04/2003, registrado sob nº 002501, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR**, com simbologia DAS-I, conforme art. 4º e 5º da Lei Ordinária nº 6.031/2023 de 09 de junho de 2023, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico, conforme art. 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, visando a execução das atividades conforme atribuição da função descritas na lei.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1246 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.125/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1139 de 21 de junho de 2023 que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem do Complexo Hospitalar – FG DECH;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em substituição, a senhora **JEANE PINHEIRO CAETANO**, servidora efetiva, registrada sob nº 101622, admitida em 22/08/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias **22/06/2023 a 01/07/2023** do servidor **ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA**, servidor efetivo, registrado sob nº 101649, admitido em 20/06/2011 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **Função Gratificada de Diretor de Enfermagem do Complexo Hospitalar – FG DECH**, nos termos da **Lei Ordinária nº 6.031/2023 de 09/06/2023**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 22/06/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1247 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20.608/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **CACILDA APOLINÁRIO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, admitida em 13/02/2023, registrada sob o nº 111792, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para	Ambiente de Trabalho
Hospital Municipal Farmácia - HMTS	Farmácia USF Altos do Tarumã	Farmácia UBS/USF

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1248 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor nº 4.163/2023 e o Despacho nº 6-4163/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 051/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **MARIA DIVINA MATIAS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 H, admitida em 04/06/2013, registrada sob o nº 102861, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para	Ambiente de Trabalho
Hospital Municipal Farmácia - HMTS	UPA 24 HORAS	UPA - Pronto Socorro

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/05/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1249 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6-4163/2023 da Secretaria Municipal de Saúde inserido no Protocolo Servidor nº 4.163/2023;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
102861	Maria Divina Matias De Almeida	Técnico Em Enfermagem - 30 H	UPA	30% GES 12.02.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/05/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1250 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que regulamenta a elevação em nível através do Art.º 2º no qual ressalta que: “O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] II - Tabela do Grupo Ocupacional II, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[...] § 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.”;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível ao servidor **CARLOS ALBERTO SPAZAN**, que pertence ao **Grupo Ocupacional II**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - da Lei 2875/2008

GRUPO OCUPACIONAL II – BASE R\$ 1.489,96 – LEI 5.956 DE 15/03/2023								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%						
SUPERIOR	IV	25%						
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%						

PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
6.272/2023 de 04/07/2023	229	CARLOS ALBERTO SPAZAPAN	OPERADOR DE MAQUINAS	08/02/1989	II	III – 15% – Concedido mediante ATO 207/GP/2013	IV – 25% – Concedido mediante ATO 1143/GP/2023	V – 35% – Especialização - Pós – Graduação em Gestão Pública, concluída na Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, Cuiabá – MT.
DE:	Grupo Ocupacional II, Classe G, Nível IV				PARA:	Grupo Ocupacional II, Classe G, Nível V		

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1251 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor nº 1.265/2023 e o Despacho nº 2-1265/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 056/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI**, efetiva no cargo de ENFERMEIRO, admitida em 21/07/2022, registrada sob o nº 111487, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para	Ambiente de Trabalho	Carga Horária
PSF Vila Esmeralda	UPA	Classificação de Risco - UPA	12x36

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante Portaria nº 1874 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1252 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2-1265/2023 da Secretaria Municipal de Saúde inserido no Protocolo Servidor nº 1.265/2023;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
111487	Sonia Cristina Rodrigues Rissi	Enfermeiro	UPA	30% GES 12.02.03

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1253 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor nº 1.849/2023 e o Despacho nº 4-1849/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 064/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ELIANE DA SILVA MORAIS**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 06/12/2022, registrada sob o nº 111775, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

Da	Para	Ambiente de Trabalho
Vigilância Sanitária	Hospital Municipal	Cozinha

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante Portaria nº 1822 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1254 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4-1849/2023 da Secretaria Municipal de Saúde inserido no Protocolo Servidor nº 1.849/2023;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
111775	Eliane Da Silva Moraes	Ajudante De Serviços Gerais	Hospital Municipal	30% GES 12.02.02

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1255 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15.166/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
112063	Arlindo Campos	Coordenador De Usinas De Asfalto	Sinfra/Manutenção	30% GES 10.03.14

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/05/2023, conforme data que o servidor passou a executar a atividade.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1256 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolada sob nº 3.249/2023 e o despacho 8-3.249/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA**, registrada sob o nº 111891, admitida em 25/01/2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA	Local de Trabalho	Ambiente de Trabalho
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde	USF Centro	Recepção UBS/USF

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1257 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 8-3249/2023 da Secretaria Municipal de Saúde inserido no Protocolo Servidor nº 3.249/2023;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
111891	Deiviane Cabral De Oliveira Senna	Receptionista	USF Centro	30% GES 12.45.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1258 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Interna RH Saúde nº 060/2023 e o Despacho 5-3249/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **MIKAEL PEREIRA DE ARAUJO**, registrado sob o nº 111421, admitido em 09/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA	Local de Trabalho	Ambiente de Trabalho
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração	Protocolo e Distribuição de Arquivo	Sala Administrativa Protocolo - SAD

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante Portaria nº 826 de 14/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1259 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 057/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **INGRID KARLA CORREA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRO, admitida em 24/04/2023, registrada sob o nº 112033, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

Da	Para	Ambiente de Trabalho
Hospital Municipal	Vigilância Sanitária	Sala Administrativa e Ambiente Externo

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante Portaria nº 839 de 20 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1260 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 10, IV da Lei nº 7.110 de 10 de Fevereiro de 1.999 que Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 373, III, B da Lei Complementar nº 180 de 10 de Julho de 2.013 que dispõe sobre O Código de Vigilância em Saúde do município de Tangará da Serra e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 560 de 30 de Agosto de 2.021 que Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 46 de 14 de Junho de 2.018 que Aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20.772/2023 da Vigilância Sanitária;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Ronaldo Pereira Diniz Neto, Engenheiro Civil, registrado sob o nº 004373 para a função de Agente de Fiscalização Sanitária para o desempenho das ações de controle sanitário, avaliação e aprovação de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.

Art. 2º DESIGNAR as Servidoras Sara de Almeida Alves Simões Oliveira, Farmacêutica, registrada sob nº 101482 e Ingrid Karla Correa, Enfermeira, registrada sob nº 112033, para a função de Agente de Fiscalização Sanitária para o desempenho das ações de controle sanitário sob os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.

Art. 3º Os servidores designados por meio desta Portaria submeter-se-ão ao exercício das ações descritas nos artigos anteriores, bem como, as previstas no Artigo 376 da Lei Complementar nº 180/2013, sendo vedada a realização de funções estranhas aos seus cargos efetivos.

Art. 4º Os servidores designados não perceberão adicional de produtividade fiscal constante da Lei Complementar nº 127/2008 de 29/02/2008.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1179 de 01 de Outubro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1261 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.552/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 059/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ALDILENE COSTA VIEIRA**, efetiva no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H, admitida em 01/09/2022, registrada sob o nº 111551, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para
USF Tangará II	Hospital Municipal

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante Portaria nº 1308 de 02 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1262 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.552/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o "adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
111551	Aldilene Costa Vieira	Médico Clínico Geral - 40 H	Hospital Municipal	30% GES 12.04.04

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1263 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 4.008/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.090/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 021/RH/SMS/2023 e o Termo de Constatação 021/RH/SAÚDE/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RUNEI SALES DA SILVA**, efetivo no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitido em 16/05/2002, registrado sob o nº 001952 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **16/10/2007 a 15/10/2012**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/10/2007 a 15/10/2012	10/07/2023 a 08/08/2023	30 (trinta) dias
	11/09/2023 a 10/10/2023	30 (trinta) dias
	11/12/2023 a 09/01/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade 30% concedido mediante Portaria nº 916 de 01/06/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1264 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 5.065/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.091/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 024/RH/SMS/2023, o Mandado de Intimação nº 038/RH/SMS/2023 e o Termo de Constatação 024/RH/SAÚDE/2023.;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **SERGIO EDUARDO COUTINHO**, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 07/11/1994, registrado sob o nº 001126 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **07/11/2004 a 06/11/2009**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
07/11/2004 a 06/11/2009	03/07/2023 a 01/08/2023	30 (trinta) dias
	10/01/2024 a 09/03/2024	60 (sessenta) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade 30% concedido mediante Portaria nº 676 de 09/04/2021.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1265 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 4.940/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19.467/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **JULIETE SANTOS DA SILVA**, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, admitida em 02/03/2012, registrada sob o nº 102108 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **02/03/2012 a 01/04/2017**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/03/2012 a 01/04/2017	03/07/2023 a 01/08/2023	30 (trinta) dias
	01/01/2024 a 31/01/2024	01 (um) mês
	01/07/2024 a 31/07/2024	01 (um) mês

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1266 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 10.753/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 043/RH/SMS/2022, o Mandado de Intimação nº 008/RH/SMS/2023 e o Termo de Constatação 042/RH/SAÚDE/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **DENISE GOMES SANTAMARIA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRO, admitida em 02/07/2012, registrada sob o nº 102259 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **02/07/2012 a 01/08/2017**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/07/2012 a 01/08/2017	10/07/2023 a 08/08/2023	30 (trinta) dias

	10/07/2024 a 08/08/2024	30 (trinta) dias
	10/07/2025 a 08/08/2025	30 (trinta) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade 30% concedido mediante portaria nº 789 de 19/06/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1267 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 12.677/2022 e o Despacho nº 16-12677/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 191/GS/SEMEC/2023, a Comunicação nº 104/DGPP/SEMEC/2023 e o Termo de Constatação nº 059/DGPP/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 12/07/2011, registrada sob o nº 101462 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **12/07/2016 a 17/02/2023**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/07/2016 a 17/02/2023	03/07/2023 a 30/09/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante Portaria nº 190 de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1268 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 625/2023 e o Despacho nº 20-625/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 195/GS/SEMEC/2023, Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021, a Comunicação nº 105/DGPP/SEMEC/2023 e o Termo de Constatação nº 051/DGPP/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **SIOLI DE JESUS PALHANA**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC, admitida em 12/07/2011, registrada sob o nº 101472 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **12/07/2016 a 17/03/2023**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/07/2016 a 17/03/2023	03/07/2023 a 30/09/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1269 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 4.034/2023;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/SEAPA/2021 e o Termo de Constatação nº 040/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE**, efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 09/09/1994, registrado sob o nº 001065 e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **09/09/2014 a 08/09/2019**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
09/09/2014 a 08/09/2019	03/07/2023 a 30/09/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade concedido mediante portaria nº 731 de 04 de junho de 2020

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1270 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 297/2023 e o Despacho nº 15-297/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 134/GS/SEMEC/2023, a Comunicação nº 075/DGPP/SEMEC/2023 e o Termo de Constatação nº 039/DGPP/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 14/09/2015, registrada sob o nº 104662 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **14/09/2015 a 21/04/2022**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/09/2015 a 21/04/2022	18/07/2023 a 15/10/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de ajuda de custo com Plano de Internet, e Hora Aula Excedente.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1271 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19.216/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 14/02/2002, registrada sob o nº 001625 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **14/02/2002 a 13/02/2007**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/02/2002 a 13/02/2007	08/01/2018 a 06/02/2018 08/01/2018 a 24/01/2018	Portaria nº 005/GP/2018 Portaria nº 193/GP/2018 17 (dezesete) dias
	10/07/2023 a 08/08/2023	30 (trinta) dias
	01/07/2024 a 12/08/2024	43 (quarenta e três) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1272 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18.916/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 281 de 01/02/2023 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** a servidora **MIRIELE DAIANE PEREIRA**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 H**, admitida em 18/07/2011, registrada sob o nº 101477 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **18/07/2011 a 17/07/2016**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
18/07/2011 a 17/07/2016	08/02/2023 a 09/03/2023	Portaria nº 281/2023
	10/07/2023 a 08/08/2023	Portaria nº 281/2023
	02/01/2024 a 31/01/2024	30 (trinta) dias
	02/01/2024 a 31/01/2024	Portaria nº 281/2023
	01/07/2024 a 31/07/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1273 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 35.006/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 935 de 08/06/2021 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** a servidora **SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 04/05/2015, registrada sob o nº 104395 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **04/05/2015 a 03/05/2020**, deliberado pela Decisão nº 354/GP/2020 e a Análise Técnica nº 385/AATAL/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
04/05/2015 a 03/05/2020	27/07/2021 a 25/08/2021	Portaria nº 935/2021
	27/07/2022 a 25/08/2022	Portaria nº 935/2021
	27/07/2023 a 25/08/2023	Portaria nº 935/2021
	27/07/2026 a 25/08/2026	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1274 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor nº 5.032/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 910 de 10/05/2023 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **ADRIANO MINUZZO MASSONI**, efetivo no cargo de **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS - ED FISICA - 40H**, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003933 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **06/03/2016 a 12/10/2022**, conforme a **Decisão nº 122/GS/SEMEC/2023**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2016 a 12/10/2022	02/05/2023 a 30/07/2023	Portaria nº 910/2023
	02/05/2023 a 31/05/2023	Portaria nº 1181/2023
	18/07/2023 a 17/08/2023	30 (trinta) dias
	02/10/2023 a 31/10/2023	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1275 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 6.063/2023 e o Memorando nº 22.094/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 775 de 01/06/2022 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** a servidora **JULIANA MARINHO GRAMARIN**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRO**, admitida em 17/05/2006, registrada sob o nº 004371 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **17/05/2006 a 16/05/2011**, conforme a **Comunicação nº 090/RH/SMS/2022** e o **Memorando nº 354/RH/SMS/2022**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2006 a 16/05/2011	16/06/2022 a 15/07/2022	Portaria nº 775/2022
	03/07/2023 a 01/08/2023	Portaria nº 775/2022
	02/10/2023 a 31/10/2023	30 (trinta) dias
	03/07/2024 a 01/08/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789 de 19 de junho 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1276 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19.535/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 814 de 19/04/2023 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** a servidora **JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, admitida em 11/08/2011, registrada sob o nº 101571 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **11/08/2011 a 10/08/2016** e ao quinquênio de **11/08/2016 a 15/03/2023**, conforme Termo de Constatação nº 008/DP/2023, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
11/08/2011 A 10/08/2016	13/07/2023 a 11/08/2023	Portaria nº 814/2023
	31/07/2023 a 29/08/2023	30 (trinta) dias
	08/07/2024 a 06/08/2024	30 (trinta) dias
	07/07/2025 a 05/08/2025	30 (trinta) dias

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
11/08/2016 A 15/03/2023	06/07/2026 a 04/08/2026	30 (trinta) dias
	05/07/2027 a 03/08/2027	30 (trinta) dias
	03/07/2028 a 01/08/2028	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1277 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.126/2023 e o Memorando nº 21.744/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 919 de 01/07/2022 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** a servidora **ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO FERREIRA**, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 17/04/2012, registrada sob o nº 102158 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **17/04/2012 A 16/04/2017**, conforme o Memorando nº 2.429/2022 e a Comunicação nº 179/RH/SMS/2019, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/04/2012 a 16/04/2017	06/01/2020 a 05/02/2020	Portaria nº 017/2020
	11/07/2022 a 09/08/2022	Portaria nº 919/2022
	03/07/2023 a 01/08/2023	Portaria nº 919/2022
	26/12/2023 a 24/01/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789 de 19 de junho 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1278 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 6.371/2023 e o Despacho nº 10-6371/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 256/GS/SEMEC/2023, a Comunicação nº 108/DGPP/SEMEC/2023 e o Termo de Constatação nº 080/DGPP/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOAO COSTALONGA FILHO**, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - MATEMATICA - 30 HORAS, admitido em 25/07/1996, registrado sob o nº 001242 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **23/03/2002 a 22/03/2007**, conforme os termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
23/03/2002 a 22/03/2007	24/07/2023 a 21/10/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de ajuda de custo com Plano de Internet.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1279 DE 10DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.909/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 07/07/2023, a servidora comissionada **VICTORIA MIDORI SILVA SAITO**, registrada sob nº 111745, admitida em 02/02/2023 e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E PARQUES, nomeada mediante Portaria nº 290/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 07/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1280 DE 10DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora protocolado via memorando nº 23.132/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o servidor comissionado **ROSENILDO DE LIMA SILVA**, registrado sob nº 111821, admitido em 07/02/2023 e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO II - SEMAS, nomeado mediante Portaria nº 320/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1281 DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 22.979/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 10/07/2023, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e **EXONERAÇÃO** a servidora **CLARICE FERREIRA LIMA**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, Classe “F”, Nível “IV”, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/09/1994,

registrada sob nº 001028, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.04.00028P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1282 DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20.402/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 242 de 23 de janeiro de 2023, que concedeu a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica-FCT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 744 de 12 de abril de 2023, que prorrogou a concessão da Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT, até o prazo de 30/06/2023;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a concessão da Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT, nos termos da Lei Municipal nº 5823 de 30/09/2022, em caráter temporário a servidora **SABRINA STEFFANY SOLDA**, registrada sob o nº 108015, no cargo efetivo de ARQUITETO e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, considerando as atividades de:

Elaborar projeto do plano viário, que contempla a definição das futuras avenidas no perímetro de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta portaria permanece em vigência pelo período de 01/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1283 DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor sob nº 5.795/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1748 de 19 de outubro de 2021 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao senhor **TIENO RODRIGO ALBERTI**, servidor efetivo no cargo de DESENHISTA TÉCNICO, admitido em 01/11/2007, registrado sob o nº 006144 elotado na Secretaria Municipal de Administração, **havendo usufruído 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias** da referida licença concedida por meio da Portaria nº 1748 de 19/10/2021 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1284 DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 7-5795/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura inserido no Protocolo Servidor nº 5.795/2023;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **TIENO RODRIGO ALBERTI**, registrado sob o nº 006144, admitido em 01/11/2007, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de DESENHISTA TÉCNICO, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA	Local de Trabalho	Ambiente de Trabalho
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sinfra/Administrativo	Sala Administração - SINFRA

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1285 DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.704/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1022 de 01 de julho de 2021 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora **DEBORA GOMES HONORATO**, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/11/2011, registrada sob o nº 101724 elotada na Secretaria Municipal de Saúde, **havendo usufruído 730 (setecentos e trinta) dias** da referida licença concedida por meio da Portaria nº 1022 de 01/07/2021 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1286 DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.704/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
101724	Debora Gomes Honorato	Ajudante De Serviços Gerais	Vigilância Sanitária	40% Análise Técnica 078/2021

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIEL-ZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1287DE 10 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.004/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de junho/2023, nos termos do Memorando nº 23.004/2023 da Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	REGISTRO	SERVIDOR	HORA AULA SUBST	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
1	108031	ADRIANA DA SILVA	12	R\$ 397,80	CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1046 Relatório ID: 171 Nº do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal III D Prof. Substituído: GEDSON FERREIRA VIEIRA [00012298] [TAI] Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1048 Relatório ID: 171 Nº do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal III D Prof. Substituído: SIRLEI MARCELINO DIAS [00011935] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: OUTRO Justificativa: Faz parte do Conselho Municipal de Educação - Realizou visita Técnica do Conselho Municipal de Educação CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1052 Relatório ID: 171 Nº do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: LUCIENE LOPES DE FREITAS [00014494] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
2	110588	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	14	R\$ 464,10	CME Dom Bosco Lançamento ID: 981 Relatório ID: 165 Nº do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 8ªA Prof. Substituído: RODRIGO CONCEICAO DELUQUI [00012137] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: OUTRO Justificativa: Licença para Mestrado - De acordo com deferimento do Secretário Municipal de Educação, via 1 Doc - Despacho 7 - 1.736/2023 - de 22/03/2023. CME Dom Bosco Lançamento ID: 988 Relatório ID: 165 Nº do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 12,00 Valor Subtotal: R\$ 397,80 Turmas: 7ªB, 7ªa, 8ªa, 7ªA, 7ªB, 8ªA, 7ªA Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 14, 21, 26, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
3	110970	ADRIANA DE BARROS LOBO OLIVEIRA	4	R\$ 132,60	CME Cecília Maria de Barcellos Lançamento ID: 952 Relatório ID: 179 Nº do Memorando 1DOC: 22.158/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal I A Prof. Substituído: VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM [00003032] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
4	108190	AGLAER CRISTINA ZANELLA	72	R\$ 2.386,80	CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 880 Relatório ID: 175 Nº do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 56,00 Valor Subtotal: R\$ 1856,40 Turmas: Pré I E Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento. CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 881 Relatório ID: 175 Nº do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 12,00 Valor Subtotal: R\$ 397,80 Turmas: Pré I C Prof. Substituído: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA [00012882] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15, 16, 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 887 Relatório ID: 175 Nº do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: IVONE MENDES PEREIRA [00011814] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
5	111630	ALESANDRA RIBEIRO	8	R\$ 265,20	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 906 Relatório ID: 178 Nº do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: Pré I A - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA DA SILVA ALVES COSTA [00003702] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
6	107616	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	4	R\$ 132,60	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1097 Relatório ID: 180 Nº do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 5ªA Prof. Substituído: IVANIR GOMES DOS SANTOS [00013887] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23, 30 Motivo: Exoneração de professor Justificativa: Exoneração de professor
7	110612	ALINE REGINA DOS REIS	14	R\$ 464,10	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1141 Relatório ID: 185 Nº do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 7,00 Valor Subtotal: R\$ 232,05 Turmas: 4º B Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST [00002483] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 06 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Joana D Arc Lançamento ID: 1142 Relatório ID: 185 Nº do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 7,00 Valor Subtotal: R\$ 232,05 Turmas: 4º B Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST [00002483] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19, 20 Motivo: Atestado de óbito de pessoa da família Justificativa: Atestado de óbito de pessoa da família
8	111484	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	14	R\$ 464,10	CME Dom Bosco Lançamento ID: 1001 Relatório ID: 165 Nº do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 10,00 Valor Subtotal: R\$ 331,50 Turmas: 5ªB, 8ªA, 7ªA, 3ªA, 5ªA Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 23, 26 Motivo: OUTRO Justificativa: Dia 12: Curso brigadista (bombeiros). Dia 23 e 26: Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1doc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023. CME Dom Bosco Lançamento ID: 1002 Relatório ID: 165 Nº do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 7ªA Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19, 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME

					Dom Bosco Lançamento ID: 1003 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 7º A Prof. Substituído: RODRIGO CONCEICAO DELUQUI [00012137] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: OUTRO Justificativa: Licença para Mestrado - De acordo com deferimento do Secretário Municipal de Educação, via 1 Doc - Despacho 7 - 1.736/2023 - de 22/03/2023.
9	110978	ANA MARIA ALVES	2	R\$ 66,30	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 877 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 2º ANO D Prof. Substituído: IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA [00013050] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
10	107621	ANDRE LUIZ LIMA	16	R\$ 530,40	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1053 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: 7º ANO A - MATUTINO, 7º ANO B - MATUTINO, 7º ANO D - VESPERTINO Prof. Substituído: ELAINE DE SOUZA RIBEIRO [00012831] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26, 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1056 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: 8º ANO C - VESPERTINO, 8º B - VESPERTINO Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 19, 26 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
11	110581	ANDREA MENDES DA COSTA	22	R\$ 729,30	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 912 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1º C Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA [00011896] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 975 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 20,00 Valor Subtotal: R\$ 663,00 Turmas: Pré II A Prof. Substituído: SILVANA REIS VIEIRA [00016443] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 Motivo: OUTRO Justificativa: Professora Silvana Reis estava substituindo a Professora Indiamara Ferrereira que solicitou exoneração.
12	111414	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	10	R\$ 331,50	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1113 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 10,00 Valor Subtotal: R\$ 331,50 Turmas: 5º Ano D Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 19, 26 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
13	108701	APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA	1	R\$ 33,15	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1108 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1º ano B Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
14	110623	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	64	R\$ 2.121,60	CME Tia Lina Lançamento ID: 892 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MAT III A - Int. (Mat.) Prof. Substituído: MARCIA DA SILVA PEREIRA [00005786] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Júri Popular Justificativa: Júri Popular CME Tia Lina Lançamento ID: 893 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré I B - Mat. Prof. Substituído: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA [00013089] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Afastamento por Interesse Particular Justificativa: Afastamento por Interesse Particular CME Tia Lina Lançamento ID: 894 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MAT I B - Mat. Prof. Substituído: JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO [00016728] [ADI/AEE] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Afastamento por Interesse Particular Justificativa: Afastamento por Interesse Particular CME Tia Lina Lançamento ID: 1049 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 52,00 Valor Subtotal: R\$ 1723,80 Turmas: MAT III A - Int. (mat.) Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 26, 27, 28, 29 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
15	107639	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	30	R\$ 994,50	CMEI Leonardo Cezar Vendrame Lançamento ID: 1039 Relatório ID: 168 N° do Memorando 1DOC: 22.034/2023 Qtd. Horas: 30,00 Valor Subtotal: R\$ 994,50 Turmas: Maternal III - A Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
16	110674	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	1	R\$ 33,15	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1138 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1º C Prof. Substituído: MARTA PEREIRA FARIAS [00002107] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
17	110663	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	4	R\$ 132,60	CME Antenor Soares Lançamento ID: 948 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 5º A Prof. Substituído: ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA [00003147] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Folga Eleitoral Justificativa: Folga Eleitoral
18	003928	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO	4	R\$ 132,60	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1145 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 6º B Prof. Substituído: JUVENIL GILBERTI [00001143] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 15, 22, 29 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
19	111051	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA	16	R\$ 530,40	CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1058 Relatório ID: 170 N° do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: MATERNAL III A MATUTINO Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
20	110820	CLAUDIA SOUZA LIMA	8	R\$ 265,20	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1062 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I G - MATUTINO Prof. Substituído: RAFELA MELO DA SILVA [00019250] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 29 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1063 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I A - MATUTINO Prof. Substituído: KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO [00003826] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
21	111290	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	6	R\$ 198,90	CME Edvania Tavares Lançamento ID: 955 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 1º ano Prof. Substituído: LEONICE LIMA DA SILVA [00015293] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 13, 14, 15, 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
22	111999	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	2	R\$ 66,30	CME Antenor Soares Lançamento ID: 957 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTA-LONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
23	109833	CRISTIANE BUENO	32	R\$ 1.060,80	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho Lançamento ID: 1038 Relatório ID: 169 N° do Memorando 1DOC: 22.047/2023, 22.222/2023 Qtd. Horas: 32,00 Valor Subtotal: R\$ 1060,80 Turmas: pré I A Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 06, 07, 21, 22, 23 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
24	110607	CRISTIANE MILCHAREK	2	R\$ 66,30	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 875 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1º ANO B Prof. Substituído: IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA [00013050] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 13 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico

25	111994	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	2	R\$ 66,30	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 925 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 3º B Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 926 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 3º B Prof. Substituído: ROSIENE DOMINGOS MARCIANO [00011665] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
26	001455	DINAMAR LEMOS DA SILVA DUARTE	1	R\$ 33,15	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 872 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 4º ANO A Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
27	111924	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	8	R\$ 265,20	CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1042 Relatório ID: 171 N° do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: Maternal II A Prof. Substituído: ROSINEILA DIAS VIEIRA [00003515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20, 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
28	002133	EDSON ALCIDES BATAGLIA HERREIRO	3	R\$ 99,45	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 997 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 8º C Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 998 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 6º B Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 03 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
29	107665	ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES	6	R\$ 198,90	CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1025 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 2º C Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 12, 19, 26 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
30	109449	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	8	R\$ 265,20	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1051 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: 8º ANO C - VESPERTINO, 8º B - VESPERTINO Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 05, 12 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
31	111865	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	80	R\$ 2.652,00	CME Irmã Maris Stella Lançamento ID: 1133 Relatório ID: 184 N° do Memorando 1DOC: 22.213/2023 Qtd. Horas: 80,00 Valor Subtotal: R\$ 2652,00 Turmas: MATERNAL III A Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
32	110613	ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO	4	R\$ 132,60	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1077 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 2º Ano A Prof. Substituído: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO [00010853] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Folga Eleitoral Justificativa: Folga Eleitoral
33	110964	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	6	R\$ 198,90	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 902 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5º B Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 914 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5º B Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 999 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 3º A Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERREIRO [00005808] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Participação em evento Justificativa: Participação em evento
34	104588	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	14	R\$ 464,10	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 915 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 5,00 Valor Subtotal: R\$ 165,75 Turmas: 5º B Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 929 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 5,00 Valor Subtotal: R\$ 165,75 Turmas: 5º C Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 932 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 5º C Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
35	104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	4	R\$ 132,60	CME Tia Lina Lançamento ID: 889 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MAT II A - Int. (vesp.) Prof. Substituído: EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA [00012762] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: OUTRO Justificativa: A professora Edilma iria ficar responsável pelo descanso (soninho).
36	111939	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	1	R\$ 33,15	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 873 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 3º ANO C Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
37	111773	EVANIR FERREIRA DA SILVA	40	R\$ 1.326,00	CME Prof. Iracema Casagrande Lançamento ID: 1081 Relatório ID: 177 N° do Memorando 1DOC: 22.132/2023 Qtd. Horas: 40,00 Valor Subtotal: R\$ 1326,00 Turmas: Pré I B Prof. Substituído: FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE [00011807] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
38	111746	EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	12	R\$ 397,80	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1094 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 4º C Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 01, 15, 22 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma. CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1095 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 5º C Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 02, 16, 23 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
39	111234	FABIANA FUSCO ROCHA	2	R\$ 66,30	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1064 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: PRÉ II I - VESPERTINO Prof. Substituído: MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA [00018983] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
40	110728	FABIANI FANTON COELHO	1	R\$ 33,15	CME Edivania Tavares Lançamento ID: 967 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1º ano Prof. Substituído: LEONICE LIMA DA SILVA [00015293] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
41	112080	FERNANDA ALEXANDRE	36	R\$ 1.193,40	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1065 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: PRÉ II G - VESPERTINO Prof. Substituído: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS [00011683] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06, 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1066 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ II E - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSILENE SAN-

					TANA [00012439] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1067 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: PRE I E - VESPERTINO Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA [00003777] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22, 23, 26, 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1068 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I D - VESPERTINO Prof. Substituído: LEONICE MARIA DA SILVA [00018950] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1069 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE II - VESPERTINO Prof. Substituído: MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA [00018983] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 29 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
42	111433	FERNANDO DA ROSA SANTOS	8	R\$ 265,20	CME Marechal Cândido Rondon Lançamento ID: 1060 Relatório ID: 172 N° do Memorando 1DOC: 22.052/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: 2hr 6ºano, 2hr 7ºano, 1hr recreação, 2hr inic cie 6ºano e 1hr jard 7ºano Prof. Substituído: REPOSIÇÃO DE AULA (APENAS CASOS ESPECÍFICOS) Mês: 2023/06 Dias: 17 Motivo: Reposição de aula Justificativa: ESTA E REPOSIÇÃO E DO DIA 10/02/2023 POIS A ESCOLA ESTAVA EM REFORMA E ESSES SERVIDORES NÃO ESTAVA CONTRATADO ENTÃO ESSA REPOSIÇÃO FOI FEITA NO MES DE JUNHO NO DIA 17 EM UM SABADO LETIVO.
43	110810	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	4	R\$ 132,60	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1104 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4º ano B Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA [00006120] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1105 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 3º Ano B Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA [00006120] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
44	109621	GABRIEL GARCIA E SOUZA	1	R\$ 33,15	CME Dom Bosco Lançamento ID: 996 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 6ºB Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23 Motivo: OUTRO Justificativa: Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1dóc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023.
45	110643	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	4	R\$ 132,60	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1092 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 4º ano A Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
46	110627	GEIJIANE SANTANA DA SILVA	50	R\$ 1.657,50	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1135 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: PRE II A Prof. Substituído: IVONE MENDES PEREIRA [00011814] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Joana D Arc Lançamento ID: 1137 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1º A Prof. Substituído: MARTA PEREIRA FARIAS [00002107] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Joana D Arc Lançamento ID: 1139 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: 4º A Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST [00002483] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 13 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Joana D Arc Lançamento ID: 1140 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 22,00 Valor Subtotal: R\$ 729,30 Turmas: 4º A Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST [00002483] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14, 15, 16, 19, 20, 21 Motivo: Atestado de óbito de pessoa da família Justificativa: Atestado de óbito de pessoa da família
47	111802	GENI SERRANO DOS SANTOS	12	R\$ 397,80	CMEI Leonardo Cezar Vendrame Lançamento ID: 1033 Relatório ID: 168 N° do Memorando 1DOC: 22.034/2023 Qtd. Horas: 12,00 Valor Subtotal: R\$ 397,80 Turmas: Maternal II -B Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 06 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
48	104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	2	R\$ 66,30	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1070 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: PRE I E - VESPERTINO Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA [00003777] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
49	107685	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	60	R\$ 1.989,00	CME Irmã Maris Stella Lançamento ID: 1131 Relatório ID: 184 N° do Memorando 1DOC: 22.213/2023 Qtd. Horas: 60,00 Valor Subtotal: R\$ 1989,00 Turmas: MATERNAL II B Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 30 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
50	107636	GREICIELLE GONCALVES DA CUNHA	1	R\$ 33,15	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 916 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 4ªA Prof. Substituído: ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALLESA [00016235] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Licença Maternidade Justificativa: Licença Maternidade
51	111089	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	6	R\$ 198,90	CME Dom Bosco Lançamento ID: 990 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 6ºB, 6ºA Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 19 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
52	110701	ILDA SOARES RAIMUNDO	2	R\$ 66,30	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1055 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º Ano B - MATUTINO Prof. Substituído: ELAINE DE SOUZA RIBEIRO [00012831] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
53	108309	ISA HELENA DE AQUINO	52	R\$ 1.723,80	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1085 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4º Ano D Prof. Substituído: ELIZANGELA LACERDA DA SILVA [00011675] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1086 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4º ano D Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma. CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1089 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 4º ano D Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1102 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 3º ano E Prof. Substituído: ROSEMEIRE DA SILVA [00011658] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1107 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 44,00 Valor Subtotal: R\$ 1458,60 Turmas: 3º Ano F Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS [00014440] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
54	111780	ISABELI LIMA FRANÇA	2	R\$ 66,30	CME Ernesto Che Guevara Lançamento ID: 1036 Relatório ID: 167 N° do Memorando 1DOC: 22.035/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º/7º (única) - Matutino Prof. Substituído: EDUARDA CARVALHO CAMARGO [00017925] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico

55	111082	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	4	R\$ 132,60	CME Silvio Paternez Lançamento ID: 910 Relatório ID: 164 N° do Memorando 1DOC: 21.988/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 3º ano D Prof. Substituído: RENATA MARTINS DE SOUZA [00019192] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
56	004377	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	2	R\$ 66,30	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 921 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4ª Prof. Substituído: ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA [00016235] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 16, 23 Motivo: Licença Maternidade Justificativa: Licença Maternidade
57	110874	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	1	R\$ 33,15	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1110 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1º ano C Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
58	111092	IVONETE FRANCHINI SOUZA	46	R\$ 1.524,90	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 879 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 46,00 Valor Subtotal: R\$ 1524,90 Turmas: 4º ANO B Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 19 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
59	109607	JAQUELINE SOARES BASTISTA DE ALMEIDA	2	R\$ 66,30	CME Dom Bosco Lançamento ID: 989 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5ª Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12 Motivo: OUTRO Justificativa: Curso Brigadista (Bombeiros)
60	111413	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	1	R\$ 33,15	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1091 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 5º C Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
61	111763	JEFFERSON ALVES FERREIRA	4	R\$ 132,60	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1088 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 4º ano D Prof. Substituído: ELIZANGELA LACERDA DA SILVA [00011675] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
62	110675	JENAIR PIRES DOS SANTOS	2	R\$ 66,30	CME Antenor Soares Lançamento ID: 956 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTA-LONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Antenor Soares Lançamento ID: 960 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTALONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
63	110662	JESSICA NAIRARA GRAGEL DOS SANTOS	40	R\$ 1.326,00	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 907 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 10,00 Valor Subtotal: R\$ 331,50 Turmas: PRE I - C VESPERTINO Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 07 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento. CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 908 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 30,00 Valor Subtotal: R\$ 994,50 Turmas: Maternal I B - VESPERTINO Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
64	107629	JOSE LOURENCO ALVES DA SILVA	3	R\$ 99,45	CME Antenor Soares Lançamento ID: 959 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTALONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Antenor Soares Lançamento ID: 961 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTALONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
65	003958	JOSE ROSA DE PAULA	2	R\$ 66,30	CME Antenor Soares Lançamento ID: 958 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTALONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Antenor Soares Lançamento ID: 962 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7º B Prof. Substituído: JOAO COSTALONGA FILHO [00000511] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
66	111097	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	2	R\$ 66,30	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1054 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ELAINE DE SOUZA RIBEIRO [00012831] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
67	109710	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	4	R\$ 132,60	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 986 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º A Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 987 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 8º B Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
68	109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	4	R\$ 132,60	CME Tia Lina Lançamento ID: 897 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I D - Vesp. Prof. Substituído: SIMONE SILVA DO NASCIMENTO [00018443] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
69	110823	JULIANA GARCIA CHAVES	3	R\$ 99,45	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 917 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 5ª Prof. Substituído: ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA [00016235] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02, 16, 23 Motivo: Licença Maternidade Justificativa: Licença Maternidade
70	111314	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	2	R\$ 66,30	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1099 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5ª Prof. Substituído: IVANIR GOMES DOS SANTOS [00013887] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: Exoneração de professor Justificativa: Exoneração de professor
71	104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	26	R\$ 861,90	CME Irmã Maris Stella Lançamento ID: 1130 Relatório ID: 184 N° do Memorando 1DOC: 22.213/2023 Qtd. Horas: 26,00 Valor Subtotal: R\$ 861,90 Turmas: MATERNAL II C Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 07, 14, 15, 16, 21, 22 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
72	104689	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	4	R\$ 132,60	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1074 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I D - VESPERTINO Prof. Substituído: LEONICE MARIA DA SILVA [00018950] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 29 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
73	110657	KARIANY NASCIMENTO	4	R\$ 132,60	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 937 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal I A Prof.

		PEREIRA RODRIGUES			Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARAES [00010762] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
74	103351	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	4	R\$ 132,60	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 903 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5° B Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 1000 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 3° B Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO [00005808] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Participação em evento Justificativa: Participação em evento
75	107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	6	R\$ 198,90	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 927 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7ª Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 928 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6ª Prof. Substituído: JULIANA GARCIA CHAVES [00017650] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 931 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7ª Prof. Substituído: JOABE GILRAO DA SILVA [00017855] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15 Motivo: OUTRO Justificativa: Reunião com o Secretário de Educação CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 904 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5° B Prof. Substituído: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
76	107711	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	4	R\$ 132,60	CME Maria Arlene Neves Lançamento ID: 949 Relatório ID: 173 N° do Memorando 1DOC: 22.053/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: GEISSY LENE GONÇALVES FERREIRA MARTINS CIRINO [00018117] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
77	107628	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	2	R\$ 66,30	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 945 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: ANNE RAFAELA DA SILVA [00012872] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
78	110606	LEIDE JOSE DA SILVA	30	R\$ 994,50	CME Irmã Maris Stella Lançamento ID: 1132 Relatório ID: 184 N° do Memorando 1DOC: 22.213/2023 Qtd. Horas: 30,00 Valor Subtotal: R\$ 994,50 Turmas: MATERNAL IIC Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
79	111417	LEONICE LIMA DA SILVA	1	R\$ 33,15	CME Edivania Tavares Lançamento ID: 973 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1° ano Prof. Substituído: FABIANI FANTON COELHO [00014042] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
80	110597	LUCIANA DA SILVA SANTOS	4	R\$ 132,60	CME Futuro Brilhante Lançamento ID: 1149 Relatório ID: 189 N° do Memorando 1DOC: 22.360/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MATERNAL II A Prof. Substituído: JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS [00003132] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
81	111993	LUCIANA GOMES BUENO	20	R\$ 663,00	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho Lançamento ID: 1041 Relatório ID: 169 N° do Memorando 1DOC: 22.047/2023, 22.222/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: re-criação/soninho Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 16, 20 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento. CME Prof. João Maria do Nascimento Filho Lançamento ID: 1047 Relatório ID: 169 N° do Memorando 1DOC: 22.047/2023, 22.222/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: maternal II A vespertino Prof. Substituído: CRISTIANE BUENO [00012465] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 13, 19, 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
82	109847	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	40	R\$ 1.326,00	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1004 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1° c Prof. Substituído: JOCELINA GOMES DOS SANTOS [00017446] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1006 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 36,00 Valor Subtotal: R\$ 1193,40 Turmas: 2° a Prof. Substituído: JAYANE DE SOUZA CRUZ [00016243] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
83	110639	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	32	R\$ 1.060,80	CME Tia Lina Lançamento ID: 896 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 32,00 Valor Subtotal: R\$ 1060,80 Turmas: PRE I C - Vesp. Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 19, 20, 21, 26 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
84	110808	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	4	R\$ 132,60	CME Ernesto Che Guevara Lançamento ID: 1037 Relatório ID: 167 N° do Memorando 1DOC: 22.035/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 8° e 9° (Unica) Vespertino Prof. Substituído: EDUARDA CARVALHO CAMARGO [00017925] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
85	111078	MARCIA BASTISTA DE SOUZA DA SILVA	4	R\$ 132,60	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 876 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 2° ANO C e 2° ANO D Prof. Substituído: IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA [00013050] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 13, 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
86	006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	28	R\$ 928,20	CME Tia Lina Lançamento ID: 891 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 28,00 Valor Subtotal: R\$ 928,20 Turmas: MAT III A - Int. (vesp.) Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 14, 15, 16, 23, 29 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
87	111767	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	10	R\$ 331,50	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1071 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 10,00 Valor Subtotal: R\$ 331,50 Turmas: PRÉ I E - VESPERTINO Prof. Substituído: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA [00003777] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26, 27, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
88	103377	MARCIA VIVIANE REICHERT	6	R\$ 198,90	CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1026 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 1° Ano A - Matutino Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 13, 20, 27 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
89	111003	MARCOS DA CONCEIÇÃO MEURER	4	R\$ 132,60	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1103 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4° Ano C Prof. Substituído: REGIANE MARTINS DE SOUZA [00012561] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1118 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 3° ano F Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA [00006120] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico

90	111026	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	7	R\$ 232,05	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1143 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 7,00 Valor Subtotal: R\$ 232,05 Turmas: 4° B Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST [00002483] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 13 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
91	111035	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	6	R\$ 198,90	CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1029 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 2° Ano B Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 14, 21, 28 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
92	104590	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	14	R\$ 464,10	CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1022 Relatório ID: 170 N° do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: MATERNAL I A VESPERTINO Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 05, 12 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento. CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1023 Relatório ID: 170 N° do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: maternal II B vespertino Prof. Substituído: DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA [00010802] [TAI] Mês: 2023/06 Dias: 26, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
93	111091	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	4	R\$ 132,60	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1018 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE II A MATUTINO Prof. Substituído: SANDRA MARA SILVA RODRIGUES [00016474] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Folga Eleitoral Justificativa: Folga Eleitoral
94	105298	MARIA ELLMAR CRUZ CABRAL	2	R\$ 66,30	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1072 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: PRE II I - VESPERTINO Prof. Substituído: MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA [00018983] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
95	110708	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	3	R\$ 99,45	CME Edivania Tavares Lançamento ID: 965 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 2° ano Prof. Substituído: FABIANI FANTON COELHO [00014042] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Edivania Tavares Lançamento ID: 964 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1° ano Prof. Substituído: LEONICE LIMA DA SILVA [00015293] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15, 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
96	111101	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	6	R\$ 198,90	CME Edivania Tavares Lançamento ID: 970 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 5,00 Valor Subtotal: R\$ 165,75 Turmas: 1° ano Prof. Substituído: LEONICE LIMA DA SILVA [00015293] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14, 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Edivania Tavares Lançamento ID: 972 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 5° ano Prof. Substituído: FABIANI FANTON COELHO [00014042] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
97	107682	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	24	R\$ 795,60	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho Lançamento ID: 1031 Relatório ID: 169 N° do Memorando 1DOC: 22.047/2023, 22.222/2023 Qtd. Horas: 24,00 Valor Subtotal: R\$ 795,60 Turmas: re-creação/soninho Prof. Substituído: MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO [00002108] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
98	110678	MARIA LÚCIA DUARTE	6	R\$ 198,90	CME Dom Bosco Lançamento ID: 963 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 3° B, 1ª, 1° B, 6°B Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 23, 28 Motivo: OUTRO Justificativa: Dia 01/06 - Curso Brigadista - bombeiros e dia 28/06 Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1doc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023.
99	004010	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	2	R\$ 66,30	CME Dom Bosco Lançamento ID: 994 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1°C Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: OUTRO Justificativa: Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1doc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023.
100	111273	MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA	8	R\$ 265,20	CME Antenor Soares Lançamento ID: 946 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 4°C Prof. Substituído: VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING [00005691] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Júri Popular Justificativa: Júri Popular CME Antenor Soares Lançamento ID: 951 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 4°C Prof. Substituído: VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING [00005691] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
101	107648	MARILENE VIEIRA DE JESUS MATTUELLA	16	R\$ 530,40	CMEI Leonardo Cezar Vendrame Lançamento ID: 1034 Relatório ID: 168 N° do Memorando 1DOC: 22.034/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: Pré II -C Prof. Substituído: KENIA JOANA NEVES SANTANA [00017564] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20, 21, 22, 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
102	110584	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	4	R\$ 132,60	CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 883 Relatório ID: 175 N° do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré I B Prof. Substituído: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA [00012882] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
103	110633	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	2	R\$ 66,30	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1114 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4° ano A Prof. Substituído: GEDIANE NOGUEIRA PEGO [00010767] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
104	110658	MARIZA ALVES SCHMEIER	40	R\$ 1.326,00	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1005 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 40,00 Valor Subtotal: R\$ 1326,00 Turmas: 2° a Prof. Substituído: JAYANE DE SOUZA CRUZ [00016243] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
105	104581	MARYNELE OLIVEIRA	12	R\$ 397,80	CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 882 Relatório ID: 175 N° do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Berçário A Prof. Substituído: EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA [00010959] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 884 Relatório ID: 175 N° do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré I B Prof. Substituído: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA [00012882] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 886 Relatório ID: 175 N° do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré II B Prof. Substituído: MARIA INES DO NASCIMENTO [00003220] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
106	107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	2	R\$ 66,30	CME Cecília Maria de Barcellos Lançamento ID: 1009 Relatório ID: 179 N° do Memorando 1DOC: 22.158/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: Maternal II C Prof. Substituído: KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA ANDRADE [00011680] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
107	109614	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	10	R\$ 331,50	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 930 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 5° B Prof. Substituído: DILNILSA DE FIGUERO DO ALVES [00012253] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico

					co Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 977 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 6° B Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 978 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6° C Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
108	110656	MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER	43	R\$ 1.425,45	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 968 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 38,00 Valor Subtotal: R\$ 1259,70 Turmas: 2° D Prof. Substituído: INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA [00017854] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 Motivo: Exoneração de professor Justificativa: Exoneração de professor CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 934 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 5,00 Valor Subtotal: R\$ 165,75 Turmas: 2° C Prof. Substituído: RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA [00011726] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
109	111883	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	7	R\$ 232,05	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 911 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 1° D Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA [00011896] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1073 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ II C - MATUTINO Prof. Substituído: ROSILENE SANTANA [00012439] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
110	111032	NATALIA FLOR DA SILVA	20	R\$ 663,00	CMEI Leonardo Cezar Vendrame Lançamento ID: 1035 Relatório ID: 168 N° do Memorando 1DOC: 22.034/2023 Qtd. Horas: 20,00 Valor Subtotal: R\$ 663,00 Turmas: 2° Ano B - Matutino Prof. Substituído: KENIA JOANA NEVES SANTANA [00017564] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 13, 14, 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
111	111309	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	12	R\$ 397,80	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 939 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ I C Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARAES [00010762] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 940 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ I C Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARAES [00010762] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 944 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: ANNE RAFAELA DA SILVA [00012872] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
112	112073	NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR	8	R\$ 265,20	CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1083 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: 2° Ano B - Matutino Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 05, 12, 19, 26 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
113	111770	NEULIANE ALVES DA SILVA	4	R\$ 132,60	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 941 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: MATERNAL I A Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARAES [00010762] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 942 Relatório ID: 162 N° do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: Maternal I A Prof. Substituído: ANNE RAFAELA DA SILVA [00012872] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
114	103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	4	R\$ 132,60	CME Tia Lina Lançamento ID: 895 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MAT II C - Vesp. Prof. Substituído: NEIDE RIBEIRO LAZARETI [00018184] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Participação em formação Justificativa: Participação em formação
115	110906	NOEMIA KASSIA ARANTES	3	R\$ 99,45	CME Antenor Soares Lançamento ID: 947 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 5° A Prof. Substituído: ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA [00003147] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Folga Eleitoral Justificativa: Folga Eleitoral
116	006420	OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES	4	R\$ 132,60	CME Tia Lina Lançamento ID: 909 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ I E - Vesp. Prof. Substituído: NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS [00011709] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Júri Popular Justificativa: Júri Popular
117	111927	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	4	R\$ 132,60	CME Diva Martins Junqueira Lançamento ID: 888 Relatório ID: 161 N° do Memorando 1DOC: 21.861/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ I e PRÉ II Matutino Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 07, 14, 21, 28 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
118	111381	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	18	R\$ 596,70	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1098 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 14,00 Valor Subtotal: R\$ 464,10 Turmas: 5° A Prof. Substituído: IVANIR GOMES DOS SANTOS [00013887] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21, 22, 28, 29 Motivo: Exoneração de professor Justificativa: Exoneração de professor CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1100 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5° C Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma. CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1101 Relatório ID: 180 N° do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4° C Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 29 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
119	111752	PATRICIA KANOPP	4	R\$ 132,60	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 922 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 3ª Prof. Substituído: ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA [00016235] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07, 14, 21, 28 Motivo: Licença Maternidade Justificativa: Licença Maternidade
120	110611	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	6	R\$ 198,90	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 935 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6° B Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO [00005808] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 16 Motivo: OUTRO Justificativa: Jogos Escolares CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 936 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6° C Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO [00005808] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 16 Motivo: OUTRO Justificativa: Jogos Escolares CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 982 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 6° A Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 983 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 8° B Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico

121	111259	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	2	R\$ 66,30	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 905 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 2º C Prof. Substituído: LANA CARDOSO RIBEIRO LOURENCO [00002064] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Licença Prêmio Justificativa: Licença Prêmio
122	107611	REGIANE SOARES GOMES	6	R\$ 198,90	CME Edivania Tavares Lançamento ID: 953 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1º ano Prof. Substituído: LEONICE LIMA DA SILVA [00015293] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14, 15, 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Edivania Tavares Lançamento ID: 954 Relatório ID: 166 N° do Memorando 1DOC: 22.015/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 3º ano Prof. Substituído: FABIANI FANTON COELHO [00014042] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
123	110677	REGINA MUNHOZ GARCIA	4	R\$ 132,60	CME Dom Bosco Lançamento ID: 995 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 3ºB, 4ºA Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: OUTRO Justificativa: Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1doc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023.
124	110634	REGINA TEIXEIRA	8	R\$ 265,20	CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1146 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1º Ano B - Matutino Prof. Substituído: IVONETE MOREIRA DE SOUZA [00009181] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Júri Popular Justificativa: Júri Popular CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1147 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1º Ano B - Matutino Prof. Substituído: IVONETE MOREIRA DE SOUZA [00009181] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
125	003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	1	R\$ 33,15	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 924 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 7ºB Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
126	111281	RODRIGO VERAS CA-MELO	26	R\$ 861,90	CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1122 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 7º Ano A - Matutino Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 13, 20, 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1123 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 6º Ano A - Matutino Prof. Substituído: RODRIGO CONCEICAO DELUQUI [00012137] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22, 29 Motivo: OUTRO Justificativa: Folga para mestrado - Deferimento no 1Doc - Protocolo do Servidor - 1.736/2023. CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1124 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 7º Ano A - Matutino Prof. Substituído: RODRIGO CONCEICAO DELUQUI [00012137] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22, 29 Motivo: OUTRO Justificativa: Folga para mestrado - Deferimento no 1Doc - Protocolo do Servidor - 1.736/2023. CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1125 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º Ano B - Vespertino Prof. Substituído: RODRIGO CONCEICAO DELUQUI [00012137] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: OUTRO Justificativa: Folga para mestrado - Deferimento no 1Doc - Protocolo do Servidor - 1.736/2023. CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1127 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 6º Ano A - Matutino Prof. Substituído: JOANILCE ROSA DE LIMA [00001700] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 19, 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1128 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 7º Ano B - Vespertino Prof. Substituído: JOANILCE ROSA DE LIMA [00001700] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 05, 19, 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1129 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º Ano B - Vespertino Prof. Substituído: JOANILCE ROSA DE LIMA [00001700] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02, 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
127	003996	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	34	R\$ 1.127,10	CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1030 Relatório ID: 170 N° do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 34,00 Valor Subtotal: R\$ 1.127,10 Turmas: MATERNAL I A VESPERTINO Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 27 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
128	110067	ROSANA GONCALVES AFONSO	8	R\$ 265,20	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1011 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Berçário A MATUTINO Prof. Substituído: REGINA RODRIGUES DA SILVA [00010745] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1012 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRÉ II A- MATUTINO Prof. Substituído: SANDRA MARA SILVA RODRIGUES [00016474] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Folga Eleitoral Justificativa: Folga Eleitoral
129	107730	ROSANA LIMA STEINBACH	2	R\$ 66,30	CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1148 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1º Ano D - Vespertino Prof. Substituído: IVONETE MOREIRA DE SOUZA [00009181] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
130	104647	ROSANE BERTUOLI	12	R\$ 397,80	CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1043 Relatório ID: 171 N° do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: Maternal II A Prof. Substituído: ROSINEILA DIAS VIEIRA [00003515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22, 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1044 Relatório ID: 171 N° do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal III B Prof. Substituído: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS [00012454] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 29 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
131	104578	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	8	R\$ 265,20	CME Dom Bosco Lançamento ID: 991 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 8ºB Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Dom Bosco Lançamento ID: 992 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 2ºA Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: OUTRO Justificativa: Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1doc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023. CME Dom Bosco Lançamento ID: 993 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 6ºC, 7ºB Prof. Substituído: RODRIGO CONCEICAO DELUQUI [00012137] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: OUTRO Justificativa: Licença para Mestrado - De acordo com deferimento do Secretário Municipal de Educação, via 1 Doc - Despacho 7 - 1.736/2023 - de 22/03/2023.
132	110788	ROSEMEIRE DA SILVA	8	R\$ 265,20	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1116 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 3º ano F Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS [00014440] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20 Motivo: Atestado médico Jus-

					tificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1117 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 3º Ano E Prof. Substituído: CLEONICE PACHECO DA SILVA [00002206] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Júri Popular Justificativa: Júri Popular
133	111846	ROSENI DE FATIMA PE-REIRA	1	R\$ 33,15	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 971 Relatório ID: 188 N° do Memorando 1DOC: 22.288/2023. 22.344/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 6º B Prof. Substituído: SANTA JESUINO DE FARIA [00014458] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
134	111751	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	11	R\$ 364,65	CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1027 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 2ºanoA Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 14, 21, 28 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma. CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1084 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 5,00 Valor Subtotal: R\$ 165,75 Turmas: 2º E vespertino Prof. Substituído: NAO HA PROFESSOR ATRIBUIDO NA TURMA Mês: 2023/05 Dias: 01, 08, 15, 22, 29 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
135	111868	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	6	R\$ 198,90	CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1119 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 6º Ano A - Matutino Prof. Substituído: JOANILCE ROSA DE LIMA [00001700] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1120 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 6º Ano A - Matutino Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 13, 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
136	107612	ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI	8	R\$ 265,20	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1076 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I C - MATUTINO Prof. Substituído: LEONICE MARIA DA SILVA [00018950] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1078 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE I A - MATUTINO Prof. Substituído: KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO [00003826] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
137	111766	ROSILENE SANTANA	2	R\$ 66,30	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1075 Relatório ID: 176 N° do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: PRE II C - MATUTINO Prof. Substituído: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS [00011683] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
138	111764	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	64	R\$ 2.121,60	CME Tia Lina Lançamento ID: 898 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: C - Vesp. Prof. Substituído: JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO [00016728] [ADII/AEE] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: OUTRO Justificativa: A servidora Juliana realizou compensação de horas. CME Tia Lina Lançamento ID: 899 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MAT III A - Int. (vesp.) Prof. Substituído: ALICE MENDES DA SILVA [00012771] [TAI] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: OUTRO Justificativa: a servidora Alice não protocolou o atestado de acompanhante. CME Tia Lina Lançamento ID: 900 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MAT III A - Int. (vesp.) Prof. Substituído: MARCIA DA SILVA PEREIRA [00005786] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22 Motivo: Júri Popular Justificativa: Júri Popular CME Tia Lina Lançamento ID: 1050 Relatório ID: 174 N° do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 52,00 Valor Subtotal: R\$ 1723,80 Turmas: MAT III A - Int. (vesp.) Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 26, 27, 28, 29 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
139	104560	ROSINEI VALERIO DA SILVA	3	R\$ 99,45	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 874 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 5º ANO A e 4º ANO C Prof. Substituído: IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA [00013050] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 13 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
140	107654	ROSINEILA DIAS VIEIRA	8	R\$ 265,20	CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1057 Relatório ID: 171 N° do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: LUCIENE LOPES DE FREITAS [00014494] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1059 Relatório ID: 171 N° do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: LUCIENE LOPES DE FREITAS [00014494] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
141	111768	ROSIRENE DOMINGAS CELADA DE SIQUEIRA	4	R\$ 132,60	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 920 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 2ªA Prof. Substituído: ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALLESSA [00016235] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06, 13, 20, 27 Motivo: Licença Maternidade Justificativa: Licença Maternidade
142	003995	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	4	R\$ 132,60	CME Antenor Soares Lançamento ID: 950 Relatório ID: 163 N° do Memorando 1DOC: 21.907/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 5º D Prof. Substituído: CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA [00012903] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
143	110722	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	1	R\$ 33,15	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 923 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 2ºB Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
144	111022	SABRINA BORGES DOS SANTOS	7	R\$ 232,05	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1144 Relatório ID: 185 N° do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 7,00 Valor Subtotal: R\$ 232,05 Turmas: 2º B Prof. Substituído: JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA [00011662] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 09, 15 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
145	110693	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	3	R\$ 99,45	CME Fábio Diniz Junqueira Lançamento ID: 1121 Relatório ID: 186 N° do Memorando 1DOC: 22.233/2023 Qtd. Horas: 3,00 Valor Subtotal: R\$ 99,45 Turmas: 7º Ano A - Matutino Prof. Substituído: JOANILCE ROSA DE LIMA [00001700] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 15, 22 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
146	107689	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	16	R\$ 530,40	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1013 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 12,00 Valor Subtotal: R\$ 397,80 Turmas: BERÇARIO A MATUTINO Prof. Substituído: REGINA RODRIGUES DA SILVA [00010745] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 05, 07, 26, 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1014 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: MATERNAL II A INTEGRAL Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
147	109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	46	R\$ 1.524,90	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1015 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: PRE I C Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUIDO Mês: 2023/06 Dias: 05, 06, 07, 12 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento. CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1016 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 30,00 Valor Subtotal: R\$ 994,50 Turmas: MA-

					TERNAL I B VESPERTINO Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBU(DO Mês: 2023/06 Dias: 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
148	111525	SANDRA ZATAR PEREIRA	8	R\$ 265,20	CME Joana D Arc Lançamento ID: 1134 Relatório ID: 185 Nº do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: PRE II C Prof. Substituído: ALANIS LIRA MORAN [00017429] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 20 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Joana D Arc Lançamento ID: 1136 Relatório ID: 185 Nº do Memorando 1DOC: 22.220/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1º C Prof. Substituído: MARTA PEREIRA FARIAS [00002107] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
149	002119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE SOUZA	4	R\$ 132,60	CME Dona Mariquinha Tavares Lançamento ID: 885 Relatório ID: 175 Nº do Memorando 1DOC: 22.093/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré I D Prof. Substituído: MARIA INES DO NASCIMENTO [00003220] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 21 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
150	111303	SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA	39	R\$ 1.292,85	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1093 Relatório ID: 183 Nº do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4º ano D Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma. CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1111 Relatório ID: 183 Nº do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 2º ano B Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1112 Relatório ID: 183 Nº do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 32,00 Valor Subtotal: R\$ 1060,80 Turmas: 5º Ano D Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma. CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1115 Relatório ID: 183 Nº do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 4º ano D Prof. Substituído: ELIZANGELA LACERDA DA SILVA [00011675] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
151	111880	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	8	R\$ 265,20	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 938 Relatório ID: 162 Nº do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Maternal I A Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARAES [00010762] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Lançamento ID: 943 Relatório ID: 162 Nº do Memorando 1DOC: 21.906/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré II A Prof. Substituído: GRAZIELLE VASSOLER GARCIA [00012850] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Afastamento por Interesse Particular Justificativa: Afastamento por Interesse Particular
152	103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	8	R\$ 265,20	CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1045 Relatório ID: 171 Nº do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: Maternal I B Prof. Substituído: ROSINEILA DIAS VIEIRA [00003515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 22, 23 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
153	110608	SILVANA REIS VIEIRA	45	R\$ 1.491,75	CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 969 Relatório ID: 188 Nº do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 38,00 Valor Subtotal: R\$ 1259,70 Turmas: 2º B Prof. Substituído: INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA [00017854] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 Motivo: Exoneração de professor Justificativa: Exoneração de professor CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 913 Relatório ID: 188 Nº do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1º C Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA [00011896] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Prof. José Nodari Lançamento ID: 933 Relatório ID: 188 Nº do Memorando 1DOC: 22.288/2023, 22.344/2023 Qtd. Horas: 5,00 Valor Subtotal: R\$ 165,75 Turmas: 2º A Prof. Substituído: RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA [00011726] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
154	110653	SILVANI SOARES ALVES	20	R\$ 663,00	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1079 Relatório ID: 176 Nº do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 20,00 Valor Subtotal: R\$ 663,00 Turmas: PRÉ I C - MATUTINO Prof. Substituído: LEONICE MARIA DA SILVA [00018950] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23, 26, 27, 28, 29 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
155	111907	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	8	R\$ 265,20	CME Tia Lina Lançamento ID: 901 Relatório ID: 174 Nº do Memorando 1DOC: 22.076/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: Pré I B - Mat. Prof. Substituído: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA [00013089] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 23, 26 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
156	110593	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	2	R\$ 66,30	CME Dom Bosco Lançamento ID: 966 Relatório ID: 165 Nº do Memorando 1DOC: 22.008/2023, 22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 4º A Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: OUTRO Justificativa: Curso de Brigadista - Bombeiros
157	111729	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	24	R\$ 795,60	CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1019 Relatório ID: 170 Nº do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 20,00 Valor Subtotal: R\$ 663,00 Turmas: maternal II A matutino Prof. Substituído: DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA [00010802] [TAI] Mês: 2023/06 Dias: 26, 27, 28, 29, 30 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1020 Relatório ID: 170 Nº do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: maternal III B matutino Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 05 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
158	110684	SIRLEI MARCELINO DIAS	12	R\$ 397,80	CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1021 Relatório ID: 171 Nº do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: Pré I C Prof. Substituído: MARIA JOSE DA SILVA COSTA [00012546] [TAI] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Atacílio de Souza Lançamento ID: 1040 Relatório ID: 171 Nº do Memorando 1DOC: 22.050/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: Maternal II B Prof. Substituído: LUCIENE LOPES DE FREITAS [00014494] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 29, 30 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
159	111923	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	8	R\$ 265,20	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Lançamento ID: 1082 Relatório ID: 176 Nº do Memorando 1DOC: 22.129/2023 Qtd. Horas: 8,00 Valor Subtotal: R\$ 265,20 Turmas: PRÉ I B - MATUTINO Prof. Substituído: ILMA LOPES TORRES DE LIMA [00002749] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 15, 16 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
160	110679	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	8	R\$ 265,20	CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1007 Relatório ID: 180 Nº do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1º c Prof. Substituído: JOCELINA GOMES DOS SANTOS [00017446] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 29 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante CME Fausto Eugênio Masson Lançamento ID: 1008 Relatório ID: 180 Nº do Memorando 1DOC: 22.168/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 2º a Prof. Substituído: JAYANE DE SOUZA CRUZ [00016243] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
161	107672	SONIA APARECIDA DA CRUZ	40	R\$ 1.326,00	CME Prof. Iracema Casagrande Lançamento ID: 1080 Relatório ID: 177 Nº do Memorando 1DOC: 22.132/2023 Qtd. Horas: 40,00 Valor Subtotal: R\$ 1326,00 Turmas: Pré I B Prof. Substituído: FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE [00011807] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 02, 07, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico

162	107643	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	28	R\$ 928,20	CME Luiz Simões Matias Lançamento ID: 1017 Relatório ID: 178 N° do Memorando 1DOC: 22.156/2023 Qtd. Horas: 28,00 Valor Subtotal: R\$ 928,20 Turmas: BERÇARIO A MATUTINO Prof. Substituído: REGINA RODRIGUES DA SILVA [00010745] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02, 05, 06, 07, 23, 26, 27 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
163	111955	SUZE LEANDRO DA SILVA	3	R\$ 99,45	CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 871 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1º ANO F Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Gentila Susin Muraro Lançamento ID: 878 Relatório ID: 187 N° do Memorando 1DOC: 22.296/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 1º ANO F Prof. Substituído: IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA [00013050] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
164	111747	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	5	R\$ 165,75	CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 918 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 1ª Prof. Substituído: ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA [00016235] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 06, 13, 20, 27 Motivo: Licença Maternidade Justificativa: Licença Maternidade CME Laura Vieira de Souza Lançamento ID: 919 Relatório ID: 182 N° do Memorando 1DOC: 22.172/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 1ªB Prof. Substituído: OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA [00017653] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado de acompanhante Justificativa: Atestado de acompanhante
165	110742	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	28	R\$ 928,20	CME Cecília Maria de Barcellos Lançamento ID: 1010 Relatório ID: 179 N° do Memorando 1DOC: 22.158/2023 Qtd. Horas: 28,00 Valor Subtotal: R\$ 928,20 Turmas: Maternal III C Prof. Substituído: TURMA SEM ADI/AEE/TAI ATRIBUÍDO Mês: 2023/06 Dias: 07, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28 Motivo: Substituição como Professor Auxiliar de Turma Justificativa: Houve a necessidade de substituição, pois os alunos necessitam desse atendimento.
166	107673	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	1	R\$ 33,15	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1090 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 3º Ano C Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
167	103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	2	R\$ 66,30	CME Jesu Pimenta de Sousa Lançamento ID: 1024 Relatório ID: 170 N° do Memorando 1DOC: 22.048/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: maternal II B vespertino Prof. Substituído: DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA [00010802] [TAI] Mês: 2023/06 Dias: 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
168	104648	VERA REGINA DA SILVA	38	R\$ 1.259,70	CME Dom Bosco Lançamento ID: 974 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023.22.009/2023 Qtd. Horas: 20,00 Valor Subtotal: R\$ 663,00 Turmas: 2ºB, 2ºC, 3ºC, 8º B, 2ºB, 2ºC, 6ºA, 6ºC, 8ºB, 7ºB Prof. Substituído: THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO [00018488] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01, 12, 22, 23, 26, 27 Motivo: OUTRO Justificativa: Dias 01 e 12/06 Curso de Brigadista. Dias 22, 23, 26 e 27/06, Liberação (22 a 28/06/23) deferida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme memorando via 1doc, Despacho 1- 18.274/2023 dia 31/05/2023. CME Dom Bosco Lançamento ID: 976 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023.22.009/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 3ºC Prof. Substituído: RENATA DE SOUZA COSTA [00013053] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 01 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Dom Bosco Lançamento ID: 979 Relatório ID: 165 N° do Memorando 1DOC: 22.008/2023.22.009/2023 Qtd. Horas: 16,00 Valor Subtotal: R\$ 530,40 Turmas: 7ºB, 6ºC, 8ºB, 7ºB, 6ºC, 8ºB Prof. Substituído: FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES [00013278] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 12, 14, 19, 21, 26, 28 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico
169	107696	WERICA MIRLEN DUARTE SILVA	4	R\$ 132,60	CME Marechal Cândido Rondon Lançamento ID: 1061 Relatório ID: 172 N° do Memorando 1DOC: 22.052/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 2hr com 8º e 9º 2hr com 7º 8º 9º leitura e produção de texto. Prof. Substituído: REPOSIÇÃO DE AULA (APENAS CASOS ESPECÍFICOS) Mês: 2023/06 Dias: 17 Motivo: Reposição de aula Justificativa: ESTA É REPOSIÇÃO E DO DIA 10/02/2023 POIS A ESCOLA ESTAVA EM REFORMA E ESSES SERVIDORES NÃO ESTAVA CONTRATADO, ENTÃO ESSA REPOSIÇÃO FOI FEITA NO MES DE JUNHO NO DIA 17 EM UM SABADO LETIVO.
170	111037	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	6	R\$ 198,90	CME Cecília Capucho Lançamento ID: 1028 Relatório ID: 181 N° do Memorando 1DOC: 22.170/2023 Qtd. Horas: 6,00 Valor Subtotal: R\$ 198,90 Turmas: 1º Ano B Prof. Substituído: NÃO HA PROFESSOR ATRIBUÍDO NA TURMA Mês: 2023/06 Dias: 13, 20, 27 Motivo: Não há professor atribuído na turma. Justificativa: Aguardando contratação de Professor para ser atribuído na turma.
171	111574	ZENILDA MOREIRA	7	R\$ 232,05	CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1087 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 2,00 Valor Subtotal: R\$ 66,30 Turmas: 5º Ano D Prof. Substituído: IVANIR GOMES DOS SANTOS [00013887] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 02 Motivo: OUTRO Justificativa: Luto CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1106 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 4,00 Valor Subtotal: R\$ 132,60 Turmas: 3º ano E Prof. Substituído: ROSEMEIRE DA SILVA [00011658] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 07 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico CME Ayrton Senna Lançamento ID: 1109 Relatório ID: 183 N° do Memorando 1DOC: 22.178/2023 Qtd. Horas: 1,00 Valor Subtotal: R\$ 33,15 Turmas: 2º ano C Prof. Substituído: KENY ROSA ANJOLINO [00017515] [PROF] Mês: 2023/06 Dias: 14 Motivo: Atestado médico Justificativa: Atestado médico

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1288 DE 11DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.125/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de Junho/2023 aos servidores descritos abaixo.

Nº	Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R\$
1	107614	Adenilton Jesus Lima	Profº Pedagogo - zona rural- CMEI Diva Martins Junqueira	20	27	10	10%	R\$ 447,58

2	112045	Agna Myami Menezes Maciel	Prof. ^{oa} APC Pedagoga - zona urbana	32	43	20	30%	R\$ 2.138,44
3	101890	Agueda Alves Pinto Ribeiro	Prof ^o Pedagogo - zona rural- CME prof ^a Jucileide Praxedes	2	2	22	30%	R\$ 99,46
4	104651	Aldair Morais da Silva	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
5	107479	Aline Mikaelly de Almeida Campos	Prof ^a Pedagogo - Zona Urbana - CME Futuro Brilhante	20	27	18	20%	R\$ 895,16
6	105029	Amanda Santana de Arruda	Prof ^o Pedagogo - zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	21	28	9	10%	R\$ 464,16
7	100071	Anacy Zozomazore Duarte	Prof ^a Pedagoga - Aldeia Zatemana	20	27	17	20%	R\$ 895,16
8	100071	Anacy Zozomazore Duarte	Prof ^a Pedagoga - Aldeia Zatemana	20	27	16	20%	R\$ 895,16
9	109788	Angela Licelia de Freitas	Prof ^o Pedagoga - zona Rura (Diva Martins Junqueira)	20	27	15	20%	R\$ 895,16
10	111847	Angelo Ribeiro Rossi	Prof ^o Educação Física - zona rural- CME prof ^a Jucileide Praxedes	2	2	22	30%	R\$ 99,46
11	002832	Betina Pinto Santos	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
12	111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Prof ^o Educação Física -zona rural	20	27	9	10%	R\$ 447,58
13	111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Prof ^o Educação Física -zona rural	5	7	10	10%	R\$ 116,04
14	107092	Catiane Scotini do Nascimento	Prof ^a Pedagoga - Zona urbana	20	27	12	20%	R\$ 895,16
15	100198	Cecilia Rosa Calixto	Prof ^a Pedagoga - Aldeia Papagaio 2	20	27	13	20%	R\$ 895,16
16	100198	Cecilia Rosa Calixto	Prof ^a Pedagoga - Aldeia Papagaio 2	20	27	17	20%	R\$ 895,16
17	110750	Cenea Alves de Sene	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
18	112044	Cintia Graciele da Silva	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
19	102187	Claudia Freitas Bento	Prof ^o Pedagogo - zona rural- CME prof ^a Jucileide Praxedes	3	4	22	30%	R\$ 198,92
20	106234	Cristiana Sabugaro Fabricio Theodoro	Prof ^o Pedagogo - zona rural- CME Marechal Candido Rondon	35	47	11	20%	R\$ 1.558,24
21	111808	Damaris Soares da Silva Beserra	Prof ^a Pedagoga Zona Rural	4	5	24	30%	R\$ 158,72
22	111087	Eduarda Carvalho Camargo	Prof ^o Historia - zona rural- CME Ernesto Che Guevara	11	14	16	20%	R\$ 464,16
23	111087	Eduarda Carvalho Camargo	Prof ^o Historia - zona rural- CME Ernesto Che Guevara	4	5	27	30%	R\$ 248,66
24	003356	Elisabeta Tereza Montagner	Prof ^o Pedagoga Zona Rural Diva Martins Junqueira	7	9	20	30%	R\$ 447,58
25	110828	Fatima Inacio da Silva	Prof. ^o Pedagogo Zona Rural Diva Martins Junqueira	13	17	20	30%	R\$ 845,43
26	111433	Fernando da Rosa Santos	Prof. ^o História - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	6	8	11	20%	R\$ 162,39
27	111807	Gisele Aparecida Maciel	Prof ^o Pedagogo - zona rural- CME Ernesto Che Guevara	3	4	24	30%	R\$ 198,92
28	106075	Greicielle Goncalves da Cunha	Prof ^a Greicielle Gonçalves da Cunha	30	40	20	30%	R\$ 518,93
29	106575	Hugo Jefferson Soares da Silva	Professor Contratado - Zona Urbana	20	27	12	20%	R\$ 895,16
30	102128	Hwang Yen Ling Arcolezzi	Prof ^o Pedagoga - zona Rural E.M. Chapadão do Rio Verde	27	36	11	20%	R\$ 1.193,55
31	102174	Iracema Aparecida Caieiro	Prof ^a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais - Indígena Formoso	20	27	12	20%	R\$ 895,16
32	110133	Isabeli Lima França	Prof ^o Matematica- zona urbana e rural	11	14	16	20%	R\$ 464,16
33	110133	Isabeli Lima França	Prof ^o Matematica- zona urbana e rural	6	8	25	30%	R\$ 397,85
34	002282	Jadir Mamedes Gomes	Prof ^o Pedagogo - zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	24	30%	R\$ 348,12
35	110755	Janaina Mendes de Magalhães	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
36	105436	Joselane Rodrigues Batista	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
37	104765	Katia Adriana Goncalves	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
38	107491	Kellen Cristina Ventura da Silva	Prof ^a ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
39	107727	Klesley Hiago da Rocha Tavares	Prof ^o Educação física - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	2	2	21	30%	R\$ 99,46
40	107727	Klesley Hiago da Rocha Tavares	Prof ^o Educação física - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	2	2	11	20%	R\$ 66,31
41	107727	Klesley Hiago da Rocha Tavares	Prof ^o Educação Física - Zona Rural	2	2	24	30%	R\$ 99,46
42	107727	Klesley Hiago da Rocha Tavares	Prof ^o Educação Física - Zona Rural	2	2	22	30%	R\$ 99,46
44	108640	Luiza de Oliveira Souza	Prof ^o Educação Física -zona rural	2	2	24	30%	R\$ 99,46

45	108640	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	16	20%	R\$ 165,77
46	108640	Luiza de Oliveira Souza	Profª Educação Física- CME Ernesto Che Vara	2	2	25	30%	R\$ 99,46
47	111913	Lusiene Mariano de Sá	Profº Pedagogo - zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	22	30%	R\$ 348,12
48	107702	Marcela da Costa Arantes	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
49	102246	Maria Aparecida da Costa Vale de Souza	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
50	002313	Maria de Souza Oliveira dos Santos	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	20	27	10	10%	R\$ 447,58
51	002187	Maria Jose Lopes da Silva Filha	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
52	108619	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo - zona rural- CME Ernesto Che Guevara	35	47	27	30%	R\$ 2.337,37
53	110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática - zona urbana e rural	3	4	11	20%	R\$ 132,62
54	111157	Marta Regina Carpanezi	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
55	006888	Meriele da Silva Francisco	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
56	002950	Neiril Maria da Silva Souza	Profª Pedagoga Zona Rural	2	2	24	30%	R\$ 63,49
57	002149	Neusa de Oliveira Ranzula	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	20	27	10	10%	R\$ 447,58
58	102572	Nilza Pereira da Silva Idalgo	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
59	002290	Raquel Santuza Sustena	Profª Pedagoga - Zona urbana	6	8	12	20%	R\$ 265,23
60	103284	Rosangela Alves de Oliveira	Profº Pedagogo - zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	3	4	22	30%	R\$ 198,92
61	109447	Rosilene Santos Silva	Profº Pedagogo - zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	4	5	22	30%	R\$ 248,66
62	110681	Rubia Nara Ferreira Duraes	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	10	13	16	20%	R\$ 431,00
63	110681	Rubia Nara Ferreira Duraes	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	27	30%	R\$ 198,92
64	003627	Sideni Aparecida dos Santos Silva	Profª Pedagoga-Znoa Rural	35	47	14	20%	R\$ 1.558,24
65	006200	Silvana Pessoa	Profª Pedagoga-zona rural - CME Profª Jucileide Praxedes	1	1	22	30%	R\$ 49,73
66	107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	2	2	11	20%	R\$ 66,31
67	108664	Valdison Zemazokae	Profº Magistério Intercultural - Aldeia Batiza	20	27	17	20%	R\$ 895,16
68	108664	Valdison Zemazokae	Profº Magistério Intercultural - Aldeia Batiza	20	27	11	20%	R\$ 895,16
69	110824	Vander Antonio dos Reis	Profª Pedagogo Zona Rural	3	4	26	30%	R\$ 126,97
70	107497	Vania Paula dos Reis Santos	Profª ACE Pedagoga - zona urbana	30	40	10	10%	R\$ 663,08
71	104648	Vera Regina da Silva	Professora Efetiva 40 horas	20	27	12	20%	R\$ 895,16
72	004818	Werica Mirlen Duarte Silva	Profª Pedagogo - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	18	24	16	20%	R\$ 795,70
73	004818	Werica Mirlen Duarte Silva	Profª Pedagoga - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	5	7	11	20%	R\$ 232,08
74	004818	Werica Mirlen Duarte Silva	Profª Pedagoga Zona Rural	2	2	21	30%	R\$ 78,52

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1289DE 11 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 21694/2023, o Processo 191/2023 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, a Decisão nº 252/GS/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 252/GS/SEMEC/2023 e o Memorando nº 23.079/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Registro	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
002128	Odair Alves Nascimento	Professor Dos Anos Finais - Geografia - 20 Horas	06/02/2003	D NÍVEL IV	06/02/2018 a 06/02/2023	E NÍVEL IV

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2023, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1290 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 6421/2023, o Processo 081/2023 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, a Decisão nº 251/GS/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 251/GS/SEMEC/2023 e o Memorando nº 23.079/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Registro	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
006177	Eliane Feronato	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	06/02/2008	C NÍVEL III	06/02/2018 a 06/02/2023	D NÍVEL III

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2023, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1291 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 6671/2023, o Processo 089/2023 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, a Decisão nº 253/GS/SEMEC/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 253/GS/SEMEC/2023 e o Memorando nº 23.079/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Registro	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
002129	Nadir Jose Bariviera	Professor Dos Anos Finais - Historia - 20 Horas	06/02/2003	D NÍVEL III	06/02/2018 a 06/02/2023	E NÍVEL III

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de julho de 2023, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1292 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:

“**Art. 10º** A série de níveis dos Técnicos de Apoio Infantil estrutura-se em linha vertical de acesso:

§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação.” **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 26.581/2022, o Processo nº 161/2023 – Progressão em Nível – Lei 163/2012 – SEMEC, e a Decisão nº 255/GS/SEMEC/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.093/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 10º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO
1	25/10/2022 – Protocolo nº 26581/2022	107518	Luiz da Silva Ferreira	Tecnico Administrativo Educacional - Tecnico Em Gestão Educacional	22/07/2019	IV V – Graduação em Fisioterapia – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas UNIC

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1293 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:

“**Art. 10º** A série de níveis dos Técnicos de Apoio Infantil estrutura-se em linha vertical de acesso:

§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação.” **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 14.009/2022, o Processo nº 069/2022 – Progressão em Nível – Lei 163/2012 – SEMEC, e a Decisão nº 250/GS/SEMEC/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.093/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 10º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO
1	08/08/2022 – Protocolo nº 14.009/2022	107509	Luclecio Ferreira De Araujo	Tecnico Administrativo Educacional - Tecnico Em Gestão Educacional	22/07/2019	IV V – Bacharel em Direito – Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1294 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:

“**Art. 4º** A série de níveis do cargo de Professor é estruturada em linha vertical de acesso.

§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação.” **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 22.232/2022, o Processo nº 175/2023 – Progressão em Nível – Lei 163/2012 – SEMEC, e a Decisão nº 254/GS/SEMEC/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.108/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 10º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO
1	22/09/2022 – Protocolo nº 22.232/2022	107505	Samuel Clemente Moraes	Professor De Educação Infantil e Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	23/07/2019	II – Pós Graduação com Ênfase em Educação Infantil – Universidade Pitágoras - UNOPAR

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1295 DE 11 JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 5.158/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4-5158/2023 inserido no Protocolo Servidor nº 5.158/2023 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 29/06/2023;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Local de Trabalho	Período do Atestado
104354	Vanessa Aparecida Xavier Brazil	Tecnico De Apoio Infantil	Tecnico De Apoio Infantil	CME Dona Nena	Definitivo a partir de 05/06/2023
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolvimento das atividades previstas pela Lei Complementar n.º 163/2012, Artigo 3º, Inciso III para o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Técnico em Gestão Escolar, devendo a servidora assinar junto a gestão a documentação relacionada à vida escolar do aluno; coordenar os trabalhos de levantamento de dados educacionais para o Censo Escolar; cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, as orientações e determinações hierárquicas; cumprir com as normas e prazos determinados pelo calendário escolar; elaborar e divulgar comunicados e instruções relativas às ações próprias da secretaria; levantar informações sobre lançamento de notas escolares no sistema de controle e gestão e realizar os encaminhamentos necessários; emitir relatórios e atas finais sobre rendimento escolar; manter organizada a escrituração, correspondências, e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos profissionais da educação da unidade escolar participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar; planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações pertinentes à secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações do Centro Municipal de Ensino; redigir as correspondências do Centro Municipal de Ensino; responsabilizar-se pela entrada e saída de documentos sob a guarda da secretaria; restringir o acesso de pessoas estranhas à rotina da secretaria; tomar medidas cabíveis para verificar a regularidade e manter atualizadas as escriturações, os arquivos, informações educacionais relacionadas à vida escolar dos alunos, aos indicadores, relatórios, banco de dados e as informações próprias da secretaria; zelar pelo uso racional dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis para o desempenho de suas atribuições.					

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/06/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1296 DE 11 JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 5.406/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3-5406/2023 inserido no Protocolo Servidor nº 5.406/2023 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 30/06/2023;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Local de Readaptação	Período do Atestado
003949	Ivair Delgado Pacheco	Professor Dos Anos Finais - Geografia - 20 Horas	Professor Dos Anos Finais - Geografia - 20 Horas - Assessoramento Pedagógico	Cme Gentila Sussin Muraro	05/06/2023 a 01/12/2023 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar					
Analisar e avaliar junto à comunidade escolar as causas da evasão e repetência propondo ações para superação; coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico; conhecer os processos e as implicações do rendimento escolar dos alunos; coordenar, elaborar e acompanhar, junto aos professores, estratégias de atendimento educacional complementar e integrado às atividades desenvolvidas na turma em que o aluno se encontra, bem como programas de recuperação da aprendizagem escolar de alunos, principalmente através do desenvolvimento dos projetos de leitura na unidade escolar; manter os pais informados sobre o rendimento escolar de seus filhos; subsidiar os professores com informações, referenciais bibliográficos, intercâmbio de experiências; além de auxiliar no projeto de busca ativa escolar.					

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/06/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1297 DE 11 JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 5.702/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2-5702/2023 inserido no Protocolo Servidor nº 5.702/2023 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 10/07/2023;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Local de Trabalho	Período do Atestado
002457	Everaldo Fernandes Barbosa	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas – Assessoramento Pedagógico	CME José Nodari	15/06/2023 a 13/08/2023 (60 dias)
Descrição da Função a desempenhar					

Coordenar, acompanhar, avaliar e readequar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Prof. José Nodari; analisar documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, visando implementá-las ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Municipal de Ensino; participar das reuniões pedagógicas, bem como as reuniões com pais; participar de ações administrativas e interações educativas, formativas e pedagógicas com a comunidade escolar; recepcionar os pais pertencentes a comunidade escolar, mantendo-os informados sobre o rendimento escolar de seus filhos, além de realizar demais atividades que envolvam o auxílio pedagógico desde que previamente acordadas.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/06/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1298 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.271/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 066/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a partir de 17/07/2023, o servidor **DANIEL FERNANDES TEIXEIRA**, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 01/04/2003, registrado sob o nº 002469, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para	Ambiente de Trabalho
Vigilância Sanitária	Hospital Municipal	Portaria Hospital

Art. 2º REVOGAR o adicional de periculosidade concedido mediante Portaria nº 681 de 12/05/2022

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1299 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.271/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o "Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)".

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que implique em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 17/07/2023, ao senhor **DANIEL FERNANDES TEIXEIRA**, servidor efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 01/04/2003, registrado sob nº 002469 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento) – GES 12.10.10**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1300 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.271/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 067/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a partir de 17/07/2023, o servidor **ZENILDO CARINHANHA BRANDÃO**, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 17/11/2022, registrado sob o nº 111638, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para	Ambiente de Trabalho
Vigilância Sanitária	Centro de Saúde	Portaria

Art. 2º REVOGAR o adicional de periculosidade concedido mediante Portaria nº 626 de 23/03/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1301 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.271/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que implique em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 17/07/2023, ao senhor **ZENILDO CARINHANHA BRANDÃO**, servidor efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 17/11/2022, registrado sob nº 111638 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento) – GES 12.57.18**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1302 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.701/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo a partir da folha de Julho/2023 aos servidores em exercício, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

Nº	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	CONCEDER A PARTIR DE:
1	3986	Adelucy Aparecida dos Santos	Professor de Educação Infantil	03/07/2023
2	2758	Cleonilce Cristofoli Bariviera	Professor de Educação Infantil	03/07/2023
3	110654	Fernanda Soares de Lima	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais de 1º ao 5º Ano	07/07/2023
4	4377	Ivania de Fátima Schirmer	Professor dos Anos Iniciais	03/07/2023
5	103990	Marilene Rosa de Oliveira da Silva	Professor de Educação Infantil	03/07/2023
6	112146	Patrícia Bezerra de Souza Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais de 1º ao 5º Ano	03/07/2023
7	107613	Roselaine Mezz	Professor dos Anos Finais - Matemática	03/07/2023
8	108708	Rosiene Domingos Marciano	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais de 1º ao 5º Ano	10/07/2023

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a data de concessão do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1303 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa “*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação*”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.701/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores descritos abaixo.

Nº	Registro	Servidor	Cargo	Situação	A partir de:
1	001633	Edna Aparecida dos Santos	Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	Auxílio Doença	03/07/2023
2	109456	Jayane de Souza Cruz	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Licença Maternidade	03/07/2023
3	111843	Leonice Maria da Silva	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Licença Maternidade	03/07/2023
4	107489	Eliana Lopes Da Silva Soares	Professor de Educação Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/07/2023

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1304 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:

“**Art. 4º** A série de níveis do cargo de Professor é estruturada em linha vertical de acesso.

§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação.” **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 28.408/2022, o Processo nº 177/2023 – Progressão em Nível – Lei 163/2012 – SEMEC, e a Decisão nº 257/GS/SEMEC/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.612/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 10º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO
1	09/11/2022 – Protocolo nº 28.408/2022	107682	Maria Jose Lopes Da Silva Filha	Professor De Educação Infantil e Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	23/07/2019	III – Pós Graduação em Educação “Lato Sensu” na área de concentração em Psicopedagogia – ITEC Tangará da Serra

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1305 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:

“**Art. 10º** A série de níveis dos Técnicos de Apoio Infantil estrutura-se em linha vertical de acesso:

§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação.” **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 14.417/2022, o Processo nº 179/2023 – Progressão em Nível – Lei 163/2012 – SEMEC, e a Decisão nº 259/GS/SEMEC/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.622/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 10º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO	
1	10/08/2022 – Protocolo nº 14.417/2022	107569	Tânia Cristina Veloso De Moura De Carvalho	Apoio Administrativo Educacional – Apoio em Alimentação Escolar	22/07/2019	III – Ensino Médio Regular Completo – Escola Estadual “29 de Novembro”	IV – Curso Técnico em Informática – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITC

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1306 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:

“**Art. 10º** A série de níveis dos Técnicos de Apoio Infantil estrutura-se em linha vertical de acesso:

§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação.” **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 32.257/2022, o Processo nº 010/2023 – Progressão em Nível – Lei 163/2012 – SEMEC, e a Decisão nº 258/GS/SEMEC/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.622/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 10º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012 e a Lei Ordinária nº 5.955/2023 de 15 de março de 2023, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO	
1	05/12/2022 – Protocolo nº 23.622/2023	107768	Helijane Ribeiro Dos Reis	Apoio Administrativo Educacional – Apoio em Alimentação Escolar	20/08/2019	III – Ensino Médio Regular Completo – Escola Estadual 1º e 2º “Onze de Março”	IV - Ensino Médio Regular Completo – Escola Estadual 1º e 2º “Onze de Março” V – Licenciada em Tecnologia em Gestão Pública – Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1307 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.397/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2021 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou o Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1041/2023 de 01 de junho de 2023, que concedeu o pagamento de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 17/07/2023, o senhor **MARCELO DOS SANTOS FERRO**, servidor comissionado no cargo de SUPERINTENDENTE DE GOVERNO, registrado sob o nº 111985, para responder pelas demandas administrativas **sem ônus ao erário**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme o Art. 2º e Art. 7º da Lei 2099/2003, enquanto o titular da pasta o senhor **ADAO LEITE FILHO**, registrado sob o nº 109155, estiver em usufruto de férias, **durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1308 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou o Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 914/2022 de 01 de julho de 2022, que alterou o usufruto de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data, o senhor **MARCELO DOS SANTOS FERRO**, servidorcomissionado no cargo de SUPERINTENDENTE DE GOVERNO, registrado sob o nº 111985, para responder pelas demandas administrativas **sem ônus ao erário**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme o Art. 2º e Art. 6º da Lei 2099/2003, enquanto o titular da pasta o senhor **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, registrado sob o nº 109154, estiver em usufruto de férias, **durante o período de 13/07/2023 a 22/07/2023**, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1309 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.829/2023 da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a Decisão nº 004/SEMEC/2023, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 024/PSD/2022 e a Portaria nº 050/SAD/UPS-PA/2022;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de Advertência, nos termos do art. 209, inciso I, c/c Art. 211, da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 024/PSD/2022, em desfavor da senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES**, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 06/08/2015, registrada sob o nº 104577 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com ressarcimento ao erário no valor de R\$ 3.481,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, com a devida atualização, com fulcro no Art. 67 da Lei 006/1994.

Art. 2º O valor de R\$ 3.481,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) **será descontado 10% (dez por cento)** da remuneração mensal até a quitação da dívida a partir da folha de pagamento do mês de julho/2023, conforme “**Art. 67 – As reposições e indenizações ao Erário Municipal serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.**”

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1310 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que regulamenta a elevação em nível através do Art.2º no qual ressalta que: “**O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:**

[...] II - Tabela do Grupo Ocupacional III, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[...]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incidirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.”;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível a servidora que pertence ao **Grupo Ocupacional III, LÍDIA MARIA KROHLING MOTA**, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL III – Anexo II - da Lei 2875/2008

GRUPO OCUPACIONAL III – BASE R\$ 1.943,39 – LEI 5.956 DE 15/03/2023								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%						
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%						
MESTRADO	VI	35%						

PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL
6.478/2023 de 10/07/2023	13495	LÍDIA MARIA KROHLING MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2019	III
DE:	Grupo Ocupacional III, Classe A, Nível III R\$ 1.943,39			PARA:	Grupo Ocupacional III, Classe A, Nível IV R\$ 2.234,90 (Lei 5956/2023)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1311 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.055/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 062/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a servidora **LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 05/03/2021, registrada sob o nº 109404, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para
Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade 40% concedido mediante Portaria nº 1905 de 24/11/2021.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1312 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.055/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

“**Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
109404	Ligia Carla Gomes Leal Da Silva	Ajudante De Serviços Gerais	Vigilância Sanitária	40% Análise Técnica 078/2021

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/07/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1313 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.055/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 063/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a servidora **DEBORA GOMES HONORATO**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/11/2011, registrada sob o nº 101724, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

De	Para
Vigilância Sanitária	Vigilância Ambiental

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1314 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.274/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, senhora **JOSLAINE APARECIDA WAINER**, inscrita no CPF 025.....-.., para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, simbologia DAS-I, nos termos da Lei nº 6.031/2023 de 09/06/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 40H - 20 (vinte) Horas presenciais e 20 (vinte) Horas de sobreaviso, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, visando a execução das atividades conforme descrição do cargo.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **JOSLAINE APARECIDA WAINER**, inscrito no CPF 025....., para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, simbologia DAS-I, nos termos da Lei 6.031 de 09/06/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 20 (vinte) Horas presenciais e 20 (vinte) Horas de sobreaviso, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1314/2023, a qual, declarada Empossada, **cominício do exercício em 13/07/2023**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Diretor Técnico Da Unidade De Pronto Atendimento - UPA**.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; JOSLAINE APARECIDA WAINER, Diretor Técnico Da Unidade De Pronto Atendimento – UPA.

PORTARIA Nº 1315 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada via Protocolo Servidor sob o nº 6.650/2023.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos a senhora **MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA**, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 23/07/2019, registrada sob o nº 107682 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **14/07/2023 a 21/07/2023**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1316 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.976/2018, de 06 de junho de 2018, em seu artigo 8º, inciso I, alínea "b", que se refere a estrutura organizacional do PROCON Municipal, concomitante com o Decreto Federal nº 2.181/1997, de 20 de março de 1997, em seu artigo 10 que trata sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.589/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em caráter definitivo e imediato a servidora **LUCIANA DOS SANTOS LADEIA**, registrada sob nº 102350, admitida em 15/10/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO** do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, a fim de atender as demandas do referido Departamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.976/2018, artigo 8º, inciso I, alínea "b", c/c com o Decreto Federal nº 2.181/1997 e disposições do Termo de Cooperação nº 0138/2020/SETASC/PROCON/FUNDECON/MT, mediante convocação do Chefe Executivo do PROCON independente de qualquer formalização administrativa.

Art. 2º. A referida designação tem caráter definitivo e não haverá nenhum acréscimo aos seus vencimentos, sendo que poderá exercer as suas atividades normais, prestando serviço ao PROCON somente quando houver a sua convocação, que deverá ser prontamente atendido.

Art. 3º. Caberá ao Chefe Executivo do PROCON gerir a fiscalização das infrações nas relações de consumo, bem como a designação das ações fiscais e a fixação de tarefas do roteiro de atividades, nos termos do artigo 8º-A, II, da Lei nº 4.976/2018.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON deverá providenciar o contínuo treinamento adequado junto ao PROCON Estadual para que a Fiscal designada esteja sempre apta ao exercício da fiscalização nas relações consumeristas.

Art. 5º Fica revogado a Portaria nº 1851/2021 de 16/11/2021.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1317 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20.982/2023 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 753/2019 de 26 de julho de 2019 que institui a Comissão Permanente de Licitação e designa o servidor para assessorar o Departamento de Licitação, fazendo jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em substituição, a senhora **LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES**, servidora efetiva, registrada sob nº 110332, admitida em 13/01/2022 e lotada na Procuradoria-Geral do Município – Gabinete do Prefeito, durante o período de férias **19/07/2023 a 25/07/2023** do servidor **LUAN VANZETTO**, servidor efetivo, registrado sob nº 107534, admitido em 16/07/2019 e lotado na Procuradoria-Geral do Município – Gabinete do Prefeito, o **Adicional de Responsabilidade Licitação**, nos termos da **Lei Complementar nº 125/2007 de 10/12/2007**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1318 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada via Protocolo Servidor sob o nº 6.645/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **EDMAR MARTINS DE SOUSA**, servidor efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, registrado sob nº 101450, admitido em 01/07/2011 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 11/07/2023 a 15/06/2023**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 11/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1319 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado via Protocolo Servidor sob o nº 6.657/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**, servidora efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO, registrada sob nº 107536, admitida em 22/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Ana Julia Almeida, CRM-MT 6009, **no período de 12/07/2023 a 07/01/2024**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1320 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Instrução Normativa 018/2022 - SEMEC

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.175/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas-aula excedentes para servidores efetivos, conforme Atribuição de Aula aplicando a Instrução Normativa 018/2022 – SEMEC, Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Ano Letivo 2023, realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Item	Registro	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Exce-dente Junho	H/A Exce-dente Julho	Observação
1	003986	ADELUCY APARECIDA DOS SANTOS	CME Irmã Maris Stella	1	1	--
2	111915	ADRIANA BARBOSA LEITE	CME Ayrton Senna	13	13	--
3	108031	ADRIANA DA SILVA	CME Iracema Casagrande	13	13	--
4	112045	AGNA MYAMI MENEZES MACIEL	CME Luiz Simões Matias	16	16	--
5	111749	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	CME Jucileide Praxedes	17	17	--
6	110645	ANGELICA MASSAROLLI	CME Fausto Eugênio Masson	2	2	--
7	111933	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	CME Luiz Simões Matias	13	13	--
8	107676	ALDAIR MORAIS DA SILVA	CME Ayrton Senna	13	13	--
9	112042	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	CME Jucileide Praxedes	20	20	--
10	103333	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	CME Futuro Brilhante	4	4	--
11	107664	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	CMEE Prof. Isoldi Storck	11	11	--
12	107616	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	CME Fausto Eugênio Masson	13	27	A Partir de 18/07/2023
13	107667	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	CME Tânia Arantes Junqueira	13	13	--
14	104562	ALZIRA FERREIRA DA SILVA	CME Tia Lina	17	17	--
15	814-2	ANA ELZA ALVES DA SILVA	CME Dom Bosco	5	5	--
--16	110648	ANA PAULA SILVA APOLINARIO	CME Dona Nena	13	27	A Partir de 18/07/2023
17	107621	ANDRE LUIZ LIMA	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
18	111742	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO	CME Dona Mariquinha Tavares	11	11	--
19	104579	BETINA PINTO SANTOS	CME Ayrton Senna	4	4	--
20	14623-1	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	CME Joana D Arc	21	21	--
21	111776	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	CME Joana D Arc	8	8	--
22	107639	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	13	13	--
23	111191	CASSIA FARIA LOBO	CME Silvio Paternez	11	11	--
24	111080	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	CME Ayrton Senna	13	13	--
25	110750	CENEA ALVES DE SENE	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
26	104662	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	CME Dona Nena	4	4	--
27	002747	CLAUDETE VILELA	CME Silvio Paternez	1	1	--
28	111942	CLAUDIA FREITAS BENTO	CME Jucileide Praxedes	9	9	--
29	104620	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	CME Irmã Maris Stella	4	4	--
30	111999	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	CME Antenor Soares	19	19	--
31	002758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARVIERA	CME Prof. José Nodari	0	27	A Partir de 18/07/2023
32	109706	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	CME Diva Martins Junqueira	27	27	--
33	111765	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	CME Marechal Cândido Rondon	20	20	--
34	111105	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	CME Atacílio de Souza	13	13	--
35	003950	DANIELA NOGUEIRA LAMPERT STOCKER	CME Isoldi Stork	4	4	--
36	107563	DESIDERI MARX TRAVESSINI	CME Silvio Paternez	17	17	--
37	001455	DINAMAR LEMOS DA SILVA DUARTE	CME Gentila Susin Muraro	4	4	--
38	103564	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	CME Dom Bosco	4	4	--
39	104668	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	CME Tia Lina	4	4	--
40	111740	EDLAYNE SOARES DA SILVA LIMA	CME Fausto Eugênio Masson	11	11	--
41	001633	EDNA APARECIDA RIBEIRO	CME Silvio Paternez	4	4	--
42	107713	EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES	CME Futuro Brilhante	9	9	--
43	002133	EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO	CME Prof. José Nodari	12	12	--
44	107665	ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES	CME Cecília Capucho	13	13	--
45	109449	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	CME Fausto Eugênio Masson	9	9	--
46	107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	CME Irmã Maris Stella	26	13	A Partir de 03/07/2023
47	109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	CME Irmã Maris Stella	26	13	A Partir de 03/07/2023
48	110695	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	CME Silvio Paternez	13	13	--
49	107708	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	CME Silvio Paternez	13	13	--
50	107642	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	CME Ayrton Senna	27	27	--
51	103348	ELIZANIA MARIA VIEIRA	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	1	1	--
52	107547	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	CME Irmã Maris Stella	26	13	A Partir de 03/07/2023
53	104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	CME Tia Lina	4	4	--
54	105056	ERLETE BRAMBILA	CME Dona Mariquinha Tavares	0	0	--
55	111939	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	CME Gentila Susin Muraro	26	26	--
56	12168-1	EVANILZA RAMOS	CME Joana D Arc	7	7	--
57	111773	EVANIR FERREIRA DA SILVA	CME Iracema Casagrande	13	13	--
58	111746	EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
59	110007	FABIANA DA SILVA ARAUJO	CME Dom Bosco	20	20	--
60	111234	FABIANA FUSCO ROCHA	CME Tânia Arantes Junqueira	11	11	--
61	108034	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	CME Fausto Eugênio Masson	11	11	--
62	103308	FATIMA LEITE	CME Tânia Arantes Junqueira	4	4	--
63	112080	FERNANDA ALEXANDRE	CME Tânia Arantes Junqueira	0	13	A Partir de 18/07/2023
64	109454	FLAVIO DOS SANTOS FRANCA	CME Silvio Paternez	13	13	--

65	107724	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	CME Dom Bosco	1	1	--
66	111509	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	CME Gentila Susin Muraro	11	11	--
67	001456	FRANCISCA ALDA FERREIRA DE LIMA	CME Ayrton Senna	10	10	--
68	110849	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	CME Cecília Capucho	14	14	--
69	12600-5	GENI DE FATIMA BILINSKI	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	15	15	--
70	104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	CME Tânia Arantes Junqueira	4	4	--
71	104385	GILZA PINHEIRO DE JESUS	CME Iracema Casagrande	4	4	--
72	107720	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	CME Luiz Simões Matias	13	13	--
73	104574	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	CME Dona Mariquinha Tavares	4	4	--
74	107636	GREICIELLE GONCALVES DA CUNHA	EM Laura Vieira de Souza	16	16	--
75	109455	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	CME Dom Bosco	24	24	--
76	111341	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	CME Décio Burali	13	13	--
77	107723	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
78	110874	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	CME Ayrton Senna	13	13	--
79	003984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	CME Irmã Maris Stella	4	4	--
80	110755	JANAINA MENDES DE MAGALHAES	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
81	109607	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	CME Dom Bosco	11	11	--
82	111763	JEFFERSON ALVES FERREIRA	CME Ayrton Senna	13	13	--
83	003974	JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS	CME Futuro Brilhante	4	4	--
84	001700	JOANILCE ROSA DE LIMA	CME Fábio Diniz Junqueira	4	4	--
85	003927	JOELCIO DE AVILA	CME Joana D Arc	1	1	--
86	107629	JOSE LOURENCO ALVES DA SILVA	CME Antenor Soares	11	11	--
87	108013	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	CME Dom Bosco	13	13	--
88	109710	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	CME Prof. José Nodari	11	11	--
89	111743	JOSILAINE AVELINO MERGENER	CME Cecília Capucho	11	11	--
90	109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	CME Tia Lina	10	13	A Partir de 18/07/2023
91	110671	JUCELI RITA PANACESKI	CME Décio Burali	13	13	--
92	111339	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	CME Décio Burali	11	11	--
93	104663	JULIANA APARECIDA BATISTA	CME Tânia Arantes Junqueira	8	8	--
94	111314	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	CME Dona Mariquinha Tavares	13	13	--
95	104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	CME Irmã Maris Stella	4	4	--
96	104689	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	CME Tania Arantes	0	4	A Partir de 01/07/2023
97	103351	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	CME Prof. José Nodari	4	4	--
98	107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	EM Laura Vieira de Souza	20	20	--
99	107711	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	CME Maria Arlene Neves	13	13	--
100	104765	KATIA ADRIANA GONCALVES	CME Joana D Arc	4	4	--
101	104571	KATIA MARIA SEGURA MORAES	CME Maria Arlene Neves	4	4	--
102	107491	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	CME Gentila Susin Muraro	13	13	--
103	110737	KENIA JOANA NEVES SANTANA	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	13	13	--
104	107628	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	13	13	--
105	12208-1	LISBETH DA SILVA POHU	CME Jesu Pimenta de Sousa	7	7	--
106	111206	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	CME Joana D Arc	11	11	--
107	003936	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	CME Fábio Diniz Junqueira	13	13	--
108	107703	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	CME Cecília Capucho	13	13	--
109	103344	LUZIA BIZ DA SILVA	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	4	4	--
110	107702	MARCELA DA COSTA ARANTES	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
111	006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	CME Tia Lina	13	13	--
112	111503	MARCIA FERREIRA PEREIRA	CME Ayrton Senna	9	9	--
113	111226	MARCIA GOMES FREIRE	CME Silvio Paternez	13	13	--
114	111767	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	CME Tânia Arantes Junqueira	13	13	--
115	109841	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CME Décio Burali	13	13	--
116	103560	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	CME Prof. José Nodari	4	4	--
117	104590	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	CME Jesu Pimenta de Sousa	4	4	--
118	3924-2	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA SANTOS	CME Iracema Casagrande	13	13	--
119	002122	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	4	4	--
120	107686	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
121	105298	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	CME Tânia Arantes Junqueira	4	4	--
122	111452	MARIA IVANETE MOURA LACERDA	CME Ayrton Senna	11	11	--
123	111761	MARIA IVANILDA MOURA ALVES	CMEE Prof. Isoldi Storck	11	11	--
124	3537-8	MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS	CME Ayrton Senna	8	8	--
125	107682	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	13	13	--
126	004010	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	CME Dom Bosco	4	4	--
127	111983	MARICEIA SANTANA AMORIM	CME Laura Vieira de Souza	11	11	--
128	111760	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	CME Cecilia Capucho	13	0	A Partir de 01/07/2023
129	103990	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	CME Dona Mariquinha Tavares	4	4	--
130	109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	CME Luiz Simões Matias	13	13	--
131	004241	MARLY FATIMA GUIMARAES DE BARROS	CME Dona Mariquinha Tavares	4	4	--
132	111157	MARTA REGINA CARPANEZI	CME Silvio Paternez	13	13	--
133	103542	MARTHA REJANE DOS SANTOS	CME Maria Arlene Neves	4	4	--
134	111917	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	CME Décio Burali	13	13	--

135	104581	MARYNELE OLIVEIRA	CME Dona Mariquinha Tavares	4	4	--
136	107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	CME Cecília Maria de Barcellos	17	17	--
137	109614	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	CME Prof. José Nodari	13	13	--
138	107712	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	CME Prof. José Nodari	13	13	--
139	111741	NADIR RODRIGUES DE SOUZA DE CAMPOS	CME Prof. Isoldi Storck	11	11	--
140	107729	NATALIA BENTO MARIANO	CME Antenor Soares	2	2	--
141	111154	NATHANY MAXIMIANA DOS REIS	CME Luiz Simões Matias	11	11	--
142	002135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	CME Ayrton Senna	4	4	--
143	111313	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	CME Antenor Soares	11	11	--
144	112073	NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR	CME Laura Vieira de Souza	27	27	--
145	107695	NILZA BATISTA PUGER	CME Dona Mariquinha Tavares	13	13	--
146	107603	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	CME Silvio Paternez	13	13	--
147	103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	CME Tia Lina	4	4	--
148	002128	ODAIR ALVES NASCIMENTO	CME Prof. José Nodari	1	1	--
149	104580	ODAIR ALVES VIEIRA	CME Prof. José Nodari	17	4	A Partir de 01/07/2023
150	006420	OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES	CME Tia Lina	13	13	--
151	111762	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARAES	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	13	13	--
152	111752	PATRÍCIA KANOPP	CME Laura Vieira de Souza	13	0	A Partir de 18/07/2023
153	110880	PATRICIA SILVA QUATRIN	CME Silvio Paternez	13	13	--
154	108709	PATRICIA VENTURA MIRANDA	CME Iracema Casagrande	13	13	--
155	111208	REGIANE MORAIS BORGES	CME Fábio Diniz Junqueira	11	11	--
156	107611	REGIANE SOARES GOMES	CME Edivania Tavares	13	13	--
157	109843	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
158	104591	REGINA RODRIGUES DA SILVA	CME Luiz Simões Matias	4	4	--
159	109695	RENATO DELUQUI	CME Fausto Eugênio Masson	8	8	--
160	003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	CME Laura Vieira de Souza	12	12	--
161	109683	RODRIGO CONCEICAO DELUQUI	CME Dom Bosco	8	8	--
162	003996	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	CME Jesu Pimenta de Sousa	4	4	--
163	111769	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	CME Décio Burali	13	13	--
164	110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	CME Luiz Simões Matias	13	13	--
165	104647	ROSANE BERTUOLI	CME Atacílio de Souza	4	4	--
166	111748	ROSANGELA MARIANO ROSA	CME Ayrton Senna	13	13	--
167	104691	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	CME Décio Burali	4	4	--
168	104578	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	CME Dom Bosco	4	4	--
169	110664	ROSELY SILVA SANTOS	CME Prof. Isoldi Storck	11	11	--
170	111751	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	CME Cecília Capucho	14	14	--
171	107710	ROSILEI SCHMITT	CME Iracema Casagrande	13	13	--
172	111766	ROSILENE SANTANA	CME Tânia Arantes Junqueira	13	13	--
173	001967	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA	CME Jesu Pimenta de Sousa	4	4	--
174	104560	ROSINEI VALERIO DA SILVA	CME Gentila Susin Muraro	17	17	--
175	107654	ROSINEILA DIAS VIEIRA	CME Atacílio de Souza	13	13	--
176	109849	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	CME Diva Martins Junqueira	13	13	--
177	111768	ROSIRENE DOMINGAS CELADA DE SIQUEIRA	EM Laura Vieira de Souza	13	13	--
178	110722	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	EM Laura Vieira de Souza	13	13	--
179	107689	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	CME Luiz Simões Matias	13	13	--
180	109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	CME Luiz Simões Matias	13	13	--
181	107651	SANTA JESUINO DE FARIA	CME Prof. José Nodari	12	12	--
182	002119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE SOUZA	CME Dona Mariquinha Tavares	4	4	--
183	001208	SERGIO JOSE BOTH	CME Silvio Paternez	4	4	--
184	103563	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	CME Gentila Susin Muraro	4	4	--
185	112079	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	CME Silvio Paternez	8	8	--
186	104576	SILVANA DA SILVA	CME Prof. José Nodari	4	4	--
187	103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	CME Atacílio de Souza	4	4	--
188	107662	SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	CME Prof. Isoldi Storck	11	11	--
189	004003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	CME Gentila Susin Muraro	4	4	--
190	002742	SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	CME Futuro Brillhante	4	4	--
191	110684	SIRLEI MARCELINO DIAS	CME Atacílio de Souza	13	13	--
192	111747	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	CME Laura Vieira de Souza	13	0	A Partir de 18/07/2023
193	103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	CME Jesu Pimenta de Sousa	4	4	--
194	103303	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	CME Cecília Maria de Barcellos	4	4	--
195	002746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	CME Cecília Maria de Barcellos	13	13	--
196	111168	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES SOUZA	CME Fausto Eugênio Masson	13	13	--
197	107497	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	CME Cecília Capucho	13	13	--
198	004009	VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	4	4	--
199	104648	VERA REGINA DA SILVA	CME Dom Bosco	5	5	--
200	006175	VILMA MARIA PIOTTO	CME Dona Mariquinha Tavares	4	4	--
201	11679-2	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS SOUZA	CME Fausto Eugênio Masson	8	8	--
202	107696	WERICA MIREN DUARTE SILVA	CME Marechal Cândido Rondon	12	12	--
203	001263	WILIAN XAVIER	CME Décio Burali	1	1	--
204	109448	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	EM Laura Vieira de Souza	12	12	--

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1321 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 28.039/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.137/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 062/RH/SMS/2022 e o Termo de Constatação 059/RH/SAÚDE/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE MORAES SILVA**, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103603 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **14/07/2014 a 13/10/2019**, conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2014 a 13/10/2019	10/07/2023 a 08/08/2023	30 (trinta) dias
	01/07/2024 a 31/07/2024	01 (um) mês
	14/07/2025 a 12/08/2025	30 (trinta) dias

Art. 2º REVOGAR o adicional de insalubridade 30% concedido mediante Portaria nº 789 de 19/06/2020.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/07/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1322 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento via Protocolo Servidor nº 21.758/2023 e o Despacho nº 3-21.758/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a senhora **ELIANA LOPES DA SILVA SOARES**, registrada sob nº 107489, admitida em 23/07/2019, com cargo de provimento PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, nomeada mediante Portaria nº 090/2023 de 16 de janeiro de 2023, passando a executar as atividades do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1323 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 014/SMS/2023, e o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 001/PSD/2023;

CONSIDERANDO o Memorando 23.447/2023 da Unidade Permanente de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º APLICARa penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do Art. 194, inciso III (observar as normas legais e regulamentares), inciso VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público) e Art. 195 inciso IV (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de repartição), da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 e teor do Processo Administrativo de Sindicância Deci-

sória nº 001/PSD/2023, em desfavor do senhor **RUNEI SALES DA SILVA**, efetivo no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitido em 16/05/2002, registrado sob o nº 001952 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1324DE 17 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.212/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 282/2023 de 03 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA**, registrada sob o nº 107367, admitida em 16/07/2019, lotada no Gabinete do Prefeito, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DO	PARA	Local de Trabalho	Ambiente de Trabalho
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Administração	UPSPA	Sala Administrativa UPSPA

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1325 DE 17DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.212/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 282/2023 de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 170 de 12 de janeiro de 2021 que concedeu a Função Gratificada de Serviços Administrativos Nível Médio- FG III;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Função Gratificada de Serviços Administrativos Nível Médio- FG III, previsto na Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003, concedida a servidora **RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA**, registrada sob o nº 107367, admitida em 16/07/2019, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotada na Secretaria Municipal de Administração, mediante Portaria nº 170/2021 de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1326 DE 17DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.956/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 03/07/2023, a servidora comissionada **DULCEMARE SANCHES ABADIE**, registrada sob nº 111989, admitida em 09/03/2023 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, nomeada mediante Portaria nº 688/2023 de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1327 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.956/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a senhora **DULCEMARE SANCHES ABADIE**, inscrita no CPF 394....., para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- SEMAS**, simbologia DAI-II, nos termos da Lei nº 5925/2023, de 02/02/2023, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **DULCEMARE SANCHES ABADIE**, inscrita no CPF 394....., para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- SEMAS**, simbologia DAI-II, nos termos da Lei nº 5925/2023, de 02/02/2023, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1327/2023, a qual, declarada Empossada, **cominício do exercício em 04/07/2023**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de **Coordenadora Do Serviço De Acolhimento- Semas**.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo; DULCEMARE SANCHES ABADIE, Coordenadora Do Serviço De Acolhimento- SEMAS.

PORTARIA Nº 1328 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.956/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Responsabilidade Técnica de Gerência Especializada do Serviço de Acolhimento – AD - RTGESA, nos termos da Lei Ordinária nº 6021/2023 de 25 de maio de 2023, a servidora comissionada **DULCEMARE SANCHES ABADIE**, admitida em 04/07/2023, no cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - SEMAS** e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a execução das atividades descritas no anexo da Lei Ordinária nº 6021/2023 de 25/05/2023.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1329 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada via Protocolo Servidor sob o nº 6.732/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA**, servidora contratada no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO-ZONA RURAL CME MARECHAL CANDIDO RONDON**, registrada sob nº 110730, admitida em 09/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 15/07/2023 a 19/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1330 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada via Protocolo Servidor sob o nº 6.691/2023.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos a senhora **GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA**, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 03/04/2023, registrada sob o nº 112001 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **15/07/2023 a 22/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1331 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob nº 6.416/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora efetiva **THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**, registrada sob nº 110892, admitido em 16/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, nomeada mediante Portaria nº 020/2022 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1332 DE 19 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob nº 6.666/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 31/07/2023, a servidora comissionada **JUCELIA MIRANDA COSTA**, registrada sob nº 110861, admitida em 14/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nomeada mediante Portaria nº 214/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1333 DE 19 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob nº 6.241/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 31/07/2023, o servidor efetivo **DIVINO DE ARAUJO**, registrado sob nº 001832, admitido em 16/05/2002, no cargo de VIGIA e lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1334 DE 19 DE JULHO DE 2023

O senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.095/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial – CIAP, em observância aos termos da Instrução Normativa – SCP nº 001/2008, versão 02 (2014), com a seguinte composição e lotação dos servidores:

Comissão De Inventário e Avaliação Patrimonial- CIAP			
Registro	Nome	Secretaria	Função
111857	Kenji Tanaka Orita	SAD	Presidente
001175	Neuzi Aparecida Martins	SAD	Membro
001873	Claudiano Freire Bezerra	SAD	Membro
111757	Maykon Douglas Bortoluzzi	SAD	Membro
001534	Leandro Mega	SEMEC	Membro
001610	Gilmar Alves Do Nascimento	SEMEC	Membro
3006	Eleandro Onofre Da Silva	SAMAE	Membro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 516 de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1335 DE 19 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.892/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 047 de 04 de janeiro de 2021 que concedeu a Função Gratificada de Serviços Administrativos Nível Médio- FG III;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Função Gratificada de Serviços Administrativos Nível Médio- FG III, previsto na Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003, concedida ao servidor **RAFHAEL LOPES BARBOSA**, registrado sob o nº 101728, admitido em 17/11/2011, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotado na Secretaria Municipal de Administração, mediante Portaria nº 047/2021 de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo;

PORTARIA Nº 1336 DE 20 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.903/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293 de 19 de maio de 2016 que concedeu a Função Gratificada de Serviços Administrativos Nível Médio- FG III;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Função Gratificada de Serviços Administrativos Nível Médio- FG III, previsto na Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003, concedida a servidora **SILVIA ANUNCIACAO YOSHITAKE**, registrada sob o nº 103599, admitido em 14/07/2014, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Portaria nº 293/2016 de 19/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1337 DE 20 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.894/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão dos adicionais relacionados, conforme Decreto nº 247 de 16 de junho de 2023, aos servidores com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, descritos abaixo:

Registro	Servidor	Cargo	Adicional	Portaria De Concessão
109821	Eliseu Cunha Gonçalves	Engenheiro Civil	RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA – FG-FCT - SEPLAN	1201 de 27/06/2023
107441	Jefferson Jammison Taques Covask	Técnico Em Edificações	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – COMIRF	046 de 04/01/2021
103628	Leidy Anne Da Silva Pohu	Agente Administrativo II	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – COMIRF	826 de 12/05/2021
109578	Matheus Do Berço Silva	Tecnico Administrativo Educacional - Tecnico Em Gestão Educacional	RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA – FG-FCT - SEPLAN	967 de 11/06/2021
103686	Rubens Eduardo Kloeckner	Agente Administrativo II	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – COMIRF	826 de 12/05/2021
108015	Sabrina Steffany Solda	Arquiteto	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – COMIRF	266 de 02/03/2020
107370	Tiago Arno Saldanha Kloeckner	Agente Administrativo II	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – COMIRF	1082 de 15/07/2021
109177	Yasmin Aisha Ayabe Pereira	Agente Administrativo II	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL MÉDIO – FG III	062 de 20/01/2022

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1338 DE 20 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 6484/2022, o Processo 012/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 – SEMEC, o Despacho nº 014/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 013/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 021/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 016/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 286/DGPP/SEMEC/2022 protocolado sob nº 9755/2022, o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 468 de 05 de abril de 2022, referente a carga horária, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 021/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 016/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando sob nº 286/DGPP/SEMEC/2022 e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	30 H	02/02/2012	B NÍVEL III	02/02/2017 a 02/02/2022	C

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de abril de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.”

Art. 2º Registre, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação, MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1339 DE 20 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II “os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) “A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 “A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 “Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.956/2023, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE de acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.956/2023 no **Grupo Ocupacional I** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL I - Anexo II – A da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL II	15%							
MÉDIO III	25%							
SUPERIOR IV	35%							

GRUPO OCUPACIONAL I – BASE R\$ 1.411,24 – LEI 5.956 DE 15/03/2023, sendo 10% = R\$ 141,12

DATA DE ADMISSÃO	MAT.	NOME	DE: CLASSE E NÍVEL	PERÍODO	ENQUADRADO	TOTAL
02/05/2006	3306	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
02/05/2006	6127	CLAUDIA ROSA DA ROCHA	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
02/05/2006	3301	EDITE COELHO GONÇALVES GOU-LART	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
14/08/2006	3413	ELISÂNGELA DA SILVA MORAIS	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
15/05/2006	2896	ELZI FEGUEREDO DA SILVA	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
02/10/2006	3432	IVETE APARECIDA LADEIA MENDES	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
14/08/2006	3415	JANETE TEIXEIRA DOS SANTOS	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
14/08/2006	3414	LAZARA DAS DORES SOUSA E SILVA SANTOS	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
14/08/2006	3417	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
15/05/2006	3346	MARINA DA LUZ PESSOA	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
14/08/2006	3411	MARIZETE RODRIGUES SOARES	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
02/05/2006	6137	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
02/05/2006	3307	OSCARINO SANTANA	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
02/05/2006	3308	OSWALDO BURGOS EIRAS	Classe: C10 - Nivel: 02 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL II – CLASSE – D	R\$ 2.046,28
15/05/2006	3323	ROSA MARIA DOS SANTOS	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
14/08/2006	3412	ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES E SANTA HELENA	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
15/05/2006	3345	SILVANA REGINA DE SOUZA	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09
14/08/2006	3416	SUELY DE FÁTIMA DA SILVA BARRO-SO	Classe: C10 - Nivel: 04 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL IV – CLASSE – D	R\$ 2.893,04
15/05/2006	3315	TRINDADE SALDANHA	Classe: C10 - Nivel: 01 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL I – CLASSE – D	R\$ 1.834,61
02/05/2006	3275	VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS	Classe: C10 - Nivel: 05 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL V – CLASSE – D	R\$ 3.528,09

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de Julho de 2023 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna “período aquisitivo” do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1340 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores através dos Protocolos;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores a baixo, conforme segue:

Nº	Protocolo	Registro	Secretaria	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total Dias
							Início	Fim	
1	6190	111520	SAD	Marcela de Souza Meireles	Ajudante de serviços gerais	Filho: Felipe	28/06/2023	29/06/2023	2
2	5806	103063	SICS	Eliane Pereira de Figueiredo Moreira	Recepcionista	Filha: Alice	19/06/2023	21/06/2023	3
3	6045	110122	SINFRA	Magda dos Santos Pires	Encarregado de serviço II	Filho: Henzo	26/06/2023	26/06/2023	½
4	6235	111528	SINFRA	Wagner Furquim Pereira	Motorista	Esposa: Paula	30/06/2023	30/06/2023	1
5	5939	108015	SEPLAN	Sabrina Steffany Solda	Arquiteta	Filha: Lilian	21/06/2023	21/06/2023	1
6	5833	111011	SEMAS	Priscila Costa Sobral	Recepcionista	Filho: João	19/06/2023	19/06/2023	1
7	6170	112130	SEMAS	Sidineia Maria de Souza	Pedagoga	Filha: Isla	28/06/2023	28/06/2023	½
8	6204	111641	SEFAZ	Caroline Antunes Agostinho De Abreu	Agente administrativo II	Filha: Amalya	28/06/2023	28/06/2023	1
9	6238	111981	SEFAZ	Franciele Carvalho da Silva Florão	Auditora fiscal	Filha: Maria	29/06/2023	30/06/2023	2
10	6071	108694	SMS	Ana Carolina Ribeiro Silva de Paula	Médica	Filho: Felipe	23/06/2023	23/06/2023	½
11	5816	101306	SMS	Jorcilene Alcântara Silva Laurito	Enfermeira	Filha: Gabriela	19/06/2023	25/06/2023	7
12	5914	111539	SMS	Luana de Matos Ferreira Albuquerque	Dentista	Filho: Yan	21/06/2023	21/06/2023	1
13	5632	103894	SMS	Lucimar da Silva Difranceschi	Agente de combate a endemias	Filha: Jaqueline	13/06/2023	13/06/2023	½
14	6231	101403	SMS	Maiara Gandolfi	Enfermeira	Filha: Helena	29/06/2023	29/06/2023	1
15	6110	110659	SMS	Micheli Paschoal Ribeiro	Téc. enfermagem	Filha: Anna	28/06/2023	28/06/2023	1
16	6034	103600	SMS	Oneida May Nascimento de Oliveira	Recepcionista	Filha: Mariana	26/06/2023	26/06/2023	½
	29/06/2023						29/06/2023	1	
17	5991	111489	SMS	Rayra Patricia de Souza Oenning	Aux. saúde bucal	Filho: Bernardo	22/06/2023	22/06/2023	1
18	6156	103853	SMS	Rosa Martins de Lana Scalco	Agente de combate a endemias	Mãe.: Maria	28/06/2023	28/06/2023	1
19	6137	110110	SMS	Ticiane Stedile	Enfermeira	Filho: João	26/06/2023	26/06/2023	1
20	5800	112091	SMS	Zuch Mairo dos Santos	Téc. enfermagem	Filho: Felipe	16/06/2023	17/06/2023	2
	28/06/2023						28/06/2023	1	
21	6097	111882	SEMEC	Anne Rafaela da Silva	Professora	Filhos: Miguel e Daniel	27/06/2023	27/06/2023	1
22	6236	102274	SEMEC	Daniela Aparecida Silva	Ajudante de serviços gerais	Filha: Camila	28/06/2023	29/06/2023	2
23	6022	111477	SEMEC	Claudineia Gomes dos Santos	Aux. desenvolvimento infantil	Filho: Matheus	22/06/2023	23/06/2023	2

24	5850	110549	SEMEC	Ester Augusta de Moraes Martins	Ajudante de serviços gerais	Filho: Brian	20/06/2023	20/06/2023	1
25	6228	110619	SEMEC	Jocelina Gomes dos Santos	Professora	Pai: Nilson	29/06/2023	29/06/2023	1
26	5979	111328	SEMEC	Josiane Rodrigues França	Aux. desenvolvimento infantil	Mãe: Maria	20/06/2023	20/06/2023	½
27	6179	110823	SEMEC	Juliana Garcia Chaves	Professora	Filha: Helena	28/06/2023	28/06/2023	½
28	6192	111047	SEMEC	Kauanne Mirella Santos da Silva	Vigia	Filha: Eloisa	28/06/2023	28/06/2023	1
29	5926	109914	SEMEC	Michele Rosa de Jesus	Ajudante de serviços gerais	Filho: Samuel	22/06/2023	23/06/2023	2
30	5994	110996	SEMEC	Raiane Dias Sampaio	Ajudante de serviços gerais	Filha: Helena	19/06/2023	01/07/2023	13
31	6177	112014	SEMEC	Renata Martins de Sousa	Professora	Filho: Mateus	28/06/2023	28/06/2023	1
32	5862	110476	SEMEC	Valeria Silva de Carvalho	Ajudante de serviços gerais	Filha: kemilly	21/06/2023	21/06/2023	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1341 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput” deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Protocolo	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhanda	Período De Licença		Total Dias
						Início	Fim	
1	6342	104695	Alice Mendes da Silva	Técnico de apoio infantil	Filho: Luiz	28/06/2023	30/06/2023	3
2	6058	109449	Elaine de Souza Ribeiro	Professora	Filho: Isaque	26/06/2023	24/06/2023	2
3	5941	107536	Ellen Cristina Carvalho Camargo	Apoio administrativo educacional	Filho: Ernesto	22/06/2023	22/06/2023	1
4	6101	107489	Eliana Lopes da Silva Soares	Professora	Mãe: Umbelina	26/06/2023	30/06/2023	5
5	6182	103320	Evenize Aparecida Dias Sampaio	Professora	Filha: Sophia	29/06/2023	30/06/2023	2

6	6209	006179	Gizelia Maria da Silva	Aux. desenvolvimento infantil	Filho: João	29/06/2023	29/06/2023	2H
7	5918	107996	Gislaine Aparecida Rodrigue	Técnico de apoio infantil	Filha: Kamilla	20/06/2023	20/06/2023	1
8	6162	111264	Geissy Lene Gonçalves Ferreira Martins Cirino	Professora	Esposo: Evandro	26/06/2023	26/06/2023	1
9	5894	108309	Isa Helena de Aquino	Professora	Filha: Cecília	20/06/2023	20/06/2023	½
10	6077	107687	Luciene Lopes de Freitas	Professora	Mãe: Waldinha	26/06/2023	26/06/2023	1
11	5893	111739	Laudiceia Siqueira Campos	Apoio administrativo educacional	Filho: Daniel	20/06/2023	20/06/2023	1
	21/06/2023					21/06/2023	1	
	22/06/2023					22/06/2023	1	
	23/06/2023					23/06/2023	1	
12	5831	105144	Luciana Aparecida do Nascimento Souza	Técnico de apoio infantil	Filho: Pedro	20/06/2023	20/06/2023	1h e 45 min
13	5982	101838	Maria da Conceição Barroso da Silva Santos	Professora	Pai: Adão	23/06/2023	23/06/2023	1
14	6180	002123	Marta Pereira Farias	Professora	Filho: Júlio	26/06/2023	28/06/2023	3
15	6227	101841	Rosane Cristina Varaschin Barbosa	Professora	Mãe: Pedra	21/06/2023	30/06/2023	10
16	6187	107612	Rosilene da Luz Morales Minari	Professora	Filha: Laura	27/06/2023	27/06/2023	1
17	6099	107593	Roseli Marques de Moraes	Técnico de apoio infantil	Filho: Pedro	22/06/2023	23/06/2023	2
18	5977	103301	Simone Ferreira da Silva Lira	Técnico de apoio infantil	Mãe: Maria	22/06/2023	22/06/2023	1
19	6057	103303	Valdineia Estevao Rampim	Professora	Filho: Pedro	26/06/2023	26/06/2023	1
20	5924	104354	Vanessa Aparecida Xavier Brazil	Técnico de apoio infantil	Filho: Luiz	22/06/2023	22/06/2023	1
21	6154	109850	Vilma Lopes Relvao Freitas	Técnico de apoio infantil	Filho: Noah	26/06/2023	27/06/2023	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1342DE 21 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o "caput" deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE:

1º Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue

Nº	Protocolo	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total Dias
						Início	Fim	
1	6342	104695	Alice Mendes da Silva	Técnico de apoio infantil	Filho: Luiz	01/07/2023	05/07/2023	5
2	6714	107642	Elizângela Lacerda da Silva	Professora	Mãe: Vergina	18/07/2023	25/07/2023	8
3	6182	103320	Evenize Aparecida Dias Sampaio	Professora	Filha: Sophia	01/07/2023	03/07/2023	3
4	6805	107996	Gislaine Aparecida Rodrigues	Téc. apoio infantil	Filha: Manoela	18/07/2023	18/07/2023	1
5	6227 6731	101841	Rosane Cristina Varaschin Barbosa	Professora	Mãe: Pedra	01/07/2023	11/07/2023	11
6	6755	111483	Simone Silva do Nascimento	Professora	Filha: Isabela	17/07/2023	26/07/2023	10
7	6410	104354	Vanessa Aparecida Xavier Brazil	Téc. apoio infantil	Mãe: Rosalina	06/07/2023	06/07/2023	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1343 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores através dos Protocolos;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores a baixo, conforme segue:

Nº	Protocolo	Registro	Secretaria	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total Dias
							Início	Fim	
1	6573	001225	SAD	Aguida Aparecida Gomes Pereira	Zeladora	Mãe: Maria	12/07/2023	12/07/2023	1
2	6.786	101387	SAD	Uiara Leice da S. de O. Moraes	Assistente social	Filha: Larissa	20/07/2023	20/07/2023	1h e 55-min
3	6586	111400	SEPLAN	Ana Cláudia Vítório de Carvalho	Arquiteta	Esposo: Rodolfo	11/07/2023	14/07/2023	4
4	6668	111543	SEMAS	Eliane Aparecida da Silva Bordon	Coordenadora	Filha: Mariana	11/07/2023	14/07/2023	4
5	6507	001888	SEFAZ	Edilaine De Moraes Franca	Agente administrativo II	Mãe: Zenilda	06/07/2023	07/07/2023	2
6	6642	111981	SEFAZ	Franciele Carvalho da Silva Florão	Auditora fiscal	Filha: Maria	13/07/2023	13/07/2023	1
7	6285	001009	SEFAZ	Letícia Graziella Teixeira Nunes	Agente de fiscalização II	Filha: Maria	03/07/2023	03/07/2023	1
8	6660	111237	SEFAZ	Liani Goerck	Chefe Depart. Financeiro	Esposo: Júlio	13/07/2023	13/07/2023	1
	14/07/2023						14/07/2023	1	
9	6564	111359	SEMMEA	Márcia Eliza Ferreira Silva	Fiscal Municipal II	Filho: Mateus	11/07/2023	11/07/2023	½
10	6516	109208	SEMMEA	Sueiga Gomes Freitas	Coordenadora fisc. ambiental	Filha: Diana	10/07/2023	10/07/2023	1
11	6306	110383	SEMMEA	Tatiany Soares Batista	Ajudante de serviços gerais	Filha: Elloiza	01/07/2023	04/07/2023	4
12	6397	111299	SECULTUR	Izolete Klotz Santin	Agente administrativo II	Mãe: Venerana	05/07/2023	05/07/2023	1
13	6396	111518	GAB	Claudete Barbosa Leite	Ajudante de serviços gerais	Esposo: Oridio	04/07/2023	04/07/2023	1
14	6509	101320	GAB	Nicole Venâncio Cezário	Recepcionista	Filha: Lavínia	07/07/2023	07/07/2023	1

	6775						18/07/2023	31/07/2023	14
15	6525	001117	SINFRA	Edimar de Melo Alves	Ajudante de serviços gerais	Filho: Luiz	10/07/2023	10/07/2023	1
16	6325	110122	SINFRA	Magda dos Santos Pires	Encarregado de serviço II	Filho: Henzo	04/07/2023	04/07/2023	½
	06/07/2023						06/07/2023	½	
17	6626	104395	SINFRA	Silvana Nascimento de Oliveira da Silva	Ajudante de serviços gerais	Esposo: Aguinaldo	14/07/2023	14/07/2023	1
18	6488	111528	SINFRA	Wagner Furquim Pereira	Motorista	Esposa: Paula	10/07/2023	10/07/2023	1
19	6630	111997	SEMEC	Antônia Mendes Dias Barroso	Ajudante de serviços gerais	Esposo: Sebastião	12/07/2023	16/07/2023	5
20	6787	111477	SEMEC	Claudineia Gomes dos Santos	Aux. desenvolvimento infantil	Filha: Sara	19/07/2023	19/07/2023	1
							20/07/2023	20/07/2023	1
21	6745	111084	SEMEC	Fabiana Manoel Luiz	Professora	Filho: Cauã	18/07/2023	18/07/2023	1
22	6365	111624	SEMEC	Francieli Cristina De Melo	Ajudante de serviços gerais	Filha: Shopia	05/07/2023	05/07/2023	1
23	6624	110481	SEMEC	Georgette Brito Mazete	Ajudante de serviços gerais	Filho: Lucas	14/07/2023	14/07/2023	½
	6772						Filho: ALex	17/07/2023	18/07/2023
24	6675	110520	SEMEC	Hugo Henrique Donato Ribeiro	Vigia	Mãe: Maria	14/07/2023	14/07/2023	1
25	6273	111070	SEMEC	Janete Cirica de Souza Cruz	Encarregado de manutenção e serviço II	Mãe: Juarena	03/07/2023	16/07/2023	14
26	6759	110798	SEMEC	Jeniffer Sampaio de Oliveira	Aux. desenvolvimento infantil	Mãe: Silvenice	19/07/2023	21/07/2023	3
27	6608	110771	SEMEC	Jéssica Milena Silva Joaquim	Aux. desenvolvimento infantil	Mãe: Angelina	11/07/2023	13/07/2023	3
28	6734	110619	SEMEC	Jocelina Gomes dos Santos	Professora	Pai: Nilson	19/07/2023	19/07/2023	1
29	6789	111047	SEMEC	Kauanne Mirella Santos Da Silva	Vigia	Filha: Eloísa	18/07/2023	18/07/2023	½
30	5994	110996	SEMEC	Raiane Dias Sampaio	Ajudante de serviços gerais	Filha: Helena	01/07/2023	01/07/2023	1
31	6583	111048	SEMEC	Taila Fernanda Felix dos Santos	Aux. desenvolvimento infantil	Mãe: Edjane	11/07/2023	12/07/2023	2
32	6261	111922	SEMEC	Tatiane Silva de Oliveira	Ajudante de serviços gerais	Filha: Ana	03/07/2023	03/07/2023	1
33	6777	111375	SEMEC	Thalia Fernanda Freitas Moreira	Aux. desenvolvimento infantil	Filho: Arthur	19/07/2023	19/07/2023	1
34	6459	111844	SEMEC	Vitória Eduarda Palhana Medeiros	Aux. desenvolvimento infantil	Filho: Miguel	04/07/2023	05/07/2023	2
35	6391	103665	SMS	Alice Cristina Baggio	Enfermeira	Filho: Valentin	04/07/2023	05/07/2023	2
	6391						06/07/2023	07/07/2023	2
36	6409	108694	SMS	Ana Carolina Ribeiro Silva de Paula	Médica	Filho: Felipe	05/07/2023	07/07/2023	3
37	6569	103820	SMS	Ana Paula Alves	Agente comunitário de saúde	Mãe: Rute	10/07/2023	10/07/2023	1
38	6565	110134	SMS	Cleonice Zucão	Coordenadora vigilância	Pai: Antônio	12/07/2023	12/07/2023	1
39	6364	111891	SMS	Deiviane Cabral de Oliveira Sena	Recepcionista	Filha: Deiviellen	05/07/2023	05/07/2023	1
40	6640	112012	SMS	Elisângela Alexandre dos Santos	Enfermeira	Filha: Nicolly	14/07/2023	14/07/2023	1
41	6601	111669	SMS	Emanuelly Cristina da Silva Cintra	Ajudante de serviços gerais	Filha: Emilly	12/07/2023	12/07/2023	1
42	6615	(00)1954	SMS	Leonice Fernandes da Silva	Téc. enfermagem	Mãe: Lindinalva	13/07/2023	13/07/2023	1
43	6418	103894	SMS	Lucimar da Silva Difranceschi	Agente de combate a endemias	Filha: Jaquelyne	06/07/2023	06/07/2023	1
	6736						18/07/2023	18/07/2023	2h e 20-min
44	6436	111682	SMS	Maria das Dores Pereira Franco	Téc. enfermagem	Filho: Alifer	06/07/2023	06/07/2023	1
45	6483	102861	SMS	Maria Divina Matias de Almeida	Téc. enfermagem	Mãe: Elzira	07/07/2023	07/07/2023	1
46	6744	102861	SMS	Maria Sueli da Silva Oliveira	Téc. enfermagem	Esposo: Joberto	18/07/2023	18/07/2023	1
47	6610	101723	SMS	Micheli Walker Keller de Faria	Téc. enfermagem	Mãe: Inês	12/07/2023	14/07/2023	3
48	6667	103064	SMS	Mônica Aparecida Burgos Alexandre	Aux. de farmácia	Filha: Yasmin	13/07/2023	13/07/2023	1
49	6501	101341	SMS	Noemia Ferreira da Silva	Ajudante de serviços gerais	Esposo: Ademir	11/07/2023	11/07/2023	2
50	6197	103600	SMS	Oneida May Nascimento de Oliveira	Recepcionista	Esposo: Marcelo	03/07/2023	05/07/2023	3
51	6338	112093	SMS	Patricia Regina Oliveira Bernardino	Enfermeira	Filha: Rafaela	04/07/2023	04/07/2023	½

52	6405	102822	SMS	Regiane Aparecida Amaro da Silva	Téc. enfermagem	Filho: Rafael	05/07/2023	05/07/2023	1
	6482						06/07/2023	07/07/2023	2
53	6561	103767	SMS	Rosiran de Lima Dos Santos	Agente comunitário de saúde	Esposo: Agustavio	10/07/2023	10/07/2023	1
	6767						18/07/2023	18/07/2023	1
54	6670	104250	SMS	Solange Pereira Couto	Agente comunitário de saúde	Filho: Bryan	01/07/2023	18/07/2023	18
55	6354	104244	SMS	Sônia Maria Avelina Furtado	Agente de combate a endemias	Irmão: João	03/07/2023	07/07/2023	5
56	6464	112172	SMS	Valdirene Pereira Alves	Téc. enfermagem	Filha: Valentina	07/07/2023	07/07/2023	1
57	6802	111896	SMS	Wellington Diego da Conceição	Téc. enfermagem	Filha: Laura	20/07/2023	20/07/2023	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1344 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 6450 de 07 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 06/07/2023 licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo de 60 dias, conforme o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra: § 2º - A licença será concedida **sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano**, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

Nº	Protocolo	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
						Início	Fim	
1	6450	003070	Gilson Alves dos Santos	Lubrificador	Pai: Santo	06/07/2023	03/09/2023	60

Art. 2º CONCEDER a partir de 06/07/2023 até 03/09/2023 licença para acompanhamento familiar, sem prejuízo de remuneração, visando acompanhamento do pai Sr. Santo Alves dos Santos.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1345 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o "caput" deste artigo é concedida:

- I – com remuneração integral, por até três meses;
 II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;
 III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

- I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;
 II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 a servidora **Eliana Lopes da Silva Soares**, matrícula nº. 107489 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a aplicabilidade do § 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias. II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses.

Nº	Protocolo	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
						Início	Fim	
1	6101	107489	Eliana Lopes da Silva Soares	Professora	Mãe: Umbelina	01/07/2023	15/07/2023	15
	17/07/2023					05/08/2023	20	

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1346 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT EM JULHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA	309/2022 REABERTURA	02/07/23	31/08/23	61
2	LOURDES DIAS PIAU	463/2021 REABERTURA	01/07/2023	29/07/23	29
3	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	314/2022 REABERTURA	02/07/23	15/08/23	45
4	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	485/2021 REABERTURA	17/07/23	10/10/23	86
5	RAFAEL RAUBER	024/2023 INICIAL	10/07/23	05/01/24	60
6	CLAUDETE BARBOSA LEITE	012/2023 REABERTURA	08/07/23	14/07/23	7
			22/07/23	21/08/23	30
7	WILLIAM LOPES VIEIRA	023/2023 INICIAL	03/07/23	12/07/23	10
		023/2023 REABERTURA	13/07/23	10/09/23	60
8	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	022/2023 INICIAL	-	-	-

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1347 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos contratados relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) EM JULHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2023012/2023 INICIAL	11/07/23	12/07/23	2
2	MARGARETH LOPES RICARDO	2023010/2023 REABERTURA	12/07/23	09/09/23	60
3	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	2023014/2023 INICIAL	14/07/23	18/07/23	5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, 47ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1348 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023 (01/01/2023 a 31/01/2023) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados médico abaixo relacionados foram protocolados após a data de 23/01/2023, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 01/2023 e 02/2023 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de janeiro/2023 com prazo para inclusão até o dia 23/01/2023;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo data do referido atestado médico inicial até a data 30/06/2023:

QT	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DIAS	INÍCIO DO ATESTADO	ATESTADO ATÉ 31/05/2023	EFETIVO COMISSIONADO CONTRATADO
1	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	6124/2023	28/06/2023	05 DIAS	26/06/2023	30/06/2023	EFETIVA
2	CELESTE COSTA SOUZA	6153/2023	28/06/2023	04 DIAS	27/06/2023	30/06/2023	EFETIVA
3	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	6109/2023	28/06/2023	04 DIAS	27/06/2023	30/06/2023	EFETIVA
4	JOANILCE ROSA DE LIMA	5872/2023	21/06/2023	06 DIAS	19/06/2023	24/06/2023	EFETIVA
5	JOANILCE ROSA DE LIMA	6092/2023	27/06/2023	05 DIAS	26/06/2023	30/06/2023	EFETIVA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1349DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO JUNHO/2023 – JULHO/2023							
QT	SERVIDORES EFETIVOS	PROTOCOLO	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERÍCIA PERIÓDICA
1	ALDILENE COSTA VIEIRA	5662/2023	05 DIAS	12/06/2023	16/06/2023	12/07/2023	
2	ALDILENE COSTA VIEIRA	6434/2023	04 DIAS	04/07/2023	07/07/2023	12/07/2023	
3	ALDILENE COSTA VIEIRA	6434/2023	01 DIA	10/07/2023	10/07/2023	12/07/2023	
4	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	6124/2023	55 DIAS	01/07/2023	24/08/2023	29/06/2023	08/2023
5	ANTONIO BENTO LEMES	6603/2023	60 DIAS	12/07/2023	09/09/2023	14/07/2023	
6	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	5327/2023	31 DIAS	06/06/2023	07/07/2023	11/07/2023	
7	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	5327/2023	60 DIAS	08/07/2023	05/09/2023	11/07/2023	09/2023
8	CELESTE COSTA SOUZA	6153/2023	56 DIAS	01/07/2023	25/08/2023	03/07/2023	08/2023
9	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	3953/2023	30 DIAS	07/07/2023	05/08/2023	10/07/2023	
10	CLARINDA MATOS HERRERA	5719/203	43 DIAS	01/07/2023	12/08/2023	03/07/2023	08/2023
11	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	6596/2023	30 DIAS	12/07/2023	10/08/2023	14/07/2023	
12	DALVA RAMOS DO NASCIMENTO	5901/2023	30 DIAS	22/06/2023	21/07/2023	23/06/2023	
13	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3748/2023	60 DIAS	27/06/2023	25/08/2023	04/07/2023	08/2023
14	DEBORA SCHIRMER	6266/2023	30 DIAS	03/07/2023	01/08/2023	04/07/2023	08/2023
15	EDER SILVIO ALVES LOURENÇO	5866/2023	30 DIAS	20/06/2023	19/07/2023	22/06/2023	
16	EDMAR ALVES BATISTA	6597/2023	60 DIAS	13/07/2023	10/09/2023	14/07/2023	
17	EDNA APARECIDA RIBEIRO	5905/2023	60 DIAS	21/06/2023	19/08/2023	27/06/2023	
18	EDNA RIBEIRO	6426/2023	10 DIAS	06/07/2023	15/07/2023	10/07/2023	
19	ELDA SANTOS OLIVEIRA	5966/2023	45 DIAS	22/06/2023	05/08/2023	26/06/2023	08/2023
20	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	6109/2023	10 DIAS	01/07/2023	10/07/2023	28/06/2023	
21	FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	6539/2023	30 DIAS	10/07/2023	08/08/2023	12/07/2023	
22	FELIPE BASSO	4299/2023	30 DIAS	15/07/2023	13/08/2023	11/07/2023	
23	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	5998/2023	14 DIAS	23/06/2023	06/07/2023	26/06/2023	07/2023
24	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	5998/2023	25 DIAS	07/07/2023	31/07/2023	06/07/2023	
25	FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE	5944/2023	10 DIAS	22/06/2023	01/07/2023	26/06/2023	
26	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	6249/2023	08 DIAS	30/06/2023	07/07/2023	10/07/2023	
27	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1377/2023	34 DIAS	04/07/2023	06/08/2023	06/07/2023	
28	JACINTO PAULO PEREIRA	4545/2023	60 DIAS	18/07/2023	15/09/2023	12/07/2023	09/2023

29	JAIR PAPA	2361/2023	60 DI-AS	27/07/2023	24/09/2023	11/07/2023	09/2023
30	JAKELINE LIMA GOMES	4381/2023	65 DI-AS	10/07/2023	12/09/2023	10/07/2023	09/2023
31	JOANILCE ROSA DE LIMA	6092/2023	02 DI-AS	01/07/2023	02/07/2023	29/06/2023	
32	JOANILCE ROSA DE LIMA	6581/2023	30 DI-AS	12/07/2023	10/08/2023	14/07/2023	
33	JOAO DE SOUZA FILHO	6067/2023	60 DI-AS	26/06/2023	24/08/2023	27/06/2023	08/2023
34	JOELCIO DE AVILA	4173/2023	30 DI-AS	09/07/2023	07/08/2023	07/07/2023	
35	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA	2310/2023	60 DI-AS	27/07/2023	24/09/2023	11/07/2023	
36	JOSE ROSA DE PAULA	6527/2023	30 DI-AS	08/07/2023	07/08/2023	12/07/2023	08/2023
37	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	6021/2023	14 DI-AS	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2023	
38	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	1644/2023	30 DI-AS	11/06/2023	10/07/2023	23/06/2023	
39	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	6346/2023	60 DI-AS	05/07/2023	02/09/2023	07/07/2023	
40	KELI DIANA LEMES DOS SANTOS	6577/2023	10 DI-AS	10/07/2023	19/07/2023	14/07/2023	
41	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	3927/2023	60 DI-AS	05/07/2023	02/09/2023	06/07/2023	09/2023
42	LENI ROBERTO DE SOUZA SANTOS	3337/2023	90 DI-AS	24/04/2023	22/07/2023	04/07/2023	
43	MARCIA GOMES FREIRE	5721/2023	30 DI-AS	10/07/2023	08/08/2023	10/07/2023	08/2023
44	MARTA REGINA DOS SANTOS	4909/2023	60 DI-AS	29/07/2023	26/09/2023	14/07/2023	
45	MICHELE ROSA DE JESUS	5031/2023	04 DI-AS	01/06/2023	04/06/2023	23/06/2023	
46	MICHELE ROSA DE JESUS	5885/2023	02 DI-AS	20/06/2023	21/06/2023	23/06/2023	
47	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	5586/2023	60 DI-AS	12/07/2023	09/09/2023	11/07/2023	09/2023
48	NELI RODRIGUES DE SOUZA	5968/2023	30 DI-AS	23/06/2023	22/07/2023	28/06/2023	
49	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	5951/2023	30 DI-AS	23/06/2023	22/07/2023	26/06/2023	
50	ONIVALDO MARQUES	21343/2023	60 DI-AS	22/07/2023	19/09/2023	14/07/2023	09/2023
51	PAULO DOS SANTOS	5909/2023	14 DI-AS	20/06/2023	03/07/2023	26/06/2023	
52	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	6107/2023	03 DI-AS	28/06/2023	30/06/2023	09/05/2023	
53	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	3664/2023	57 DI-AS	01/07/2023	26/08/2023	09/05/2023	08/2023
54	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	4066/2023	60 DI-AS	08/07/2023	05/09/2023	07/07/2023	09/2023
55	RUTH MATHEUS ELER	3513/2023	30 DI-AS	24/06/2023	23/07/2023	23/06/2023	
56	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	6160/2023	30 DI-AS	28/06/2023	27/07/2023	07/07/2023	
57	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	4400/2023	60 DI-AS	11/07/2023	08/09/2023	10/07/2023	09/2023
58	VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS	6081/2023	60 DI-AS	21/06/2023	19/08/2023	07/07/2023	08/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1350 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem.”

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO / SEQUENCIA DE ATESTADO FINAL DE JUNHO/2023 – JULHO/2023					
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	PROTOCOLO	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	MARLEI HEIDEMANN	5784/2023	15 DIAS	17/06/2023	01/07/2023
2	MARLEI HEIDEMANN	6248/2023	15 DIAS	02/07/2023	16/07/2023
3	MARLEI HEIDEMANN	6431/2023	180 DIAS	05/07/2023	31/12/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1351 DE 24DE JULHODE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Junho/2023 (01/06/2023 à 31/06/2023) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados médico abaixo relacionados foram protocolados após a data de 24/06/2023, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 06/2023 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de Maio/2023 com prazo para inclusão até o dia 24/06/2023;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ADAO LEITE FILHO	6149/2023	28/06/23	28/06/23	29/26/23	2D
2	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	6094/2023	27/06/23	27/06/23	27/06/23	½D
3	ADRIANA DOS ANJOS	6232/2023	01/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
4	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	6079/2023	27/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
5	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	5943/2023	23/06/23	22/06/23	22/06/23	½D
6	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	6128/2023	28/06/23	27/06/23	27/06/23	½D
7	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	5907/2023	22/06/23	19/06/23	20/06/23	2D
8	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	6026/2023	26/06/23	21/06/23	21/06/23	1D
9	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	6347/2023	05/07/23	30/06/23	30/06/23	1H15M
10	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	5897/2023	22/06/23	21/06/23	23/06/23	3D
11	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	5959/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
12	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	5895/2023	22/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
13	ALICE CRISTINA BAGGIO	5876/2023	21/06/23	21/06/23	22/06/23	2D
14	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	5869/2023	21/06/23	20/06/23	22/06/23	3D
15	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	6211/2023	30/06/23	29/06/23	30/06/23	2D
16	ALLAN BOREAN	6085/2023	27/06/23	27/06/23	27/06/23	1H15M
17	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5948/2023	23/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
18	ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO	6147/2023	28/06/23	23/06/23	27/06/23	5D
19	ANA LETICIA FURQUIM	5884/2023	21/06/23	20/06/23	21/06/23	2D
20	ANA LETICIA FURQUIM	5898/2023	22/06/23	22/06/23	24/06/23	3D
21	ANA LETICIA FURQUIM	6090/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
22	ANAÍARA COSTA BRITO	5940/2023	23/06/23	20/06/23	21/06/23	2D
23	ANEIDE MACHADO	6087/2023	27/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
24	ANGELINA DA SILVA	5830/2023	20/06/23	19/06/23	19/06/23	1D
25	APARECIDA MARIA DA LUZ	5990/2023	25/06/23	23/06/23	23/06/23	½D
26	APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA	5957/2023	23/06/23	21/06/23	21/06/23	6H55M
27	ARIANA SCHEIBNER QUIRINO	6108/2023	28/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
28	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	5921/2023	22/06/23	21/06/23	21/06/23	1D
29	BENEDITA MONICA LEMES	6105/2023	28/06/23	27/06/23	27/06/23	1D
30	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	6207/2023	30/06/23	27/06/23	27/06/23	½D
31	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	5949/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
32	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6051/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
33	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	5922/2023	22/06/23	20/06/23	20/06/23	1D
34	CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO	6129/2023	28/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
35	CHARLES BERTA	5913/2323	22/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
36	CINARIA BATISTA COIMBRA	6049/2023	26/29/06/2023	25/06/23	27/06/23	3D
37	CINARIA BATISTA COIMBRA	6159/2023	29/06/23	28/06/23	30/06/23	3D

38	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	5873/2023	21/06/23	20/06/23	21/06/23	2D
39	CLAUDIA APARECIDA SAL	6126/2023	28/06/23	28/06/23	30/06/23	3D
40	CLAUDIA FATIMA VILELA	6095/2023	27/06/23	26/06/23	29/06/23	4D
41	CLAUDIA FATIMA VILELA	6213/2023	30/06/23	30/06/23	01/07/23	2D
42	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	5986/2023	24/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
43	CLEONICE DIAS REGO	6233/2023	01/07/23	29/06/23	30/06/23	2D
44	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	6114/2023	28/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
45	DAIANA CIRIACO DA SILVA	5917/2023	22/06/23	20/06/23	20/06/23	1D
46	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	6161/2023	29/06/23	29/06/23	30/06/23	2D
47	DAMARES BATISTA DOS REIS	5906/2023	22/06/23	20/06/23	20/06/23	1D
48	DAMARES BATISTA DOS REIS	5988/2023	24/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
49	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	5942/2023	23/06/23	22/06/23	22/03/23	1D
50	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	5942/2023	23/06/23	23/06/23	26/03/23	4D
51	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA	6157/2023	29/06/23	28/06/23	28/06/23	½D
52	DIENE FIALHO CANDIDO	5877/2023	21/06/23	20/06/23	20/06/23	1D
53	DILMA DE SOUSA VIEIRA	6080/2023	27/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
54	EDNA MARIA DA SILVA	6201/2023	30/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
55	EDNA RIBEIRO	6184/2023	29/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
56	EDNA TEIXEIRA DA ISPLENDA	6220/2023	30/06/23	28/06/23	29/06/23	2D
57	ELIANA GERMINARE	5858/2023	21/06/23	19/06/23	19/06/23	½D
58	ELIANA GERMINARE	5934/2023	23/06/23	22/06/23	22/06/23	½D
59	ELIANE DA SILVA DIAS	6073/2023	27/06/23	27/06/23	29/06/23	3D
60	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	6145/2023	28/06/23	28/06/23	30/06/23	3D
61	ELISSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	5978/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
62	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	6203/2023	30/06/23	29/06/23	30/06/23	2D
63	ERENICE DIAS DOS SANTOS	5997/2023	25/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
64	EUNIDES NAZOKEMAIRO	5932/2023	23/06/23	22/06/23	28/06/23	7D
65	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	5846/2023	28/06/23	18/06/23	18/06/23	1D
66	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	6050/2023	26/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
67	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	6191/2023	30/06/23	29/06/23	29/06/23	1D
68	FRANCISCO SANTOS	6176/2023	29/06/23	29/06/23	29/06/23	1D
69	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	6206/2023	30/06/23	29/06/23	30/06/23	2D
70	GEIZE LESSA ERNANDES	6202/2023	30/06/23	29/06/23	29/06/23	1D
71	GESSIKA DIAGO ARRUDA	5878/2023	21/06/23	21/06/23	21/06/23	1D
72	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	5867/2023	21/06/23	19/06/23	21/06/23	3D
73	GLEIDSON LINO DE FREITAS	6059/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
74	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	6041/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
75	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	6152/2023	28/06/23	23/06/23	23/06/23	½D
76	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	5881/2023	21/06/23	20/06/23	21/06/23	2D
77	IGOR PIO CAMPOS GERMINARI	5987/2023	24/06/23	23/06/23	25/06/23	3D
78	IONARA LIRIO PERES	6019/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
79	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	6070/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
80	JAMILE GIOVANA DA SILVA	6224/2023	30/06/23	30/06/23	30/06/23	1D
81	JANETE ZAKRZESKI	5965/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1H45M
82	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	5989/2023	24/06/23	21/06/23	21/06/23	1D
83	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	6030/2023	26/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
84	JESSICA PRAXEDES DA COSTA	5861/2023	21/06/23	21/06/23	21/06/23	1D
85	JESSICA PRAXEDES DA COSTA	6151/2023	28/06/23	28/06/23	28/06/23	½D
86	JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS	6141/2023	28/06/23	23/06/23	23/06/23	½D
87	JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS	6142/2023	28/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
88	JOANILCE ROSA DE LIMA	5872/2023	21/06/23	19/06/23	24/06/23	6D
89	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6312/2023	04/07/23	30/06/23	30/06/23	1H15
90	JOEL LAURENTINO DA SILVA	6119/2023	28/06/23	28/06/23	30/06/23	3D
91	JOSE ONIAS DOS REIS	5972/2023	23/06/23	21/06/23	27/06/23	7D
92	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	5985/2023	24/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
93	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	5973/2023	23/06/23	22/06/23	26/06/23	5D
94	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	6003/2023	26/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
95	JULIA MAGRO MACHADO	6044/2023	26/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
96	JULIANE BORGES BONFIM	6264/2023	03/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
97	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	6103/2023	28/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
98	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	5976/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	2H15M
99	KARINE NEVES GOMES	5899/2023	22/06/23	21/06/23	23/06/23	3D
100	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	5890/2023	22/06/23	19/06/23	19/06/23	1D
101	LARIELLI CIRILO TEIXEIRA	5886/2023	22/06/23	19/06/23	19/06/23	1H
102	LEONICE LIMA DA SILVA	6318/2023	04/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
103	LETICIA FERREIRA AGUIAR	6173/2023	29/06/23	28/06/23	28/26/23	½D
104	LINDOMAR GIMENES DA SILVA	5880/2023	21/06/23	20/06/23	24/06/23	5D
105	LUCIENE LOPES DE FREITAS	6146/2023	28/06/23	27/06/23	30/06/23	4D
106	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	6144/2023	28/06/23	27/06/23	28/06/23	2D
107	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	5969/2023	23/06/23	22/06/23	28/06/23	7D
108	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	6014/2023	26/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
109	MAGALI PINTO MACHADO	5935/2023	23/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
110	MAGALI PINTO MACHADO	6043/2023	26/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
111	MAISE CRISTINA DA SILVA DELUQUI	5927/2023	23/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
112	MAISE PECHIM NEIVA	5928/2023	23/06/23	21/06/23	22/06/23	2D
113	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	6106/2023	28/06/23	27/06/23	27/06/23	½D
114	MARCELO DE MIRANDA MOREIRA	6171/2023	29/06/23	28/06/23	28/06/23	1D

115	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	6230/2023	01/07/23	29/06/23	29/06/23	1D
116	MARCIO JOSE TRETTEL	6004/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
117	MARCO TOMIO MATSUOKA	6169/2023	29/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
118	MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA	6078/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
119	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	6237/2023	02/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
120	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	5953/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
121	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	5945/2023	23/06/23	22/06/23	23/03/23	2D
122	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	6158/2023	29/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
123	MARILDA GALDINO SOUZA	5938/2023	23/06/23	22/06/23	26/03/23	5D
124	MARILENE GONCALVES SOUZA	6140/2023	28/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
125	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	5956/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
126	MARIUSA QUIRINO DA SILVA	5904/2023	22/06/23	22/06/23	24/06/23	2D
127	MARIUSA QUIRINO DA SILVA	5960/2023	23/06/23	23/06/23	29/06/23	7D
128	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	5843/2023	20/06/23	19/06/23	19/06/23	1D
129	MARIZA DE MELLO	5950/2023	23/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
130	MARIZA DE MELLO	6082/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	½D
131	MIRIELE DAIANE PEREIRA	5993/2023	25/06/23	24/06/23	30/06/23	7D
132	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	6066/2023	27/06/23	27/06/23	29/06/23	3D
133	NAIANE ALVES DE SOUZA BURGOS	5863/2023	21/06/23	21/06/23	25/06/23	5D
134	NASLE DOGAN	6258/2023	03/07/23	29/06/23	29/06/23	1D
135	NASLE DOGAN	6260/2023	03/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
136	NATALIA SANTANA DUTRA	6277/2023	04/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
137	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	6363/2023	05/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
138	NEUZA MAZALLI	5961/2023	23/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
139	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	5925/2023	23/06/23	22/06/23	22/03/23	1D
140	NILZA DA SILVEIRA	5933/2023	23/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
141	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	6240/2023	03/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
142	PATRICIA ALVES LORIN	6200/2023	30/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
143	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	6122/2023	28/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
144	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	6212/2023	05/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
145	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	5900/2023	22/06/23	20/06/23	20/06/23	1D
146	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6131/2023	28/06/23	27/06/23	27/06/23	1D
147	POLIANA AELICA MOURA PINTO	5888/2023	22/06/23	20/06/23	21/06/23	2D
148	RAFAELA MELO DA SILVA	6189/2023	30/06/23	29/06/23	29/06/23	½D
149	RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA	6076/2023	27/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
150	REGINA RODRIGUES DA SILVA	5964/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
151	REGINA RODRIGUES DA SILVA	6054/2023	27/06/23	26/06/23	27/06/23	2D
152	ROSA MARIA DOS SANTOS	5871/2023	21/06/23	20/06/23	20/06/23	½D
153	ROSANA FELIX FRANCISCO	6245/2023	03/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
154	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	5923/2023	23/06/23	22/06/23	23/06/23	2D
155	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	6036/2023	26/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
156	ROSEMEIRE CARDOSO DE LIMA	6053/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	½D
157	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	6195/2023	30/06/23	30/06/23	30/06/23	1D
158	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	6010/2023	26/06/23	25/06/23	25/06/23	1D
159	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA E BORBA	6234/2023	01/07/23	29/06/23	29/06/23	2H30M
160	ROSINEI CALSAVARA	21655/2023	28/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
161	ROSINEI CALSAVARA	21655/2023	28/06/23	27/06/23	27/06/23	1D
162	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	6098/2023	27/06/23	26/06/23	28/06/23	2D
163	ROSINEILA DIAS VIEIRA	5857/2023	21/06/23	20/06/23	24/06/23	5D
164	RUBIA MARA CECHETTI	6112/2023	28/06/23	28/06/23	28/06/23	1D
165	SANDRA DOS ANJOS	6069/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
166	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA	6056/2023	27/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
167	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA	5996/2023	25/06/23	23/06/23	23/26/23	1D
168	SEBASTIAO RAMOS BATISTA	6217/2023	30/06/23	30/06/23	30/06/23	1D
169	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	6074/2023	27/06/23	26/06/23	30/06/23	5D
170	SILVANA MOREIRA DA SILVA	6012/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	½D
171	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	6072/2023	27/06/23	26/06/23	26/06/23	1D
172	SIRLENE BRIZANTE	5975/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
173	SIRLENE RODRIGUES BATISTA	6319/2023	04/07/23	29/06/23	29/06/23	1D
174	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	6125/2023	28/06/23	27/06/23	29/06/23	3D
175	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	6000/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
176	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	5862/2023	21/06/23	20/06/23	20/06/23	1D
177	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	5992/2023	25/06/23	23/06/23	23/06/23	½D
178	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	6093/2023	27/06/23	26/06/23	28/06/23	3D
179	VILMA LEONCIO RAMOS	6135/2023	28/06/23	27/06/23	27/06/23	2H
180	WESLEY DE SOUSA ALVES	6150/2023	28/06/23	28/06/23	30/06/23	3D
181	ZILMA PIROSELI SPENGLER	5903/2023	22/06/23	20/06/23	20/06/23	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1352 DE 24 DE JULHODE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Junho/2023 (01/06/2023 à 31/06/2023) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados de doação de sangue abaixo relacionados foram protocolados após a data de 24/06/2023, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 06/2023 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de junho/2023 com prazo para inclusão até o dia 24/06/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	ACIMAR GRECIO REZENDE	5984/2023	24/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
2	ELAINE CRISTINA DA SILVA	5983/2023	23/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
3	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	5947/2023	23/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
4	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	6193/2023	30/06/23	30/06/23	30/06/23	1D
5	KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH	6246/2023	03/07/23	30/06/23	30/06/23	1D
6	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	6012/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
7	MIKAELY NEVES DE CALDAS	6001/2023	26/06/23	23/06/23	23/06/23	1D
8	ROSANGELA JOVIO ROCHA	6199/2023	30/06/23	30/06/23	30/06/23	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1353DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Junho/2023 (01/06/2023 à 31/06/2023) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados médico abaixo relacionados não atendiam todas as alíneas da LC 268/2022;

CONSIDERANDO que foram encaminhados aos respectivos Ordenadores de Despesas para deliberação e só foi obtida a resposta após a data de 24/06/2023, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 06/2023 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de junho/2023 com prazo para inclusão até o dia 24/06/2023;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICO ABONADOS FINAL DE MAIO 2023						
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	DATA DA DELIBERAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	6102/2023	28/06/23	22/06/23	22/06/23	1D
2	IVONE MENDES PEREIRA	6372/2023	06/07/23	20/06/23	22/06/23	3D
3	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6312/2023	04/06/23	19/06/23	19/06/23	1H15
4	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6312/2023	04/06/23	21/06/23	21/06/23	1H15
5	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6312/2023	04/06/23	23/06/23	23/06/23	1H15
6	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6312/2023	04/06/23	26/06/23	26/06/23	1H15
7	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6312/2023	04/06/23	28/06/23	28/06/23	1H15
8	RAFAEL RAUBER	5920/2023	22/06/23	16/06/23	16/06/23	1D
9	ROSINEI CALSAVARA	5331/2023	07/06/23	05/06/23	05/06/23	1D
10	ROSINEI CALSAVARA	5331/2023	07/06/23	06/06/23	07/06/23	2D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1354 DE 24DE JULHODE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ADATHIA KLITHIAM COSTA	6686/2023	18/07/23	21/07/23	4D
2	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	6458/2023	06/07/23	06/07/23	1D
3	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	6658/2023	14/07/23	14/07/23	1H15M
4	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	6627/2023	14/07/23	14/07/23	1D
5	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	6504/2023	10/07/23	10/07/23	1D
6	ALAI SUZANA MAIER GRIGULO	6268/2023	03/07/23	03/07/23	½D
7	ALAI SUZANA MAIER GRIGULO	6654/2023	17/07/23	17/07/23	½D
8	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	6721/2023	18/07/23	18/07/23	1D
9	ALEXANDRA REGINA GOMES DE LIMA	6341/2023	04/07/23	07/07/23	4D
10	ALINE SILVA COSSOLIN	6614/2023	13/07/23	13/07/23	1D
11	ALINE SILVA COSSOLIN	6703/2023	17/07/23	17/07/23	2H30M
12	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	6465/2023	07/07/23	07/07/23	1D
13	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	6567/2023	12/07/23	12/07/23	½D
14	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	6274/2023	03/07/23	03/07/23	1H15M
15	ANA PAULA ALVES	6335/2023	04/07/23	04/07/23	1D
16	ANA PAULA DOS SANTOS	6826/2023	20/07/23	20/07/23	1D
17	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	6578/2023	11/07/23	12/07/23	2D
18	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	6635/2023	14/07/23	14/07/23	1D
19	ANGILENE SOARES DA CUNHA	6815/2023	20/07/23	20/07/23	1D
20	ANTONIA APARECIDA KEMPF	6804/2023	20/07/23	20/07/23	1D
21	ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA	6360/2023	04/07/23	05/07/23	2D
22	ANTONIO MARQUES DA PAZ	6526/2023	11/07/23	14/07/23	4D
23	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	6486/2023	10/07/23	14/07/23	5D
24	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	6570/2023	12/07/23	12/07/23	1D
25	APARECIDA MARIA DA LUZ	6632/2023	14/07/23	14/07/23	1D
26	APARECIDA MARIA DA LUZ	6756/2023	17/07/23	17/07/23	½D
27	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	6563/2023	12/07/23	15/07/23	4D
28	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	6343/2023	04/07/23	05/07/23	2D
29	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	6559/2023	06/07/23	07/07/23	2D
30	BENEDITA MONICA LEMES	6404/2023	06/07/23	06/07/23	½D
31	BENEDITA MONICA LEMES	6463/2023	07/07/23	07/07/23	½D
32	BENEDITA MONICA LEMES	6649/2023	14/07/23	14/07/23	1D
33	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	6619/2023	12/07/23	12/07/23	½D
34	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6574/2023	13/07/23	13/07/23	1D
35	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	6655/2023	17/07/23	17/07/23	1D
36	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	6452/2023	04/07/23	04/07/23	1D
37	CARLA DE FATIMA LINO SOARES DE ALFENAS	6748/2023	18/07/23	22/07/23	5D
38	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	6776/2023	19/07/23	19/07/23	½D
39	CLARICE FERREIRA LIMA	6394/2023	06/07/23	07/07/23	2D
40	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	6536/2023	10/07/23	11/07/23	2D
41	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	6751/2023	18/07/23	18/07/23	½D
42	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	6753/2023	19/07/23	19/07/23	1D
43	CLAUDETE BARBOSA LEITE	6352/2023	05/07/23	06/07/23	2D
44	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	6671/2023	17/07/23	23/07/23	7D
45	CLAUDINA BISPO DE FIGUEIREDO	6669/2023	17/07/23	17/07/23	1D
46	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	6711/2023	18/07/23	18/07/23	1D
47	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	6351/2023	03/07/23	04/07/23	2D
48	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	6438/2023	07/07/23	07/07/23	1D
49	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	6761/2023	19/07/23	19/07/23	½D
50	CYNTIA PEREZ MONTERO OLIVEIRA	6750/2023	19/07/23	19/07/23	1H50M
51	DANIEL GALANTE ROMANINI	6374/2023	06/07/23	07/07/23	2D
52	DANIELLA NUNES DE SOUZA CARVALHO	6358/2023	05/07/23	05/07/23	1D
53	DIENE FIALHO CANDIDO	6378/2023	05/07/23	06/07/23	2D
54	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	6747/2023	18/07/23	19/07/23	2D
55	EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS	6323/2023	03/07/23	04/07/23	2D
56	EDNEIA AUGUSTA DA SILVA	6579/2023	13/07/23	14/07/23	2D
57	EDNEIA AUGUSTA DA SILVA	6692/2023	18/07/23	19/07/23	2D
58	EDUARDA GARCIA	6551/2023	12/07/23	12/07/23	½D

59	ELENICE MARIA THOMAZ	6672/2023	17/07/23	17/07/23	½D
60	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	6788/2023	19/07/23	21/07/23	3D
61	ELIANA GERMINARE	6247/2023	03/07/23	03/07/23	1D
62	ELIANA GERMINARE	6693/2023	18/07/23	18/07/23	2H30M
63	ELIANA GERMINARE	6814/2023	21/07/23	21/07/23	1D
64	ELIANA GERMINARE	6816/2023	20/07/23	20/07/23	½D
65	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA (STRAPASSON)	6423/2023	04/07/23	04/07/23	1D
66	ELIANE APARECIDA STEIGER	6742/2023	19/07/23	19/07/23	1H30M
67	ELIANE APARECIDA STEIGER	6812/2023	21/07/23	21/07/23	1H15M
68	ELIANE SIMONE CRISTALINO	6324/2023	04/07/23	04/07/23	1D
69	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	6345/2023	04/07/23	06/07/23	3D
70	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	6704/2023	17/07/23	18/07/23	2D
71	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	6781/2023	19/07/23	20/07/23	2D
72	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	6384/2023	06/07/23	06/07/23	1D
73	ELZA PEREIRA DA PAZ	6382/2023	05/07/23	05/07/23	2H45M
74	ELZA PEREIRA DA PAZ	6557/2023	10/07/23	10/07/23	1H30M
75	EMANOELLY CAZZUNI	6717/2023	18/07/23	18/07/23	1D
76	ERENICE DIAS DOS SANTOS	6502/2023	10/07/23	10/07/23	1D
77	ERENICE DIAS DOS SANTOS	6571/2023	12/07/23	14/07/23	3D
78	ERICA ALVES SEVERO	6636/2023	13/07/23	13/07/23	1H40M
79	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	6809/2023	19/07/23	19/07/23	1D
80	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	6320/2023	04/07/23	04/07/23	1D
81	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO	6622/2023	14/07/23	14/07/23	½D
82	FABIANO VIEIRA BATISTA	6558/2023	12/07/23	14/07/23	3D
83	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	6413/2023	07/07/23	11/07/23	5D
84	FERNANDA ALEXANDRE	6791/2023	20/07/23	22/07/23	3D
85	FERNANDA ALEXANDRE	6810/2023	18/07/23	21/07/23	4D
86	FLAVIA BORGES FERREIRA	6743/2023	18/07/23	18/07/23	1D
87	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	6548/2023	12/07/23	12/07/23	1D
88	GEDSON FERREIRA VIEIRA	6598/2023	13/07/23	13/07/23	1D
89	GEDSON FERREIRA VIEIRA	6612/2023	14/07/23	14/07/23	1D
90	GERALDA APARECIDA MENDES	6120/2023	28/06/23	04/07/23	7D
91	GERALDA APARECIDA MENDES	6685/2023	18/07/23	18/07/23	1D
92	GERUZA DE SOUZA SILVA	6088/2023	27/06/23	01/07/23	5D
93	GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA	6302/2023	03/07/23	05/07/23	3D
94	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	6584/2023	13/07/23	14/07/23	2D
95	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	6350/2023	05/07/23	07/07/23	3D
96	IASMIM EGLÉ SILVA DUARTE	6383/2023	03/07/23	03/07/23	½D
97	INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO	6780/2023	17/07/23	17/07/23	1D
98	INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO	6782/2023	18/07/23	19/07/23	2D
99	ISOLDI KEMPF	6290/2023	04/07/23	04/07/23	1H30M
100	IVONETE FRANCHINI SOUZA	6762/2023	19/07/23	19/07/23	1D
101	IZABELA TALITA SILVA GOMES	6441/2023	05/07/23	06/07/23	2D
102	IZABELA TALITA SILVA GOMES	6552/2023	11/07/23	11/07/23	½D
103	JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES	6599/2023	11/07/23	12/07/23	2D
104	JAQUELINI DOS SANTOS	6479/2023	10/07/23	10/07/23	1D
105	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	6508/2023	10/07/23	14/07/23	5D
106	JESSICA PRAXEDES DA COSTA	6328/2023	05/07/23	05/07/23	1D
107	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6494/2023	03/07/23	03/07/23	1H15
108	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6494/2023	05/07/23	05/07/23	1H15
109	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6494/2023	07/07/23	07/07/23	1H15
110	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6664/2023	10/07/23	10/07/23	1H15
111	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6664/2023	12/07/23	12/07/23	1H15
112	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	6664/2023	14/07/23	14/07/23	1H15
113	JOICE ELISA SANTIN	6808/2023	20/07/23	20/07/23	½D
114	JONATA PESSOA TARQUETE	6678/2023	13/07/23	13/07/23	1D
115	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6529/2023	11/07/23	11/07/23	1D
116	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	6433/2023	07/07/23	07/07/23	1D
117	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	6546/2023	10/07/23	11/07/23	2D
118	JOSIANE NOBRES DA SILVA RAMOS	6430/2023	07/07/23	07/07/23	1D
119	JOSIANE NOBRES DA SILVA RAMOS	6473/2023	10/07/23	14/07/23	5D
120	JOSILAINÉ CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	6629/2023	14/07/23	14/07/23	1D
121	JULIANA JANDER ANDRADE	6739/2023	18/07/23	18/07/23	1D
122	JULIANE BORGES BONFIM	6366/2023	05/07/23	05/07/23	1D
123	JULIANE IARA DA SILVA	6701/2023	17/07/23	18/07/23	2D
124	JUNIOR PAULO DA SILVA	6454/2023	06/07/23	07/07/23	2D
125	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	6511/2023	10/07/23	12/07/23	3D
126	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	6716/2023	18/07/23	21/07/23	4D
127	KELLY CRISTINA BIANCHINI	6321/2023	04/07/23	04/07/23	1D
128	KELLY CRISTINA BIANCHINI	6665/2023	17/07/23	19/07/23	3D
129	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	6538/2023	12/07/23	18/07/23	5D
130	KESSIA BARTOLOMEU DA CUNHA	6609/2023	13/07/23	16/07/23	4D
131	KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA	6641/2023	17/07/23	17/07/23	½D
132	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	6308/2023	29/06/23	04/07/23	6D
133	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	6349/2023	05/07/23	05/07/23	1D
134	LARESSA LIRA FARIAS	6370/2023	05/07/23	05/07/23	1D
135	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	6326/2023	05/07/23	05/07/23	1D

136	LENILDA ROBERTO DE SOUZA	6400/2023	06/07/23	08/07/23	3D
137	LEONARDO WILLY OLIVIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	6689/2023	18/07/23	20/07/23	3D
138	LETICIA FERREIRA AGUIAR	6298/2023	04/07/23	05/07/23	2D
139	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO	6718/2023	17/07/23	18/07/23	2D
140	LISIANE FERREIRA GOMES	6297/2023	03/07/23	03/07/23	1D
141	LISIANE FERREIRA GOMES	6794/2023	20/07/23	21/07/23	2D
142	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	6356/2023	04/07/23	06/07/23	3D
143	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	6359/2023	03/07/23	03/07/23	1D
144	LUCIANE PEREIRA	6785/2023	20/07/23	24/07/23	5D
145	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	6420/2023	07/07/23	07/07/23	1D
146	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	6510/2023	10/07/23	11/07/23	2D
147	LUCINETE BEZERRA ALVES SILVA	6677/2023	17/07/23	21/07/23	5D
148	LUZIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	6784/2023	20/07/23	20/07/23	1D
149	LUZIA BIZ DA SILVA	6737/2023	18/07/23	18/07/23	1D
150	MAIARA GANDOLFI	6503/2023	06/07/23	06/07/23	1D
151	MAISE PECHIM NEIVA	6688/2023	18/07/23	20/07/23	3D
152	MARCIA DOURADO FERREIRA	6435/2023	06/07/23	06/07/23	½D
153	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	6367/2023	04/07/23	05/07/23	2D
154	MARIA APARECIDA ALVES	6659/2023	17/07/23	21/07/23	5D
155	MARIA DAS DORES LANCAMER	6333/2023	04/07/23	04/07/23	1D
156	MARIA DE LOURDES VITORINO	6647/2023	14/07/23	14/07/23	½D
157	MARIA DE LOURDES VITORINO	6774/2023	19/07/23	19/07/23	1D
158	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	6375/2023	05/07/23	05/07/23	½D
159	MARIA PAULINA DE SOUSA CAMACHO	6243/2023	03/07/23	09/07/23	7D
160	MARIA RODRIGUES	6547/2023	11/07/23	11/07/23	1D
161	MARILDA GALDINO SOUZA	6412/2023	06/07/23	06/07/23	½D
162	MARILEIDE DA SILVA	6495/2023	10/07/23	14/07/23	5D
163	MARILENE GONCALVES SOUZA	6544/2023	11/07/23	11/07/23	45M
164	MARILENE GONCALVES SOUZA	6628/2023	14/07/23	14/07/23	1H45M
165	MARILENE GONCALVES SOUZA	6687/2023	18/07/23	18/07/23	1D
166	MARILZA GONÇALVES DA COSTA	6348/2023	03/07/23	03/07/23	1D
167	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	6357/2023	04/07/23	06/07/23	3D
168	MARINETE DE SENA E SILVA	6448/2023	07/07/23	07/07/23	1D
169	MARISLANI MARTINELLO	6600/2023	14/07/23	16/07/23	3D
170	MARLENE BATISTA PEREIRA RODRIGUES	6790/2023	19/07/23	19/07/23	1D
171	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	6680/2023	17/07/23	19/07/23	3D
172	MARLI NEIDE DA SILVA	6221/2023	29/06/23	03/07/23	5D
173	MAURO GOMES DA SILVA	6818/2023	20/07/23	23/07/23	4D
174	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	6821/2023	21/07/23	21/07/23	1D
175	MICHELE ROSA DE JESUS	6712/2023	18/07/23	20/07/23	3D
176	MICHELI WALKER KELLER DE FARIA	6314/2023	03/07/23	03/07/23	1D
177	NASLE DOGAN	6481/2023	07/07/23	07/07/23	1D
178	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	6566/2023	11/07/23	11/07/23	1D
179	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	6514/2023	10/07/23	10/07/23	1D
180	NEUZI APARECIDA MARTINS	6550/2023	10/07/23	10/07/23	1D
181	NILSELEIA NEPOMUCENO DA SILVA	6757/2023	18/07/23	19/07/23	2D
182	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	6733/2023	19/07/23	19/07/23	1D
183	POLIANA AELICA MOURA PINTO	6738/2023	18/07/23	18/07/23	1D
184	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	6499/2023	06/07/23	06/07/23	1D
185	RICHARD PESSOA DE SOUZA	6585/2023	13/07/23	14/07/23	2D
186	RICHARD PESSOA DE SOUZA	6783/2023	17/07/23	17/07/23	1D
187	ROBSON NUNES MARINHO	6540/2023	10/07/23	10/07/23	1D
188	ROBSON NUNES MARINHO	6545/2023	11/07/23	12/07/23	2D
189	RONILCE CORREA	6773/2023	17/07/23	18/07/23	2D
190	RONILCE CORREA	6936/2023	24/07/23	24/07/23	1D
191	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	6385/2023	06/07/23	06/07/23	1D
192	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	6472/2023	10/07/23	11/07/23	2D
193	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	6770/2023	19/07/23	19/07/23	1D
194	ROSELY ROSA MONTEIRO	6618/2023	11/07/23	11/07/23	1D
195	ROSINEI CALSAVARA	22978/2023	07/07/23	07/07/23	1D
196	RUBIA MARA CECHETTI	6403/2023	06/07/23	07/07/23	2D
197	RUBIA MARA CECHETTI	6735/2023	19/07/23	20/07/23	2D
198	SANDRA DOS ANJOS	6411/2023	05/07/23	05/07/23	1H30M
199	SANDRA DOS ANJOS	6613/2023	13/07/23	13/07/23	1D
200	SANDRA DOS ANJOS	6679/2023	17/07/23	17/07/23	1D
201	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA	6401/2023	06/07/23	07/07/23	2D
202	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA	6380/2023	06/07/23	07/07/23	2D
203	SILVANA APARECIDA BARBOSA	6819/2023	21/07/23	21/07/23	1D
204	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	6461/2023	07/07/23	07/07/23	½D
205	SIRLEI PINTO DA CUNHA	6605/2023	11/07/23	11/07/23	½D
206	SIRLENE BRIZANTE	6294/2023	03/07/23	03/07/23	1D
207	SIRLENE BRIZANTE	6295/2023	04/07/23	04/07/23	1D
208	SONIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	6528/2023	11/07/23	11/07/23	1D
209	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	6506/2023	10/07/23	10/07/23	1D
210	VALDEIR FRANCISCO	6768/2023	17/07/23	21/07/23	5D
211	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	6553/2023	10/07/23	10/07/23	1D
212	VANIA CORREA STASIAK	6521/2023	11/07/23	17/07/23	7D

213	VANUSA CARDOSO ARAUJO	6709/2023	17/07/23	17/07/23	1D
214	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	6460/2023	06/07/23	07/07/23	2D
215	VERA LUCIA HONORATO	6444/2023	06/07/23	06/07/23	1D
216	VERA LUCIA HONORATO	6823/2023	20/07/23	20/07/23	1D
217	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	6467/2023	07/07/23	07/07/23	1D
218	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	6719/2023	18/07/23	18/07/23	2H
219	VITAL MACEDO DE QUEIROZ	6807/2023	20/07/23	20/07/23	½D
220	VIVIAN LOPES RELVAO GUIMARAES	6674/2023	17/07/23	19/07/23	3D
221	WELTON DUARTE	6765/2023	19/07/23	19/07/23	1D
222	WILLYAN BARBOSA DOS SANTOS	6419/2023	05/07/23	05/07/23	1D
223	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	6267/2023	03/07/23	03/07/23	1D
224	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	6390/2023	04/07/23	04/07/23	1D
225	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	6392/2023	05/07/23	05/07/23	1D
226	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	6617/2023	14/07/23	14/07/23	½D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1355 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	ANA MARIA COSTA ALVES	6628/2023	14/07/23	14/07/23	1D
2	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	6491/2023	07/07/23	07/07/23	1D
3	JOICE ELISA SANTIN	6421/2023	06/07/23	06/07/23	1D
4	REGIS FAGNER DOS SANTOS	6817/2023	20/07/23	20/07/23	1D
5	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	6425/2023	07/07/23	07/07/23	1D
6	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	6505/2023	10/07/23	10/07/23	1D
7	WENDER ALVES DE SANTANA	6634/2023	13/07/23	13/07/23	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1356 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS JUNHO 2023					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ADATHIA KLITHIAM COSTA	6606/2023	11/07/23	15/07/23	5D
2	OSMAR RODRIGUES LEDO	6643/2023	10/07/23	16/07/23	7D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTO FERRO, Superintendente de Governo.

PORTARIA Nº 1357 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.089/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 327 de 10/03/2022, que alterou o período de usufruto da Licença-prêmio concedida pela Portaria nº 960 de 11/06/2021, a servidora **ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA**, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 16/05/2002, registrada sob o nº 001960 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de 16/05/2007 a 15/05/2012, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/05/2007 a 15/05/2012	14/06/2021 a 13/07/2021	Portaria nº 960/2021
	01/02/2022 a 31/03/2022	Portaria nº 960/2021
	01/06/2022 a 30/06/2022	Portaria nº 327/2022
	03/07/2023 a 01/08/2023	Portaria nº 327/2022
	07/08/2023 a 05/09/2023	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1358 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora, protocolada sob o nº 6.844/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos a senhora EDILAINE GUTJAHN, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, registrada sob nº 108705, admitida em 18/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 66, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 163/2012, **no período de 21/07/2023 a 28/07/2023.**

Art. 2º Esta Portaria Possui efeito retroativo a 21/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; NADIR JOSE BARIVIEIRA, Secretário Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 1360/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1359 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito apresentada via Protocolo Servidor sob o nº 6.833/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **RENATO DE SOUZA**, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, registrado sob nº 107398, admitido em 16/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Declaração de Óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 20/07/2023 a 24/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 20/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1360 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.501/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto 247/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 050/GS/SEMEC/2023 de 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou o Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1041/2023 de 01 de junho de 2023, que concedeu o pagamento de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data, o senhor **NADIR JOSE BARIVIERA**, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTORIA - 20 HORAS, registrado sob o nº 002129, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem ônus ao erário**, enquanto o titular da pasta o senhor **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES**, registrado sob o nº 002125, estiver em usufruto de férias, respondendo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme o Art. 2º e Art. 4º da Lei 2099/2003, **durante o período de 24/07/2023 a 02/08/2023**, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1361 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1855/2021 de 16 de novembro de 2021, que nomeou o Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1041/2023 de 01 de junho de 2023, que concedeu o pagamento de férias da servidora;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o senhor **MARCELO DOS SANTOS FERRO**, servidorcomissionado no cargo de SUPERINTENDENTE DE GOVERNO, registrado sob o nº 111985, para responder pelas demandas administrativas, **sem ônus ao erário**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme o Art. 2º e Art. 10º da Lei 2099/2003, enquanto a titular da pasta a senhora **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**, registrada sob o nº 110196, estiver em usufruto de férias, **durante o período de 10/07/2023 a 19/07/2023**, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1362 DE 24 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.236/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria RH Saúde nº 056/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **EDER SILVA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 22/04/2003, registrado sob o nº 002501, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal 006/1994.

Da	Para
Vigilância Sanitária	Hospital Municipal

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1363 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.585/2023 da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora comissionada **LAURA ANTONIA DE ARRUDA MEDEIROS CHIERON**, registrada sob nº 111830, admitida em 06/02/2023 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO II - SEMAS, nomeada mediante Portaria nº 305/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 21/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1364 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento, com matrícula nº 064576.01.55.2023.00051.090.0010200.74, apresentada pelo servidor protocolada sob nº 6.897/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI**, servidor efetivo no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H, registrado sob nº 107395, admitido em 16/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 006/1994, no período de **24/07/2023 a 28/07/2023**, mantendo o nome "**MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI**".

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1365 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.274/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o "*adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78*";

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.”;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – “Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado”;

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
112194	Joslaine Aparecida Wainer	Diretor Técnico Da Unidade De Pronto Atendimento - Upa	UPA	30% GES 12.02.07

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/07/2023, conforme data que a servidora passou a executar as atividades.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1366 DE 25DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 5-22900/2023 inserido no Memorando nº 22.900/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 247/2023 de 16 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão do adicional relacionado, conforme Decreto nº 247 de 16 de junho de 2023, ao servidor com lotação na Gabinete do Prefeito - Procuradoria Municipal, descrito abaixo:

Registro	Servidor	Cargo	Adicional	Portaria De Concessão
107534	Luan Vanzetto	Procurador Do Municipio	Auxilio Pecuniário Lei 5938/2023-COMTISEG	565 de 16/03/2023

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1367 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.333/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 26/07/2023, o senhor **EDEILTON MACEDO SANTOS**, inscrito no CPF 042.....-..., para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇO II**, simbologia DAI-V, nos termos da Lei nº 5925/2023, de 02/02/2023, **fazendo jus a comissão de cargo de 10%** (dez por cento), conforme Art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **EDEILTON MACEDO SANTOS**, inscrito no CPF 042....., para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇO II**, simbologia DAI-V, nos termos da Lei 5925/2023, de 02/02/2023, **fazendo jus a comissão de cargo de 10%** (dez por cento), conforme Art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1367/2023, o qual, declarado Empossado, **cominício do exercício em 26/07/2023**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Encarregado de Serviço II**.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; EDEILTON MACEDO SANTOS, Encarregado de Serviços II.

PORTARIA Nº 1368 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento, com matrícula nº 136945.01.55.2023.2.00005.148.0000701.41, apresentada pela servidora protocolada sob nº 6.955/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **ADRIANA DOS ANJOS**, servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE, registrada sob nº 111784, admitida em 08/02/2023 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 006/1994, **no período de 25/07/2023 a 29/07/2023, alterando** o nome para “**ADRIANA DOS ANJOS DA SILVA AMORIM**”.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 25/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; NADIR JOSE BARIVIEIRA, Secretário Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 1360/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1369 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada via Protocolo Servidor sob o nº 6.937/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**, servidora contratada no cargo de VIGIA SEMEC, registrada sob nº 111047, admitida em 01/03/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 21/07/2023 a 25/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 21/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; NADIR JOSE BARIVIEIRA, Secretário Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 1360/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1370 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos efetivos** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT EM JULHO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	MAURO GOMES DA SILVA	025/2023 INICIAL	24/07/2023	28/07/2023	5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1371 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob nº 6.957/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR 27/07/2023, o servidor efetivo **GUILHERME FONTANA SILVEIRA**, registrado sob nº 111242, admitido em 04/04/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de FISCAL MUNICIPAL II, nomeado mediante Portaria nº 286/2022 de 02 de março de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1372 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o "caput" deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 a servidora **Nilda Braz França**, matrícula nº. 002749 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a aplicabilidade do § 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias. II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses.

Nº	Protocolo	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
						Início	Fim	Dias

1 | 006970 | 002749 | Nilda Braz França | Professora | Pai: Antônio | 25/07/2023 | 22/10/2023 | 90

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1373 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.126/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 108 de 17/01/2023 passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER**à servidora **RONILCE CORREA**, efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA**, admitida em 03/07/1995, registrada sob o nº 001181 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **15/02/2014 a 14/02/2019**, conforme o Ofício 194/2022 e o Memorando 1.37/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
15/02/2014 a 14/02/2019	02/02/2022 a 03/03/2022	Portaria nº 093/2022
	01/07/2022 a 30/07/2022	Portaria nº 093/2022
	02/01/2023 a 28/02/2023	Portaria nº 921/2022
	09/01/2023 a 07/02/2023	Portaria nº 108/2023
	01/11/2022 a 30/11/2022	Portaria nº 093/2022
	02/01/2023 a 28/02/2023	Portaria nº 921/2022
	03/07/2023 a 01/08/2023	Portaria nº 108/2023
	02/01/2024 a 31/01/2024	30 (trinta) dias

Art. 2º Durante o usufruto da Licença-prêmio a remuneração será conforme o Parecer 216/PGM/2022, revogando automaticamente a concessão de ganhos variáveis.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1374 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob nº 6.999/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 31/07/2023, o servidor comissionado **DOUGLAS DE SOUZA RIBEIRO**, registrado sob nº 112007, admitido em 06/04/2023 e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO II - SEMAS**, nomeado mediante Portaria nº 721/2023 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1375 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria nº 002 de 02/01/2023, Portaria nº 266 de 01/02/2023, Portaria nº 489 de 01/03/2023, Portaria nº 695 de 03/04/2023, Portaria nº 869 de 02/05/2023, Portaria nº 1220 de 28/06/2023 e Portaria nº 1753/2022 de 01/12/2022 que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2023 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Agosto de 2023 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
2498-4	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	01/09/2022 - 31/08/2023	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
2021-1	AFONSO DE SOUZA	15/07/2022 - 14/07/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
668-1	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	02/01/2022 - 01/01/2023	14/08/2023 - 12/09/2023	30/0
15481-1	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA	18/03/2022 - 17/03/2023	21/08/2023 - 30/08/2023	10/0
13146-1	ANDRE COTRIM DE JESUS	03/04/2022 - 02/04/2023	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
1036-1	APARECIDA BARROS DE SOUZA	02/09/2016 - 01/09/2017	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
10923-3	BERENICE MARTINS CASSEMIRO	06/01/2022 - 05/01/2023	07/08/2023 - 21/08/2023	15/0
15978-3	BRUNA GABRIELA FIGUEIREDO	12/04/2022 - 11/04/2023	15/08/2023 - 25/08/2023	11/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO	01/09/2021 - 31/08/2022	07/08/2023 - 16/08/2023	10/0
17726-1	CAMILA MAIELY DA SILVA	11/02/2022 - 10/02/2023	21/08/2023 - 19/09/2023	30/0
13119-5	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	14/02/2022 - 13/02/2023	17/08/2023 - 31/08/2023	15/0
13471-4	CINARIA BATISTA COIMBRA	07/07/2022 - 06/07/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
11059-2	CLAYTON PELISSAO FOLADOR	11/08/2022 - 10/08/2023	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
11809-3	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	08/01/2022 - 07/01/2023	16/08/2023 - 25/08/2023	10/10
13422-2	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2021 - 21/07/2022	28/08/2023 - 06/09/2023	10/0
1232-1	DOMINGAS VIEIRA JESUS	17/05/2022 - 16/05/2023	01/08/2023 - 10/08/2023	10/0
12367-1	DULCINEIA DESIDERIO	06/01/2022 - 05/01/2023	07/08/2023 - 21/08/2023	15/0
15694-3	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	07/07/2022 - 06/07/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
17432-1	ELENICE PAULINO DA SILVA	09/02/2022 - 08/02/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
11783-3	ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA	02/02/2022 - 01/02/2023	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
3948-3	EMANOELI COLVERO	05/06/2021 - 04/06/2022	14/08/2023 - 23/08/2023	10/0
18467-1	ERICA PEREIRA DA SILVA	02/08/2022 - 01/08/2023	04/08/2023 - 18/08/2023	15/0
12395-1	FABIO LIMA FERNANDES	06/01/2022 - 05/01/2023	21/08/2023 - 09/09/2023	20/0
14836-1	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	08/10/2021 - 07/10/2022	28/08/2023 - 06/09/2023	10/0
18468-1	FELIPE OLIVEIRA GOMES	01/08/2022 - 31/07/2023	09/08/2023 - 18/08/2023	10/0
1669-1	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	01/01/2022 - 31/12/2022	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
16797-1	GABRIELA MASSON DE SOUZA	19/08/2021 - 18/08/2022	09/08/2023 - 18/08/2023	10/0
12575-1	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	11/03/2022 - 10/03/2023	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
11640-1	GESSE DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2020 - 05/11/2022	02/08/2023 - 11/08/2023	10/0
16858-1	GISELE MOREIRA DUARTE	20/09/2021 - 19/09/2022	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
12266-1	GISELE PAULINI DE SOUZA	14/07/2021 - 13/07/2022	28/08/2023 - 06/09/2023	10/0
3638-3	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	06/01/2022 - 05/01/2023	21/08/2023 - 19/09/2023	30/0
14547-1	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	17/07/2022 - 16/07/2023	23/08/2023 - 06/09/2023	15/0
2373-1	HANILTON GONCALVES DOS SANTOS	05/05/2022 - 04/05/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
1185-1	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	06/07/2022 - 05/07/2023	28/08/2023 - 26/09/2023	30/0
11047-2	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	06/01/2022 - 05/01/2023	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
1976-1	IVANILDE ALVES CORREA	17/06/2022 - 16/06/2023	22/08/2023 - 31/08/2023	10/0
3432-1	IVETE APARECIDA LADEIA MENDES	02/10/2021 - 01/10/2022	01/08/2023 - 20/08/2023	20/0
5282-6	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11/08/2022 - 10/08/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
10587-3	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	01/02/2022 - 31/01/2023	28/08/2023 - 11/09/2023	15/0
6085-9	JOEL LAURENTINO DA SILVA	07/01/2022 - 06/01/2023	07/08/2023 - 21/08/2023	15/0
14241-1	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	16/07/2022 - 15/07/2023	14/08/2023 - 12/09/2023	30/0
1986-1	JOSE DE JESUS SOUZA	06/06/2022 - 05/06/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
3751-1	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2022 - 03/03/2023	21/08/2023 - 30/08/2023	10/0
14195-1	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	16/07/2022 - 15/07/2023	02/08/2023 - 31/08/2023	30/0
10722-2	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10/03/2022 - 09/03/2023	14/08/2023 - 02/09/2023	20/10
18470-1	JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO	02/08/2022 - 01/08/2023	07/08/2023 - 16/08/2023	10/0
3414-1	LAZARA DAS DORES SOUSA E SILVA	14/08/2022 - 13/08/2023	15/08/2023 - 13/09/2023	30/0
11718-1	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	02/03/2022 - 01/03/2023	14/08/2023 - 12/09/2023	30/0
14830-1	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	08/10/2021 - 07/10/2022	14/08/2023 - 23/08/2023	10/0
17626-1	LIDIANE ALVES DE SOUZA	10/02/2022 - 09/02/2023	28/08/2023 - 20/09/2023	24/0
16291-2	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA	25/05/2022 - 24/05/2023	23/08/2023 - 06/09/2023	15/0
12685-1	LINDOMAR DA SILVA POHU	16/07/2022 - 15/07/2023	01/08/2023 - 20/08/2023	20/10
18498-1	LUANA DE MATOS FERREIRA	01/08/2022 - 31/07/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
11828-1	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	29/08/2022 - 28/08/2023	21/08/2023 - 09/09/2023	20/0
12581-2	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	21/07/2022 - 20/07/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
11870-3	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	06/01/2022 - 05/01/2023	21/08/2023 - 30/08/2023	10/0
12671-3	LUIZ DA SILVA FERREIRA	22/07/2020 - 21/07/2021	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
12788-4	MAGNO CESAR FERREIRA	19/04/2022 - 18/04/2023	01/08/2023 - 10/08/2023	10/0
11719-1	MARCIA DOURADO FERREIRA	05/03/2022 - 04/03/2023	14/08/2023 - 02/09/2023	20/10
17804-1	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	18/02/2022 - 17/02/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0

16718-1	MARCIO JOSE MATEUS	02/08/2022 - 01/08/2023	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
13945-2	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA	01/02/2022 - 31/01/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
1953-1	MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO	16/05/2021 - 15/05/2022	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
13591-3	MARIA FERREIRA SOARES	01/08/2022 - 31/07/2023	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
17810-1	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	18/02/2022 - 17/02/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
13124-4	MARILCE MENDES DA SILVA	16/05/2022 - 15/05/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
1137-1	MARIO JARA	11/01/2022 - 10/01/2023	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
13112-1	MARISLANI MARTINELLO	09/03/2022 - 08/03/2023	14/08/2023 - 28/08/2023	15/0
11716-2	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	01/07/2021 - 30/06/2022	07/08/2023 - 16/08/2023	10/0
15014-3	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	05/04/2022 - 04/04/2023	04/08/2023 - 13/08/2023	10/0
17124-1	MAURICIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	03/12/2021 - 02/12/2022	01/08/2023 - 15/08/2023	15/0
12986-4	MAYARA DA SILVA MINATI	14/01/2022 - 13/01/2023	07/08/2023 - 26/08/2023	20/0
12255-1	MAYARA DENISE LORIN	06/07/2022 - 05/07/2023	03/08/2023 - 01/09/2023	30/0
3758-3	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	04/04/2022 - 03/04/2023	10/08/2023 - 19/08/2023	10/0
15949-1	MIRELLI NEVES DE CALDAS	11/01/2022 - 10/01/2023	01/08/2023 - 10/08/2023	10/0
878-1	NELSON PEREIRA DIAS	01/04/2022 - 31/03/2023	25/08/2023 - 08/09/2023	15/0
1014-1	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/2020 - 01/09/2021	16/08/2023 - 14/09/2023	30/0
18475-1	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	02/08/2022 - 01/08/2023	02/08/2023 - 31/08/2023	30/0
12383-1	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	06/01/2022 - 05/01/2023	17/08/2023 - 31/08/2023	15/0
1370-2	RENALDO SALLES DA SILVA	19/12/2022 - 18/06/2023	07/08/2023 - 26/08/2023	20/0
14205-1	RENATO DE SOUZA	16/07/2022 - 15/07/2023	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
12365-2	ROGERIO MEIATO GONCALVES	23/06/2022 - 22/06/2023	03/08/2023 - 01/09/2023	30/0
15785-2	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	15/07/2022 - 14/07/2023	01/08/2023 - 10/08/2023	10/10
1784-3	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	06/01/2022 - 05/01/2023	07/08/2023 - 26/08/2023	20/0
11091-1	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2022 - 18/07/2023	07/08/2023 - 21/08/2023	15/0
3051-2	ROSELIA LUZIA PEREIRA	21/06/2022 - 20/06/2023	17/08/2023 - 15/09/2023	30/0
11704-2	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	20/08/2022 - 19/08/2023	23/08/2023 - 01/09/2023	10/0
12520-1	RUBIA MARA CECHETTI	10/03/2022 - 09/03/2023	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
3293-1	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/2022 - 01/05/2023	21/08/2023 - 09/09/2023	20/10
10818-2	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	06/01/2022 - 05/01/2023	21/08/2023 - 19/09/2023	30/0
3406-1	SANTIAGO TEIXEIRA GOMES FILHO	03/08/2022 - 02/08/2023	09/08/2023 - 18/08/2023	10/10
15735-1	SIDNEY DO REGO DANTAS	03/08/2022 - 02/08/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
12306-1	SILNEIA AMELIA DE ORLANDO RIBEIRO	11/08/2021 - 10/08/2022	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
11109-1	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	12/07/2022 - 11/07/2023	28/08/2023 - 06/09/2023	10/10
12987-4	SILVIA SOARES DOS SANTOS	06/09/2021 - 05/09/2022	28/08/2023 - 06/09/2023	10/0
1482-1	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2022 - 07/05/2023	01/08/2023 - 30/08/2023	30/0
3135-1	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	01/01/2021 - 31/12/2021	02/08/2023 - 31/08/2023	30/0
1574-1	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	10/09/2021 - 09/09/2022	01/08/2023 - 20/08/2023	20/0
11792-1	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	01/08/2022 - 31/07/2023	01/08/2023 - 20/08/2023	20/0
14228-1	WAGNER LILI SEBASTIÃO	16/07/2021 - 15/07/2022	17/08/2023 - 31/08/2023	15/0
12398-1	WALLISON MARCELO DA SILVA	06/01/2022 - 05/01/2023	07/08/2023 - 05/09/2023	30/0
12556-5	WELINGTON MACHADO RONDON	14/01/2022 - 13/01/2023	15/08/2023 - 29/08/2023	15/0
15964-1	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	14/01/2022 - 13/01/2023	21/08/2023 - 04/09/2023	15/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1376 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob nº 7.012/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 31/07/2023, a servidora efetiva **ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO**, registrada sob nº 111400, admitida em 26/05/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no cargo de ARQUITETO, nomeada mediante Portaria nº 599/2022 de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCELO DOS SANTOS FERRO, Superintendente de Governo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1377 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado via Protocolo Servidor sob o nº 7.020/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **MAYARA DE PAULA MARQUES**, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, registrada sob nº 104649, admitida em 01/09/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Gervásio Lima Brito, CRM-MT 3139, **no período de 25/07/2023 a 20/01/2024**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 25/07/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

IGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; NADIR JOSE BARIVEIRA, Secretário Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 1360/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1378 DE 27DE JULHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob nº 7.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR em 27/07/2023, o servidor comissionado **EDEILTON MACEDO SANTOS**, registrado sob nº 112196, admitido em 26/07/2023 e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO II - SEMAS, nomeado mediante Portaria nº 1367/2023 de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra- MT, 28 de julho 2023

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

GISELE YNGREDE SANTOS

Coordenação de Sistemas de Pessoal

RAFAELA GOMES DOS SANTOS

Agente Administrativo II